Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 15 de outubro de 2026 — Edição N°: 5267

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 5
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 6
SECRETARIAS DE ESTADO 9
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 9
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 10
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 19
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 30
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 31
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 43
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 44
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 46
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 48
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 49
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 57
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 82
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 84
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 85
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 89
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 96
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 96
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 97
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 110
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 111
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 112
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 114
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 115
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 115
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 123
ATOS MUNICIPAIS 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 124

Esta edição circula com **124 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2111-P, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2110-P, de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5266, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 15/10/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24648450** e o código CRC **892A683C**.

DECRETO Nº 2112-P, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à Estrutura Organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	TAYNÁ PEREIRA FROTA	029.664.472-22	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 15/10/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24648675** e o código CRC **06980B6E**.

DECRETO Nº 2113-P, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	JULIANA MARIA MOURA BELISARIO	028.433.422-79	COORDENADOR	CNES-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 15/10/2026, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24617969** e o código CRC **A69C4BC2**.

DECRETO Nº 2114-P, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2043-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5257 de 29 de setembro de 2026, que nomeou GISELE BORDONAL TRESSOLDI, CPF nº 878.840.629-68, no cargo de Assessor Técnico – CDI-I, da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 15/10/2026, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24528581** e o código CRC **DA56566F**.

DECRETO Nº 41.625-E, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo comissionado de Assistente Executivo - CNEI-I, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS, para à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 15/10/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24648560** e o código CRC **C8833CB2**.

CASA MILITAR

Portaria Nº 448/CASA MILITAR/DEPLAF, DE 08 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Levantamento Físico e Financeiro de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, e de Bens Imóveis referente ao Exercício 2026 da Casa Militar da Governadoria".

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 5154, de 01 de maio de 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade do encaminhamento, junto às Contas anuais, do levantamento geral dos Materiais Permanentes e de Consumo e Bens Imóveis pertencente a Casa Militar da Governadoria, com a indicação dos elementos necessários à perfeita caracterização, estado de conservação e dos responsáveis pela guarda e administração;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico a ser realizado e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio público, além de envolver a questão contábil, necessita o aprofundamento da sua gestão física;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios da especificação, da homogeneidade e da uniformidade na execução do inventário;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E de 17/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3519, de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a Presidência do primeiro, formalize o Levantamento Físico e Financeiro de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, e de Bens Imóveis referente ao EXERCÍCIO DE 2026 da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	1º TEN QCO PM	ADRIANO RAMOS **AMÂNCIO**	0138628001	PRESIDENTE
02	ST QPC BM	ANTONIO **XAVIER** LIMA JUNIOR	0145127801	MEMBRO
03	2º QPC PM	ELIERBETH **SERAFIM** RODRIGUES	0145874401	MEMBRO

Art. 2º. A presente Comissão poderá ter acesso a todas as dependências e aos registros dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da Casa Militar, bem como colher as informações necessárias à conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. À Comissão caberá realizar a discriminação organizada e analítica de todos os Materiais Permanentes e de Consumo, Bens Imóveis e valores pertencentes ao órgão, mediante a verificação da existência física dos bens, certificação de seu estado de conservação, a indicação dos responsáveis pela guarda e administração e captura de imagem atualizada, no caso de material permanente, para inclusão no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado - SIGPAT.

Art. 4º. Caberá, ainda, ao final do levantamento físico, apurar os saldos existentes, detectar possíveis irregularidades e indicar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. Os membros da Comissão Inventariante desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 6º. Durante o funcionamento da Comissão poderão ser solicitadas informações direcionadas à SEGAD/RR, ou à outros Órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão Inventariante deverão ser concluídos até o dia 20/12/2026 com o envio do Relatório Final da Comissão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GRR à **Coordenação Geral de Gestão e Logística - SEGAD/CGGL,** conforme O**fício Nº 17/2026/SEGAD/CGGL/DP** (SEI nº 24256005).

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOCPM

Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria

Decreto nº 827-P, de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro**, **CEL PM - Secretário-Chefe da Casa Militar**, em 13/10/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24562047** e o código CRC **0A4C6842**.

Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 772/PGE/GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre a designação cumulativa de Procuradores do Estado para atuação junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, *caput*, da Constituição do Estado de Roraima e o art. 7º, incisos I, II, XIV, XVII e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 18 de dezembro de 2003 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado);

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 601/PGE/GAB, de 31 de julho de 2026, nº 716/PGE/GAB, de 16 de setembro de 2026 e nº 762/PGE/GAB, de 06 de outubro de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes designações:

TEM	SIGLA	ÓRGÃO/ENTIDADE	PROCURADOR(A) DO ESTADO
41	ADERR	Agência de Defesa Agropecuária	JONES ESPINDULA MERLO JUNIOR

Art. 2º As designações previstas no art. 1º serão exercidas em caráter cumulativo e sem prejuízo das atribuições regulares decorrentes da lotação, função ou de outras designações dos respectivos Procuradores, observadas as disposições da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, e das Portarias nº 601/PGE/GAB, de 31 de julho de 2026, nº 716/PGE/GAB, de 16 de setembro de 2026 e nº 762/PGE/GAB, de 06 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Retificação de Publicação

Na Portaria Nº 273/PGE/GAB/UGAM/DADM, publicada No Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição Nº 5209, de 22 de Julho de 2026, Página 14, **ONDE SE LÊ:**

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA Nº 273/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 26 DE MARÇO DE 2026."

LEIA-SE:

"PORTARIA Nº 554/PGE/GAB/UGAM/DTI, DE 16 DE JULHO DE 2026."

"Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela condução dos trabalhos relativos à fase preparatória para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Tecnológica de Pesquisa, Consulta, Comparação e Análise de Preços praticados pela Administração Pública, visando atender a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PGE/RR."

LEIA-SE:

"Art. 1º designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela condução dos trabalhos relativos à fase preparatória para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Completa de Inteligência Artificial para a Advocacia Pública, parametrizada e personalizada às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR."

Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

(assinado eletronicamente)
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Procurador Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Venilson Batista da Mata**, **Procurador Geral Adjunto do Estado**, em 13/10/2026, às 13:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24617317** e o código CRC **640F7856**.

PORTARIA Nº 757/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 383/2026/PGE/GAB, (24488450) de 02.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Procurador do Estado GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO, matrícula nº 0175018-6-01, para a Função de Chefe da Procuradoria de Execuções - FDAS-V.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 02/10/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24491903 e o código CRC 289E4B49.

PORTARIA Nº 780/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o Memorando 122/2026/PGE/GAB/UGAM/DTI (24583326), de 09.10.2026,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24603656), de 13.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor JOSUÉ SARAIVA DE SOUSA, Técnico em Eletrônica/Gerente de Núcleo de Informática CDS-I, matrículas n°s 0128899-7-01/0128899-7-03, 15 (quinze) dias de férias, 1° período, de 23NOV26 a 07DEZ26 , relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 14/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24628483 e o código CRC D990F1EE.

PORTARIA Nº 781/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o Memorando 122/2026/PGE/GAB/UGAM/DTI (24583326), de 22.04.2026,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24603656), de 13.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ELOY VICTOR DOS PRAZERES SILVA, Secretário de Gabinete do Procurador Geral Adjunto - FAI-I, matrícula nº 0175046-1-01, CPF: 002.783.742-47, para responder como Gerente de Núcleo de Informática CDS-I, durante o 1º período de férias do titular JOSUÉ SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 0128899-7-03, no período de 23NOV26 a 07DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 14/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24629268 e o código CRC AA6F1D58.

PORTARIA Nº 782/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 498/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (24607905), de 13.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24615027), de 13.10.2026;

*Considerando o teor expresso no Despacho 1150/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (*24631840), de 14.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretora de Departamento de Dívida Ativa e Parcelamento – CNES-II, matrículas nº 0124173-7-01/0124173-7-02, 10 (dez) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas de 04JAN27 a 13JAN27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 14/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24634151 e o código CRC BD4F1EAF.

PORTARIA Nº 783/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 498/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (24607905), de 13.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24615027), de 13.10.2026;

Considerando o teor expresso no Despacho 1150/2026/PGE/GAB/CF/PDA/DDAP (22381105), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 782/PGE/GAB/UGAM/DRH (24634151), de 14.10.2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AGAPITO DE SOUSA JUNIOR, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete- CDI-II, matrícula nº 0137037-5-02/0137037-5-04, CPF: 763.117.322-20, para responder como Diretor de Departamento de Dívida Ativa e Parcelamento – CNES-II, durante o gozo do 1º período de férias da titular ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA, matrícula nº 0124173-7-01/0124173-7-02, de 04JAN27 a 13JAN27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 14/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24634782 e o código CRC 4DE38A48.

PORTARIA Nº 784/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso do DECRETO Nº 41.583-E (24631771), de 07.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, matrícula nº 0136369-7-01, 07 (sete) dias de férias, 1º período, de 03NOV26 a 09NOV26, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 14/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24635611 e o código CRC 28D9652D.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 382/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista 13 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o item 6 da Portaria Nº 348/SEADI/UGAM/NPES de 08/09/26, publicada do DOE nº 5243 de 09/09/26 que concedeu a servidora, **CARMEN LUCIA RODRIGUES,** CPF: 609.673.589-49, cargo: REVISOR/GERENTE DE PROJETOS, matrícula nº 0127211-0-01/0127211-0-07, a usufruir de suas férias programada para 26/09/2026 a 04/10/2026 (10 dias) referente ao 2° período do exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 1142-P, de 25 de maio de 2026.

Portaria Nº 383/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista 13 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o item 13 da Portaria Nº 348/SEADI/UGAM/NPES de 08/09/26, publicada do DOE nº 5243 de 09/09/26 que concedeu a servidora, **ELIZABETH LEMOS DA SILVA,** CPF: 447.453.542-15, cargo: ENCARREGADO DE GABINETE, matrícula nº 0162898-4-01, a usufruir de suas férias programada para 18/09/2026 a 02/10/2026 (15 dias) referente ao 2° período do exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI
Dec. nº 1142-P, de 25 de maio de 2026.

Portaria Nº384/SEADI/UGAM/NPES
Boa Vista, 13 de outubro de 2026.
O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto das férias da servidora COMISSIONADA **NATHANNA HAIANNY ALMEIDA DINIZ** CPF: 98698249272, Matrículas: 0167214-2-02, Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO, para o período de 23/09/26 **a 02/10/26 (10 dias) referente ao 2° período do exercício 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
CASSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADIM
Dec. nº 1142-P, de 25 de maio de 2026.

Portaria Nº385/SEADI/UGAM/NPES
Boa Vista, 13 de outubro de 2026.
O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 1142-P, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto das férias da servidora COMISSIONADA **RIVANDA VASCONCELOS ALMEIDA** CPF: 38228912234, Matrículas: 0165487-0-01, Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO, para o período de 23/09/26 **a 02/10/26 (10 dias) referente ao 3° período do exercício 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
CASSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI
Dec. nº 1142-P, de 25 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 380/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Aracaju-SE, com a finalidade de participar da 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, no período 12 a 17 de outubro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, sem ônus para o Estado.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Wolney Costa Parente Junior	512.611.972-91	Engenheiro Agrônomo	0139730-3-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4944-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 101 da Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a Lei 1030, de 21 de janeiro de 2016, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima; e
CONSIDERANDO o PARECER DRH Nº **109/2026** de 29/09/2026, Processo SEI nº 17101.019570/2026.85.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a ausentar-se do país no período de **18 de janeiro de 2027 a 26 de fevereiro de 2027**; o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
GUILHERME DA MATA JOSE	**50099983/163078401**	**288.638.978-16**	**Professor(a)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/01/2027.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621293** e o código CRC **291A9E48**.

PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nas Lei Nº 892 de 25/01/2013 e alterada pelas Leis Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a QUARENTA E TRÊS (43) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual e de UMA (01) Supervisora Escolar, de acordo com cada anexo.

Anexo 01 –QUATRO (04) professores admitidos em 1995.

Anexo 02 – DEZESSEIS (16) professores admitidos em 2002.

Anexo 03 –UM (01) professor admitido em 2003.

Anexo 04 – OITO (08) professores admitidos em 2003.

Anexo 05 – UMA (01) supervisora escolar admitida em 2004.

Anexo 06 –NOVE (09) professores admitidos em 2008.

Anexo 07 – UM (01) professor admitido em 2009.

Anexo 08 – UM (01) professor admitido em 2009.

Anexo 09 –DOIS (02) professores admitidos em 2009.

Anexo 10 – UM (01) professor admitido em 2010.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigora a partir da data constante de cada anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	ALDENIZIA DE OLIVEIRA LARANJEIRA	33235333215	109603601	050001287	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.5	B-II (B/02)		B-III (B/03)			01/12/2020	01/12/2024
02	GRACINARA DA SILVA TEIXEIRA	33237808253	119703701	050001264	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C-IV (C/04)				C-V (C/05)	04/09/2018	04/09/2026
03	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PAIVA	14997207268	105307801	050000466	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.8	B-I (B/01)				B-II (B/02)	02/04/2024	02/04/2026
04	ODI MENDES FILHO	24181196291	114763301	050000202	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B-I (B/01)				B-II (B/02)	15/01/2024	15/01/2026

ANEXO 02 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	CELIA MARIA MARQUES DA SILVA	48804339420	115344701	050007081	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	D-II (D/02)				D-III (D/03)	22/09/2022	22/09/2026
02	ELINILDO SILVINO DA SILVA	74480634215	111897801	050022450	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	8.9	B-III (B/03)			B-IV (B/04)		17/07/2019	17/07/2025
03	EMILIO DA SILVA BERMEO	59082143291	109960401	050002887	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.5	B-II (B/02)				B-III (B/03)	28/09/2022	28/09/2026
04	ERALDO FERNANDES SOUSA	75398842315	102760301	050009537	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.5	B-II (B/02)				B-III (B/03)	29/09/2022	29/09/2026
05	FERNANDO DE ARAUJO MATOS SOBRINHO	69339864204	111279101	050002241	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.5	B-I (B/01)				B-II (B/02)	25/09/2024	25/09/2026
06	FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA	38206412204	120605201	050021499	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.8	B-III (B/03)				B-IV (B/04)	02/07/2020	02/07/2026
07	GILMAR ALVES SILVA	20116918268	113581301	050026765	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.8	D-IV (D/04)				D-V (D/05)	06/09/2018	06/09/2026
08	IRANI BARBOSA DOS SANTOS	38351846287	107446601	050010377	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND	9.6	B-I (B/01)		B-II B/02		B-III (B/03)	28/04/2022	28/04/2026
09	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	69119406487	110812301	050006239	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.0	B-I (B/01)				B-II (B/02)	26/09/2024	26/09/2026
10	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES	91319242715	115138001	050023187	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.8	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	22/05/2018	22/05/2026
11	MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	56548290330	119024501	050013703	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.6	B-I (B/01)				B-II (B/02)	01/07/2024	01/07/2026
12	NAIRAN COSTA BEZERRA SOUSA	38259001268	116214401	050002706	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.9	C-I (C/01)				C-II (C/02)	03/04/2024	03/04/2026
13	OSILENE PEREIRA DE SOUSA	71069291234	107700701	050002248	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8.9	B-I (B/01)			B-II (B/02)		30/11/2023	30/11/2025
14	RENATO ANICETO LAURENTINO	74578472272	108838601	050023248	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	9.7	A-II-I A/21			A-II-II A/22		06/01/2023	06/01/2025
15	UILSON DAVID DE OLIVEIRA	61746436204	108638301	050023229	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B-II (B/02)				B-III (B/03)	30/09/2022	30/09/2026
16	VALDILENE FERNANDES FREITAS	19983093200	104064201	050015459	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.3	B-III (B/03)				B-IV (B/04)	10/09/2020	10/09/2026

ANEXO 03 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	MATRÍCULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2021	2022	2023	2024	EF. FINANC	EF. FINANC

01	HAROLDO VIEIRA DE FREITAS	75416581204	123040901	050028957	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.9	B-II (B/02)		B-III (B/03)		B-IV (B/04)	03/12/2018	03/12/2024

ANEXO 04 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	MATRÍCULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	EDNELZA SIMIAO DE MACEDO SILVA	58313419253	122981801	050028529	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C-I (C/01)				B-II (C/02)	24/09/2024	24/09/2026
02	ELIUDE LIMA ARAUJO	56777191291	122807201	050028507	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.8	B-II (B/02)				B-III (B/03)	11/05/2022	11/05/2026
03	JORGE RAPHAEL LOPES ARRUDA	51325780200	122901001	050028469	28/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	D-I (D/01)				D-II (D/02)	03/09/2024	03/09/2026
04	JOSE ORDILO SOARES DA SILVA	58143521249	122569301	050028527	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.4	B-III (B/03)			B-IV (B/04)		28/06/2019	28/06/2025
05	MARIA DE FATIMA PESSOA	61483109372	123064601	050028990	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.8	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	19/09/2018	19/09/2026
06	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA	15330478200	122226001	050028059	16/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.2	A-IV (A/04)				A-V (A/05)	12/09/2018	12/09/2026
07	MARIA ROSA MORAIS PEREIRA DA SILVA	72673818391	122659201	050028779	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	05/09/2018	05/09/2026
08	ODINEIDE DOS SANTOS SILVA	24177172200	122277501	050028132	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.9	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	27/09/2018	27/09/2026

ANEXO 05 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	JOCELIA MARIA DE SOUSA DANTAS	2629360466	124063301	040002772	28/04/2004	PCCR-SEED-EXTINCAO-SUPERVISOR ESCOLAR 40H / SUPERVISOR ESCOLAR	9.8	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	28/09/2018	28/09/2026

ANEXO 06 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	ANA PAULA RODRIGUES GOMES MORAIS	74544306272	137531801	043005460	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.1	A-III (A/03)	A-IV (A/04)		A-V (A/05)		09/05/2017	09/05/2025
02	ANDERSON PORTO DOS SANTOS	80144039249	137198301	043005008	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.6	C-I (C/01)				C-II C/02	03/07/2024	03/07/2026
03	BENEILDO ANTERO VIANA	63462575287	116193803	043006706	17/07/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.2	B-IV (B/04)			B-V (B/05)		19/04/2017	19/04/2025
04	CICERA DOS SANTOS MORAES	84642181253	138724301	043005380	28/08/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8.6	B-I (B/01)				B-II (B/02)	08/07/2024	08/07/2026

05	DJENANE DE LIMA TOME	67496601268	137584901	043005116	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	C-IV (C/04)				C-V (C/05)	25/09/2018	25/09/2026
06	EDUARDO VIEIRA GONCALVES	32132476004	120241302	043006223	02/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8.0	D-I (D/01)				D-II (D/02)	21/06/2024	21/06/2026
07	ODI MENDES FILHO	24181196291	114763303	043005136	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B-I (B/01)				B-II (B/02)	15/01/2024	15/01/2026
08	REGILDO MAX GOMES MARTINS	81878273272	137334001	043005468	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	D-II (D/02)				D-III (D/03)	02/09/2022	02/09/2026
09	ROSILDA DE JESUS SILVA	52358356204	103154602	043006593	05/05/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B-IV (B/04)				B-V (B/05)	26/09/2018	26/09/2026

ANEXO 07 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2021	2023	2025	2027	EF. FINANC	EF. FINANC
01	ADAILTON DA SILVA	82700699491	139367701	043006010	13/05/09	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.8	B-II (B/02)	B-III (B/03)	B-IV (B/04)	B-V (B/05)		21/07/2017	21/07/2025

ANEXO 08 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2016	2018	2020	2022	EF. FINANC	EF. FINANC
01	RODRIGO VIANA BEZERRA	80044816200	138551802	043002744	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.4	B-II (B/02)	B-III (B/03)	B-IV (B/04)	B-V (B/05)		14/07/2012	14/07/2020

ANEXO 09 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	JONES PEREIRA DOS SANTOS	61121690297	139411801	043002702	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B-III (B/03)				B-IV (B/04)	04/09/2020	04/09/26
02	ROSIMAR MAGALHAES SANTANA	20120559234	139387101	043006438	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9.6	C-II (C/02)				C-III (C/03)	29/09/2022	29/09/26

ANEXO 10 DA PORTARIA Nº 4938-P/2026/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	MATRICULA LEGADO	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P VERT	P HORIZ.
									LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16				DATA	DATA
									2023	2024	2025	2026	EF. FINANC	EF. FINANC
01	MISSIANE MOREIRA SILVA	72438339268	140258701	043006564	17/06/2010	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C-II (C/02)				C-III (C/03)	06/04/2022	06/04/2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24603360** e o código CRC **977D5C9E**.

PORTARIA Nº 4941-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101 da Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei 1030, de 21 de janeiro de 2016, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o PARECER DRH Nº **108/2026** de 29/09/2026, Processo SEI nº 17101.019481/2026.39.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a ausentar-se do país no período de **18 de janeiro de 2027 a 26 de fevereiro de 2027**; o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
LADY DAYANA AGUIAR FONTENELE	**050820320701**	**855.867.653-49**	Professor(a)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/01/2027.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621107** e o código CRC **7B17EAF3**.

PORTARIA Nº 4946-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º **15/2026** do Processo SEI n.º **17101.016048/2024.80.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **JOSE ROGERIO GONCALVES DE CARVALHO,** CPF n.º 509.998.342-15, Matrícula n.º 50007526/113162101, Classe "A", Padrão "IV", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, **datado de 22 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621472** e o código CRC **AC2CE8ED**.

PORTARIA Nº 4942-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101 da Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei 1030, de 21 de janeiro de 2016, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o PARECER DRH Nº **103/2026** de 28/09/2026, Processo SEI nº 17101.020231/2026.41.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a ausentar-se do país no período **11 de janeiro de 2027 a 26 de fevereiro de 2027**; o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
TELMO IJUMA ALVES FILHO	**050100767**	**438.582.602-15**	**Professor(a)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/01/2027.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621176** e o código CRC **C4B82FBC**.

PORTARIA Nº 4945-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º **35/2026** do Processo SEI n.º **17101.011580/2024.19.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **UZALIO BARBOSA PEREIRA,** CPF n.º 199.506.752-00, Matrícula n.º 50029072/123172301, Classe "A1", Padrão "V", **jornada de trabalho de 40 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "A", Padrão "I",** conforme do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, isto é, **em 23 de junho de 2026**, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621359** e o código CRC **0A5FA6DE**.

PORTARIA Nº 4943-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101 da Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei 1030, de 21 de janeiro de 2016, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o PARECER DRH Nº **110/2026** de 13/10/2026, Processo SEI nº 17101.019820/2026.87.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a ausentar-se do país no período de **18 de janeiro de 2027 a 26 de fevereiro de 2027**; o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
JOAO CESAR XAVIER GOMES	**50100046/0163530101**	**101.459.004-36**	**Professor(a)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/01/2027.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/10/2026, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24621228** e o código CRC **69868D32**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 1.141.773,68** (um milhão, cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**,** referente ao mês de **SETEMBRO/2026**, em favor da empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **0.378.571/0001-64.**

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24502956** e o código CRC **A8550B63**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do Estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 424.352,88** (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**,** referente ao mês de **SETEMBRO/2026,** em favor da empresa **AMORIM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.109.110/0001-54**

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24574966** e o código CRC **E4E1205E**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por Indenização referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 462.122,56** (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO/2026**, em favor da empresa **ANTÔNIO QUEIROZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ Nº **08.820.221/0001-18**.

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026

Praça do Centro Cívico, 550 - Centro - Boa Vista / RR - CEP: 69.301-069

https://educacao.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24574329** e o código CRC **B157710D**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 4.513.118,22 (Quatro milhões e quinhentos e treze mil e cento e dezoito reais e vinte dois centavos),** referente aos meses de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO/2026**, em favor da empresa **TRANSCON SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.047.178/0001-13.**

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24527480** e o código CRC **952AB19F**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.013443/2026.11;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de PARIMA LOCAÇÃO BOA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.983.735/0001-69.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

NUJ6H32	201783-CHEV/TRAILBLAZER HC D4A
NUJ6G22	102030-CHEV/ONIX 10TAT ACTIV
NUJ6G62	104691-CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2
NUJ6G52	104691-CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2
NUJ6F42	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6F62	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6G02	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6G12	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6F12	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6F92	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
NUJ6G32	104747-CHEV/ONIX 10TAT PR2
NUJ6G72	104678-CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
NUJ4J52	300665-I/FIAT DUCATO MULTI 13M

Total de veículos beneficiados: 13 (treze).

(assinatura eletrônica)
Adalberto Severo Alves Júnior
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 09/10/2026, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24577042 e o código CRC 08040381.

22101.013443/2026.11

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 908/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 802/2026, publicado no DOERR n.º 5245 de 11/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	W K MOTO PECAS LTDA	24.037049-4	34.331.661/0001-11	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 14 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 14/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24625017 e o código CRC 8F48DE1F.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011062/2026.99

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 909/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 793/2026, publicado no DOERR n.º 5244 de 10/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	BOA VISTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	24.039394-0	34.880.764/0001-30	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 14 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 14/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24625351 e o código CRC BCCF68A8.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009327/2026.99

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 910/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e seus parágrafos, do Regulamento do ICMS do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 2001;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 201/2026;

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	RAIMUNDA NONATA SILVA RODRIGUES 51254026215	24.047910-5	31.643.509/0001-86	Art. 124, inciso II, alínea "b", do RICMS/RR

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 14 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 14/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24625700 e o código CRC DE9D0463.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012552/2026.11

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 911/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 792/2026, publicado no DOERR n.º 5244 de 10/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	AGROPECUARIA VIRTUOSA LTDA	24.057617-2	02.837.489/0001-86	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 14 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 14/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24626098 e o código CRC 513B9FD2.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009445/2026.05

PORTARIA Nº 1022/SEFAZ/UGAM/NUAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos seguintes servidores para realizar levantamento físico e financeiro de materiais permanentes, de consumo e bens imóveis, referente ao exercício de 2025, nas Agências de Rendas e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/RR), localizadas no interior do Estado, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS/LOCALIDADE
LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	3445402	03/11/2026 a 17/11/2026: Municípios de Rorainópolis, Caroebe e São Luiz do Anauá. 03/11/2026 a 17/11/2026: Municípios de Caracaraí, Iracema e Mucajaí. 03/11/2026 a 17/11/2026: Municípios de Pacaraima e Bonfim.
MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO	020018062	
CATARINA ESTER MORAES BRANCO	3355787	
LUZAMIRA CORDEIRO DA COSTA	0708216	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24497145 e o código CRC FF7C375D.

22101.010347/2024.41

PORTARIA Nº 1038/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor JAMILSON BATISTA CAMELO, Motorista, matrícula n.º 1036623, em razão de seu deslocamento ao Município de Bonfim – RR, no período de 07/10/2026, tem como objetivo conduzir o deslocamento da equipe de técnico de informática do CETIF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 07/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24568253 e o código CRC F74892EB.

22101.000007/2026.73

PORTARIA Nº 1040/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e concessão de diárias do servidor GILDASIO BARROS DA SILVA, Técnico em Infraestrutura de Tecnologia da informação, matrícula n.º 0175315-0-01, que viajou com destino ao Município de Bonfim-RR, com a finalidade de fazer a duas instalações de monitores do Posto Fiscal de Bonfim do referido Município, no dia 07/10/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 07/10/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE - SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24574753 e o código CRC EDA2558D.

22101.006220/2026.99

PORTARIA Nº 1043/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem apoio na supervisão do sistema auxiliar de energia do grupo gerador no Posto Fiscal do Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Paulo de Lima Lopes	055254338	05/10/2026 a 12/10/2026
Arnaldo Gonzaga da Silva	0105391-4-02	05/10/2026 a 12/10/2026
Walmir Melo do Carmo	04780045	12/10/2026 a 19/10/2026
Antônio Carlos Monteiro de Figueiredo	0121563-9-02	12/10/2026 a 19/10/2026
Adão Castelo Branco	0003347291	19/10/2026 a 26/10/2026
Pedro Faustino de Oliveira Neto	0126176-2-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Walmir Melo do Carmo	0478000045	26/10/2026 a 02/11/2026
José Ribamar Lopes de Carvalho Filho	0147323-9-01	26/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24574830 e o código CRC 76DC0168.

22101.000009/2026.62

PORTARIA Nº 1045/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e concessão de diárias do servidor RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Motorista, matrícula n.º 0128387-1-01, para viajar com destino ao município de Pacaraima-RR, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal, no período de 19/10/2026 a 25/10/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24576320 e o código CRC 4ABF1043.

22101.000010/2026.97

PORTARIA Nº 1046/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Bonfim-RR, a fim de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica no Posto Fiscal do Bonfim-RR, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Auditores Fiscais de Tributos Estaduais	Matrícula	Períodos
Flávio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	0162870-4-01	02.10.2026 a 04.10.2026
Adalberto Severo Alves Júnior	0137976-3-01	05.10.2026 a 06.10.2026
Paulo de Oliveira Araújo	0137982-8-01	05.10.2026 a 06.10.2026
Claudio André de Souza Brito	0100115-9-01	07.10.2026 a 08.10.2026
Oswaldo Veiga de Lara Mendes	0162856-9-01	07.10.2026 a 08.10.2026
Elenilzo de Oliveira Bonfim	0137978-0-01	09.10.2026 a 11.10.2026
Fábio Jordão Silva dos Anjos	0175081-0-01	09.10.2026 a 11.10.2026
Adalberto Severo Alves Júnior	0137976-3-01	12.10.2026 a 13.10.2026
Flávio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	0162870-4-01	12.10.2026 a 13.10.2026
Claudio André de Souza Brito	0100115-9-01	14.10.2026 a 15.10.2026
Oswaldo Veiga de Lara Mendes	0162856-9-01	14.10.2026 a 15.10.2026
Fagno Paulo da Silva Araujo	0162829-1-01	16.10.2026 a 18.10.2026
Flávio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	0162870-4-01	16.10.2026 a 18.10.2026
Elenilzo de Oliveira Bonfim	0137978-0-01	19.10.2026 a 20.10.2026
Fábio Jordão Silva dos Anjos	0175081-0-01	19.10.2026 a 20.10.2026

Fagno Paulo da Silva Araujo	0162829-1-01	21.10.2026 a 22.10.2026
Flávio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	0162870-4-01	21.10.2026 a 22.10.2026
Claudio André de Souza Brito	0100115-9-01	23.10.2026 a 25.10.2026
Oswaldo Veiga de Lara Mendes	0162856-9-01	23.10.2026 a 25.10.2026
Paulo de Oliveira Araújo	0137982-8-01	26.10.2026 a 27.10.2026
Fagno Paulo da Silva Araujo	0162829-1-01	26.10.2026 a 27.10.2026
Elenilzo de Oliveira Bonfim	0137978-0-01	28.10.2026 a 29.10.2026
Fábio Jordão Silva dos Anjos	0175081-0-01	28.10.2026 a 29.10.2026
Adalberto Severo Alves Júnior	0137976-3-01	30.10.2026 a 01.11.2026
Paulo de Oliveira Araújo	0137982-8-01	30.10.2026 a 01.11.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 02/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24576923 e o código CRC 0169AEF6.

22101.000126/2026.26

PORTARIA Nº 1050/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor YURIK SCARCELA DO VALE COELHO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0175070-4-01, para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026, com a finalidade de participar da reunião presencial do Grupo de Trabalho 06 (GT06- SINIEF), vinculado à COTEPE/ICMS do CONFAZ, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24588683 e o código CRC 5BD1D116.

22101.013218/2026.76

PORTARIA Nº 1051/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, a fim de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Hellen Kelly Pereira Souza	0165783-6-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Klinger Rodrigues Lins	0175085-2-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Vinicius Augusto Arcolino	0165776-3-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Vinicius Molina Romano	0162890-9-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Vitor Ribeiro de Melo	0162830-5-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Wagner Pontes de Souza	0162877-1-01	19/10/2026 a 26/10/2026
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Adilson Dias Rodrigues	0100150-7-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Bruno Augusto Alves Gadelha	0112632-6-03	19/10/2026 a 26/10/2026
Hilda Carla Macedo	0100157-4-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Ralison Parente Hardi	0100121-3-01	19/10/2026 a 26/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24589323 e o código CRC 218E05EA.

22101.000122/2026.48

PORTARIA Nº 1061/SEFAZ/DEPAR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 02 de setembro de 2026, e conforme Portaria Nº 941/SEFAZ/DEPAR, de 11 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5252 de 22/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULAS	NOTA
Adriel Augusto Queiroz	044018273 / 0162874-7-01	4,70
Afonso Correa de Santana Neto	044018279 / 0162880-1-01	4,85
Ângelo Thiago Regis de Sousa	044018295 / 0165786-0-01	4,95
Antônio Klevison Carvalho do Nascimento	044018280 / 0132955-3-02	4,85
Augusto Muller Serio Santos	044018296 / 0165779-8-01	4,90
Bruno Stenio da Silva	044018297 / 0165772-0-01	4,90
Danilo Garrido de Carvalho	044018278 / 0162833-0-01	5,0
Diego Ferreira Borges	044018284 / 0162831-3-01	4,80
Fabricio Tanajura Matias Silva	044018275 / 0162835-6-01	5,0
Fagno Paulo da Silva Araújo	044018281 / 0162829-1-01	4,85
Flavio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	044018266 / 0162870-4-01	5,0
Gilmar de Assis Andrade	044018298 / 0165770-4-01	4,70
Guilherme de Oliveira Pinto	044018283 /0162875-5-01	4,65
Hellen Kelly Pereira Souza	044018299 / 0165783-6-01	4,95
Jimmy Paiva Gomes	044018272 / 0162868-2-01	4,90
João Victor Bonfim de Jesus	044018268 / 0162884-4-01	4,35
Juliano Felisberto da Costa	044018286 / 0162848-8-01	4,95
Lucas Ferreira dos Santos	044018271 / 0162878-0-01	4,85
Lucas Matheus Bem de Andrade	044018289 / 0162858-5-01	4,90
Mateus Van Hombeeck	044018301 / 0165780-1-01	4,50
Oswaldo Veiga de Lara Mendes	044018282 / 0162856-9-01	5,0
Pedro Felippe da Silva Araújo	044018287 / 0162886-0-01	4,70
Roberson Balsamão de Oliveira	044018303 / 0165777-1-01	4,85
Romário Gomes Santos	044018270 / 0162832-1-01	4,75
Tácio Araújo de Freitas	044018290 / 0162891-7-01	4,90
Vinicius Augusto Arcolino	044018304 / 0165776-3-01	5,0
Vinicius Molina Romano	044018288 / 0162890-9-01	4,95
Vitor Ribeiro de Melo	044018276 / 0162830-5-01	4,80
Wagner Martins dos Santos Monteiro	044018305 / 0165788-7-01	4,95
Wagner Pontes de Sousa	044018277 / 0162877-1-01	4,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24631438 e o código CRC 41A1EB75.

22101.012151/2026.52

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 334/SECULT/GAB, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar do Evento "1º Festival do Tambaqui", no período de 09 a 11 de outubro de 2026, no municipio de Alto Alegre - RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Francilene Alezana da Silva	0177126-4-01	719.355.092-68
Tarcisia Leila dos Santos Araújo	0147564-9-02	382.890.672-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 335/SECULT/GAB, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA N° 310), de 15 de setembro de 2026, publicado no DOE nº **5248** de **16/09/2026.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

Portaria Nº 336/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 13 DE outubro DE 2026..

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-p, de 22 de maio de 2026, publicado no diário oficial do estado nº 5170, de 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como fiscal, suplentes e gestor do **CONTRATO Nº. 595/2026,** referente ao processo nº 34101.001389/2026.31, de manutenção de ar-condicionado**.**

NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS	295.077.743-00	FISCAL
RAPHAEL MORAES PEREIRA	775.627.042-87	GESTOR

ART. 2° - ESTA PORTARIA PRODUZ SEUS EFEITOS A CONTAR DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo
SECULT/RR

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n° 5258 de 30/09/2026, referente à PORTARIA N° 6332/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026, acerca do Processo de n° 15101.009270/2026.62, em favor da servidora efetiva Najla Roberta Oliveira Maurmann, CPF n° 508.765.202-63.

ONDE SE LÊ: "Secretaria de Estado da Saúde - SESAU"

LEIA-SE: "Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI"

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6533/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13107.008110/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD N° 6233 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2914, de 02/01/2017, que concedeu Adicional de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), da servidora Amabile Lucena Possebon Ribeiro Melo, CPF n° 000.439.912-97, cargo de Assistente Administrativo, matrículas nº 043001575/0140215-3-01, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6534/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.066086/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Luciano Miguel da Silva Freitas, cargo de Enfermeiro, matrículas n° 044002652/0144693-2-01, CPF n° 527.935.242-04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6538/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 15101.008664/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Livia Lopes Ferreira, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 043000336/0129274-9-03, CPF n° 747.904.632-49, lotada na Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, com base na Lei nº 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4º do Decreto nº 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Prática em Direito Administrativo Avançado.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6572/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.002477/2024.70,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Claudia Figueiredo Cesar , matrículas n°050099557/0159654-3-02, cargo Professor Educação Basica, CPF n°336.484.682-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	26/06/2026 a 24/08/2026
02	60	25/08/2026 a 23/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6573/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.007917/2024.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Rute Batista Braga, Matrículas nº 020999766/0168712-3-01, Cargo Auxiliar de Gabinete, CPF nº 628.418.072-15, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme períodos abaixo

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	03/08/2026 a 17/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6574/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.008066/2026.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor comissionado Jorge Siqueira Serrão, matrícula nº 0169231-3-01, cargo Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte, CPF nº 029.349.332-45, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	10	19/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6575/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007821/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Adevaldo Figueiredo Cruz, matrículas nº 050007074/0103282-8-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 382.532.162-20, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	02/09/2026 a 01/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6576/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.054235/2026.38,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Francisca Maria Sousa da Silva , matrículas n°040003059/0111109-4-02, cargo Assistente Administrativo, CPF n°524.322.622-04 , lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	18/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6577/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019362/2026.86,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elisangela Pinheiro Taveira, matrículas nº 050002665/0119921-8-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 348.071.362-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/08/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6578/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo nº 23101.013809/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Mayla Miralva Goiana Garcia, matrícula nº 0150450-9-03, cargo Psicólogo, CPF nº 019.774.162-25, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	04/09/2026 a 13/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6579/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067810/2026.62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Karin Klein Vieira, matrícula nº 0157012-9-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 975.170.892-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	14/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6580/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067850/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Marcia Nabeshima, matrículas nº 044000620/0141317-1-02, cargo Cirurgião Dentista, CPF nº 669.894.502-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	01/09/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6581/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021567/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Heliton Epitácio, matrículas nº 050014878/0119585-9-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 322.902.762-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	21/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6582/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.031198/2021.85,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, o servidor efetivo José do Carmo Pereira, matrículas nº 040003201/0124821-9-01, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 382.582.342-34, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	24/03/2026 a 22/04/2026
02	14	25/08/2026 a 07/09/2026
03	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6583/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022055/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Minara Sampaio dos Santos, matrícula nº 0168135-4-02, cargo Professora Auxiliar, CPF nº 008.440.142-73, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	29/09/2026 a 13/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6584/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.002295/2021.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Alessandra Patrícia Ribeiro Dos Prazeres, matrículas nº 050028523/0122447-6-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 578.303.552-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	19/09/2026 a 18/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6585/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº20101.010699/2020.47

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Aldjane de Matos Pereira, matrícula nº071701125/0124684-4-03 , cargo técnico em enfermagem, CPF nº 515.177.602-91, lotada na Secretaria De Estado Da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6586/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.010699/2020.47,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Aldjane de Matos Pereira , matrículas n°040003321/0124684-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n°515.177.602-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6587/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.016986/2022.22,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Silvanete Nascimento de Lima, matrículas nº 040000949/0126050-2-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 584.714.482-20, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	62	21/08/2026 a 21/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6588/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.011797/2020.00,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Simone de Souza Cavalcante, matrículas nº 044006069/0151502-0-02, cargo Farmacêutico, CPF nº 786.336.992-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	27/08/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6589/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.006862/2022.07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Josaide Maria Queiroz Ale, matrículas nº 044002691/0144967-2-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 153768002-10, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	15/12/2019 a 13/01/2020

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6590/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.028818/2025.18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Inacio Pereira de Sousa Filho, matrículas nº 044001981/0139868-7-02, cargo Assistente Social, CPF nº 794.577.972-72, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	27/08/2026 a 05/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6591/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.064661/2022.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Magno Souza da Silva, matrículas nº 044009081/0113323-3-04, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 513.199.502-72, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	06	03/09/2026 a 08/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6592/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.017285/2022.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Cristiane de King e Campos, matrículas nº 050028261/0122648-7-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 382.435.472-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	28/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6593/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.028818/2025.18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Ericko Raphael Paes de Barros, matrículas nº 044002719/0152400-3-01, cargo Farmacêutico, CPF nº 820.077.302-78, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	04/08/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6594/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13107.006892/2021.49,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Jules Rimet de Souza Cruz Soares, cargo de Contador, matrículas n° 040003483/0127213-6-01, CPF n° 361.824.782-68, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016, Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016 e PARECER 219/2026 PGE/GAB/CP, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Auditoria Pública.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6553/SEGAD/GAB, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.014400/2020.93

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Roniele Guilherme de Oliveira Alencar, CPF nº 010.198.652-10, cargos Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo - CDS-I, matrículas nº 044005121/0149782-0-01 e 0149782-0-03, programadas para o período de 07/10/2026 a 21/10/2026 - 2º período, correspondente a 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6554/SEGAD/GAB, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.008158/2023.61

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Regina Lucia Oliveira do Amaral, CPF nº 632.819.452-87, cargos Assistente Administrativo/ Assistente de Projeto de Informática II - CDI-II, matrículas nº 042001211/0129010-0-01 e 0129010-0-03, programadas para o período de 14/10/2026 a 02/11/2026, correspondente a 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6555/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°19105.011121/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Sara Regina Lima de Moraes , matrículas n°042000459/0127920-3-01, cargo ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, CPF n°509.276.042-72, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PC-RR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	18/09/2026 a 16/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6556/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.088427/2022.14,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Criscila Paula de Almeida Nascimento , matrículas n°44007504/0146932-0-02, cargo Tcnico em Enfermagem, CPF n°710.407.902-59, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6557/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.021123/2022.62,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Luana Cassia Souza Coutinho de Oliveira, matrículas n° 050100728/0125797-8-05, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 446.367.172-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	06/06/2024 a 03/09/2024

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6559/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.012656/2020.04,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidor efetivo Lucirene de Lima Campos, matrículas n° 044000069/0142213-8-02/044000343/0142213-8-03, cargo de Enfermeiro/Técnico em Enfermagem, CPF n° 328.609.192-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	45	15/06/2026 a 29/07/2026
02	89	30/07/2026 a 26/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6560/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.011043/2020.41,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Thalles Conceição Nascimento , matrículas n° 40001573/ 0124842-1-01, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF n° 523.062.592-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	21/08/2026 a 25/08/2026
02	05	28/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6561/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.020960/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Pedro Edinaldo Avila da silva , matrículas n°050011723/0111331-3-01, cargo Professor Magisterio, CPF n°319.788.432-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	16/09/2026 a 15/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6562/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.051799/2026.19,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Guido Alvarez Moraton , matrículas n°044002674/0152326-0-01, cargo MEDICO, CPF n°528.200.682-00, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	29	28/07/2026 a 25/08/2026
02	30	26/08/2026 a 24/09/2026
03	37	25/09/2026 a 31/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6563/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.014547/2026.02

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Claudio Barbosa Bezerra , matrículas n°050099559/0120269-3-05, cargo Professor Educação Basica, CPF n°805.908.884-04, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	23/09/2026 a 21/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6564/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.010133/2026.04,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Maria Ester Fernandes de Sousa, matrículas n° 050028575/0122200-7-01, cargo de Professor Magistério, CPF n° 611.435.452-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	27/05/2026 a 25/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6566/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.030547/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Mônica Souza Leitão, matrículas n° 044007789/0150025-2-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 798.448.042-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde

- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	20/04/2026 a 26/04/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6567/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 21101.000917/2026.93,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Roberto Castro Aguiar, matrículas n° 042052277/0126905-4-02, cargo de Engenheiro Eletricista, CPF n° 136.577.043-53, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	05/04/2026 a 03/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6568/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.033199/2025.98,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor comissionado Jairton Victor Almeida Araújo, matrículas n° 0170711-6-01, cargo de Assessor Técnico, CPF n° 459.219.248-65, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	20/04/2026 a 24/04/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6569/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.007994/2025.16

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Jose Herlanis Costa Souza , matrículas n°050100714/0159661-6-02, cargo Professor Educação Basica, CPF n° 936.471.902-68, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	26/08/2026 a 24/09/2026
02	30	25/09/2026 a 24/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6570/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020843/2024.72,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Janilce de Oliveira Cunha, matrículas n° 040001815/0124938-0-01, cargo de Merendeiro, CPF n° 384.965.002-25, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	02/06/2026 a 01/07/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6571/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.066307/2023.47

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Patricia Ludmila Barbosa de Melo , matrículas n° 042001977/0129549-7-01, cargo Fisioterapeuta, CPF n° 574.173.854-00, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	08/07/2026 a 06/08/2026
02	45	07/08/2026 a 20/09/2026
03	35	21/09/2026 a 25/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6558/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.018716/2022.32,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Aleny Fabrício Bezerra, matrículas n° 043002963/0142708-3-02, cargo de Policial Penal, CPF n° 529.570.042-91, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	02/09/2026 a 31/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6615/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 15101.008639/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada Kamyle Vitoria da Silva Maia Martiniano, CPF n° 004.901.112-03, cargo de Secretario de Divisão, matrícula n° 0170321-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 26 de agosto de 2026, pelo Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2° Oficio da Comarca de Boa Vista/RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
José Victor Maia	Filho	19/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6617/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 35101.001163/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Cassia Mariana Nunes Pereira Pomin, CPF n° 026.908.752-41, cargo de Assistente Executivo, matrículas n° 026101214/0168504-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 15 de setembro de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista-2° Oficio - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Heitor Nunes Pomin	Filho	12/09/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6619/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo n° 13101.0002802/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada Kesia Lima da Silva, CPF n° 068.706.292-69, cargo de Assistente Executivo, matrículas n° 020124510/0166657-6-01, lotada na Casa Civil, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16 de setembro de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista - 2° Oficio - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Benício Lima da Silva	Filho	02/09/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6621/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 21101.002447/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Clerio Gouveia Filho, CPF n° 560.084.652-53, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas n° 040001400/0107809-7-02, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 08 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Ravi Gabriel Gouveia da Silva	Filho	06/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6622/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.019414/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Francilene da Silva Duarte, CPF n° 984.483.072-91, cargo de Fisioterapeuta, matrículas n° 044017211/0149003-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Luiz Miguel Duarte Urbano	Filho	18/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6624/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020389/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada Karina Ferreira de Carvalho, CPF n° 839.490.622-20, cargo de Gerente de Área, matrículas n° 020121344/0163378-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 06 de agosto de 2024, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Maya Carvalho Pereira	Filha	04/08/2024

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6626/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13101.0002824/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Brena Santana Brasil, CPF n° 701.647.532-81, cargo de Assistente Executivo, matrícula n° 0169469-3-01, lotada na Casa Civil, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16 de setembro de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista - 2° Oficio - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Isaque Santana Brasil	Filho	15/09/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6604/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.015921/2026.74,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Eliene Moreira Nascimento, CPF n° 382.644.6322-15, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Paulo Roberto Pereira Rego, CPF n° 659.423.967-87, cargo de Agente Carcerário de Polícia Civil, matrículas n° 042000717/0127572-0-01, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 31 de agosto de 2026, pelo Oficio Único da Comarca de São Luiz/RR, Inês Maria Viana Maraschin.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6606/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020334/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Irene Peixoto Trajano, CPF n° 902.173.142-87, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Jânio Guerreiro Bezerra, CPF n° 225.174.992-68, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas n° 040001420/0116497-0-02, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 06 de setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6611/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020197/2026.13,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Emily Ketlen Ferreira Silva, CPF n° 239.926.382-00, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Jenuario Barbosa da Silva, CPF n° 239.926.382-00, cargo de Professor Magistério, matrículas n° 050028965/0123086-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 12 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6612/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.067141/2026.29,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Lorrayne Marinho da Costa, CPF n° 016.723.482-00, referente ao custeio das despesas com funeral da servidora falecida Catiane Brasil Marinho, CPF n° 511.954.532-72, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 043001631/0138182-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 08 de setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6613/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 23101.013894/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Drielly Peixoto dos Santos, CPF n° 006.383.372-46, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido João Gomes dos Santos Filho, CPF n° 225.814.482-53, cargo de Agente

Sócio-orientador, matrículas n° 040003740/0108385-6-01, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 10 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6614/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 18101.003092/2026.54,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Elena Natch Fortes, CPF n° 081.395.122-49, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Caio Augustus Fortes, CPF n° 690.866.132-68, cargo de Engenheiro Agronomo, matrículas n° 042098757/0134059-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 14 de setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1° Ofício de Boa Vista-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6551/SEGAD/CGSPAD, DE 08 DE outubro DE 2026.

“Digite aqui a Ementa”

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 21101.002994/2026.88, para apurar a conduta indevida do servidor D.R. da S. evento SEI 24529663.

PRESIDENTE: Fábio Sammy Leal de Sales, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0126211-4-01, legado: 040002516, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Comunicado

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Código da UASG nº **931402 -** Id contratação PNCP: 3576563000199-1-000001/2026

Nº EDITAL NO PNCP **01/2026 -** PROCESSO Nº 34101.000492/2026.64

OBJETO: **“Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de Construção e Implantação do CÉU da Cultura no Município de Boa Vista/RR (Jardim Primavera) ” - Origem: (SEINF). A Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Contratação - COSELC,** torna público o **Resultado do Julgamento da Classificação da Proposta de Preços,** no certame licitatório em referência, no qual, após análise do rol documental, conforme a **Ata de Julgamento da Classificação da Proposta de Preços**, *vide E.p.* (24605146), declara que:

A empresa **CNSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **07.182.438/0001-87**, em razão de ter apresentado o menor preço, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital da Concorrência nº 001/2026, restou declarada **VENCEDORA** no presente certame, com o valor de **R$ 2.347.600,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) ,** com prazo de execução dos serviços de **240 (duzentos e quarenta) dias**, cuja proposta apresenta deságio de **6,14%** em relação ao orçamento da Administração.

Conforme os subitens 14.6. e 15.13 do Edital, será divulgado o resultado do julgamento de classificação da proposta de preços, mediante **comunicação,** concedendo o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)** para que os licitantes apresentem **manifestação da intenção de recorrer da decisão**, mediante documento formalizado, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção de interpor recurso, após o prazo previsto no subitem 15.13. do Edital, será automaticamente aberto prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, na forma do item 16. do Edital.

Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, através do correio eletrônico:

coselc.seinf@gmail.com, ou por requerimento diretamente no **Protocolo** da Secretaria do Estado de Infraestrutura - SEINF, localizada na Av. Gétulio Vargas, 3941 - Canarinho, Boa Vista/RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

(assinado eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Agente de Contratação - SELC
Em 13 de outubro de 2026.

Comunicado
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
EDITAL NO PNCP Nº 003/2026 - Código da UASG nº **931402**
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000002/2026
PROCESSO Nº 34101.000488/2026.04 - INTERESSADO: SECULT
OBJETO: "**Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de Construção e Implantação do CEU da Cultura no Município de Boa Vista/RR, (Parque Anauá), vinculado ao TC nº 963538/2024/MINC/CAIXA".**

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, torna público o **Resultado do Julgamento da Classificação da Proposta de Preços,** no certame licitatório em referência, no qual, após análise do rol documental, conforme a **Ata de Julgamento da Classificação da Proposta de Preços**, *vide E.p.* (24607316), declara que:

A empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 04.236.920/0001-64, em razão de ter apresentado o menor preço, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital da Concorrência nº 002/2026, restou declarada **VENCEDORA** no presente certame, com o valor de **R$ 2.057.900,00** (dois milhões, cinquenta e sete mil e novecentos reais)**,** com prazo de execução dos serviços de **08 (oito) meses**, cuja proposta apresenta deságio de **18,07%** em relação ao orçamento da Administração.

Conforme os subitens 14.6. e 15.13 do Edital, será divulgado o resultado do julgamento de classificação da proposta de preços, mediante **comunicação,** concedendo o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)** para que os licitantes apresentem **manifestação da intenção de recorrer da decisão**, mediante documento formalizado, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção de interpor recurso, após o prazo previsto no subitem 15.13. do Edital, será automaticamente aberto prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, na forma do item 16. do Edital.

A **intenção de interpor recurso**, deverá ser apresentado *mediante documento formalizado*, a ser protocolado no Setor da Comissão Setorial de Contratação COSELC/SEINF localizado na Av. Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545, observados os dias e horários de atendimento: **segunda a sexta-feira**, das **07h30 às 13h30**, ou por meio do endereço eletrônico: "**coselc.seinf@gmail.com**.

(assinatura eletrônica)
DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO
Agente de Contratação - COSELC/SEINF
Em 13 de outubro de 2026.

Portaria Nº 1617/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 14 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 061/2026/SEINF, celebrado com a empresa **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, no âmbito do Processo nº 21101.000759/2026.71:
I – **Fiscal Titular:** WASHIGNTON LUÍS DE SENA, Assistente Administrativo, matrícula SIGRH nº 0107390-7-02;
II – **Fiscal Substituto:** MÁRCIO DA SILVA CONCEIÇÃO, Assessor Técnico, matrícula SIGRH nº 0166678-9-02.
Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/**SEINF**
Decreto nº 1400-P- de 08/07/2026
Matrícula SIGRH 0161313-8-04

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinicius dos Santos Alves**, **Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura**, em 14/10/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1266/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 13 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral Interina da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE,
Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017910/2025.43, designada pela Portaria Nº 976/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017910/2025.43, designada pela Portaria Nº 976/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 127/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 13 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinatura Eletrônica)*

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1262/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº. 0161043-0-02 e CPF nº. 002.769.742-80, para responder interinamente no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento - CDS-I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a contar de 08/10/2026.**

(Assinatura eletrônica)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GOVERNO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA – SEJUC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

QUARTA TURMA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DO IV CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL,** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2020**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA QUARTA TURMA do Concurso Público nº 001/2020**, conforme o **Anexo Único** deste edital.

I - O Anexo Único deste Edital contém o resultado final e a reclassificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 17.

Art. 2° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo Único conforme os critérios estabelecidos no item 21 do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

201 - AGENTE PENITENCIÁRIO

NOME	SEXO	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Informática	Conhecimentos Específicos	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação Ampla	Classificação Gênero
Roseane Catharine Guimarães Pinheiro Garrido	F	0560015730	16	10	2	42	70	17/12/1995	1	1
Francisco Evandro Soares Pinto	M	0560020370	18	10	8	34	70	14/06/1987	2	1
Luanndrya Kênnya Barreto Franco	F	0560012300	18	2	2	46	68	02/09/1995	3	2
Bárbara Melissa Mota Brasileiro	F	0560015998	16	6	2	44	68	06/11/1995	4	3
Roniere Dos Santos Modesto	M	0560014079	12	8	4	44	68	08/11/1983	5	2
Nathalia Moura De Souza (Sub Judice)	F	0560023235	14	4	6	42	66	23/06/1987	6	4
Joabes Ribeiro Da Silva Bastos	M	0560000588	14	4	6	42	66	05/03/1990	7	3
Ana Carolina Oliveira Dias	F	0560006216	16	10	4	34	64	08/04/1977	8	5
Kassandra De Sousa De Oliveira Batista	F	0560018053	12	4	2	44	62	09/05/1995	9	6
Welyton Ferreira Dos Santos	M	0560013702	8	8	2	44	62	15/01/2002	10	4
Kaio Cesar Da Cruz De Oliveira	M	0560013992	14	4	4	40	62	18/07/1988	11	5
Mauricio Rocha Lima	M	0560012726	12	6	6	38	62	06/09/1973	12	6
Samuel Costa Alves	M	0560015353	18	4	4	36	62	14/02/1992	13	7
Kayro Matheus Rodrigues Pereira	M	0560018973	8	8	2	42	60	30/06/1996	14	8
Daniel Henrique Cordeiro Ferreira	M	0560008253	10	10	4	36	60	17/03/1994	15	9
Kelen Passos Mendes Almeida	F	0560021649	16	8	4	32	60	18/02/1994	16	7
Daniel Paulo De Lima (Sub Judice)	M	0560011961	8	6	2	40	56	07/11/1987	17	10

Welligthton Da Silva Rocha	M	0560012767	12	6	4	34	56	16/11/1983	18	11
Raphael Almeida Dionizio (Sub Judice)	M	0560005780	12	8	4	32	56	12/02/1989	19	12
Dorivaldo Vicente Junior	M	0560015548	14	10	6	26	56	28/08/1996	20	13
Rogério Chaves Cruz	M	0560009627	12	4	4	34	54	01/03/1986	21	14
Herick Kelmer De Souza Araújo	M	0560002111	10	6	10	28	54	17/10/1985	22	15

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 275/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de férias à servidora, DIANE MEIRE VASCONCELOS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0124086-2-01, CPF nº 598.628.902-15, referente ao Exercício de 2026, anteriormente marcadas para o período de 04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias), interrompidas por meio da Portaria nº 138/SELC/SEC/COAM/DRH, de 21 de maio de 2026, publicada no DOE nº 5172, de 26 de maio de 2026, que serão usufruídas de 26/10/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 20746149, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00072-6
Liquidação N°	35101.0001.26.00109-5
Data da Liquidação	29/05/2026
Mês Faturado	MARÇO/2026
Fatura N°	20746149
Valor	R$ 5.722,38 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 20994821, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025

Empenho N°	35101.0001.26.00072-6
Liquidação N°	35101.0001.26.00152-4
Data da Liquidação	10/06/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Fatura N°	20994821
Valor	R$ 4.997,53 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 21216925, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00072-6
Liquidação N°	35101.0001.26.00153-2
Data da Liquidação	10/06/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Fatura N°	21216925
Valor	R$ 5.024,56 (cinco mil vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

*(*assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 21465777, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00109-9
Liquidação N°	35101.0001.26.00204-0
Data da Liquidação	22/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Fatura N°	21465777
Valor	R$ 5.265,87 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

*(*assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº21706348, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00109-9
Liquidação N°	35101.0001.26.00225-3
Data da Liquidação	13/08/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Fatura N°	21706348
Valor	R$ 3.970,90 (três mil novecentos e setenta reais e noventa centavos)

*(*assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 21943672, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento de energia elétrica. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00109-9
Liquidação N°	35101.0001.26.00277-6
Data da Liquidação	16/09/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Fatura N°	21943672
Valor	R$ 5.328,88 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

*(*assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 345/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 327/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **N°: 5040,** de **03 de novembro de 2025,** Página **50,** usufruto do 1º (primeiro) período de 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) e último período de **20 (vinte) dias** de usufruto de férias referente ao exercício de **2025,** à servidora comissionada **TATIANE RODRIGUES BEZERRA,** Coordenador Geral / **CNETS - I,** matrículas **Nº 0154633-3-01 SIGRH, 26005710,** no período de:

- 2º (segundo) e último período - 16.11 a 05.12.2026 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º Designar a servidora comissionada **ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA,** matrículas **Nº 0129563-2-02 SIGRH, 20006961,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenador Geral / **CNETS - I,** durante o período de usufruto de férias da titular **TATIANE RODRIGUES BEZERRA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

PORTARIA Nº 346/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o **1º (primeiro) período** de **10 (dez) dias** de usufruto de férias, referente ao exercício de **2026,** à servidora comissionada **TATIANE RODRIGUES BEZERRA,** Coordenador Geral / **CNETS - I,** matrícula **Nº 0154633-3-01,** no período de:

- 1º (primeiro) período - 07.12 a 16.12.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar a servidora comissionada **ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA,** matrículas **Nº 0129563-2-02 SIGRH, 20006961,** para desempenhar a função inerente ao cargo de **CNETS - I,** durante o 1º (primeiro) período de 10 (dez) dias de usufruto de férias da titular **TATIANE RODRIGUES BEZERRA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 3335/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059072/2026.80, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do 4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AMANDA BLANCO BARBOSA	Assistente Executivo - CNEI-I	008.959.632-30	R$ 2.065,50	FOZ DO IGUAÇU - PR	09/11/2026 A 13/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 / 10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24499484 e o código CRC 8B2020EB.

Portaria Nº 3341/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000198/2026.15, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da XXXV SECOFEM - Semana Contábil e Fiscal para os Estados e MunicípiosX, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Maria do Rosário Soares Doroteu Macedo	Contadora	745.427.453-68	R$ 3.442,50	Fortaleza-CE	07/11/2026 A 14/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501248 e o código CRC C139E192.

Portaria Nº 3434/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000179/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria Aplicável ao Setor Público – MNTASP”, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Viviane Renata Alves Costa Moreira	Departamento de Análise de Liquidação	774.821.072-15	R$ 3.442,50	São Paulo - SP	17/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 / 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24579195 e o código CRC 2EF9BBE5.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo de indenização Nº20101.051234/2026.31, do ano de 2026, no valor de **R$424.321,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)** da empresa **CARDIO.ONCO LTDA ME**, C.N.P.J **52.903.716/0001-00**, sediada na Avenida VilleRoy, 8375 - Espaço CardioVille.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

Portaria Nº 3474/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052527/2024.74 que trata de solicitação de designação para Função Comissionada Técnica - FCT 004- 36;

Considerando a Lei n°1.439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir servidor estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36% do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	FUNÇÃO
CASSIANO SPERANDIO PORTO	44000068	735.236.662-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COORDENADOR DA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - FCT 004-36

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594697 e o código CRC F5282D1F.

Portaria Nº 3475/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072406/2023.68 que trata de solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 003-72% e 004-36%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir os servidores estaduais abaixo relacionados do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica 003-72% e 004-36%, vinculado ao Hospital Geral de Roraima – HGR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	FUNÇÃO
KALIL BRAGA FERREIRA	71700100	008.386.222-67	MÉDICO CLINICO GERAL	DIREÇÃO PSFE/PAAR - FCT 003-72%
PABLO ANDRE BRITO DE SOUZA	71700110	927.187.792-68	MÉDICO CLINICO GERAL	COORDENADOR DO NÚCLEO CLÍNICO PSFE/PAAR - FCT 004-36%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594805 e o código CRC B1DE5374.

Portaria Nº 3476/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.076672/2022.89 que trata de solicitação à servidor de designação de FCT - Função Comissionada Técnica - 004-36;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir servidor estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica 004-36% na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia de Roraima - UNACON.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF:	CARGO	FUNÇÃO
ANDERSON CESAR DALLA BENETTA	43000064	022.523.639-75	MEDICO CLINICO GERAL	COORDENADOR DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DE RORAIMA - UNACON DE FCT 004-36%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594899 e o código CRC 31D7787B.

Portaria Nº 3477/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.013951/2023.12 que trata de solicitação à servidora de designação de FCT - Função Comissionada Técnica - 004-36%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir servidor estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica 004-36% no Hospital Geral de Roraima

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	FUNÇÃO
CAMILA BILLIA FLORA	44000438	097.322.077-52	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS - FCT 004-36%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594921 e o código CRC 3382CD37.

Portaria Nº 3478/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.040197/2022.11 que trata de solicitação à servidora de designação de FCT - Função Comissionada Técnica - 004-36;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir a servidora estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica 004-36% no Hospital Geral de Roraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF:	CARGO	FUNÇÃO
DENISE MORETH DE SANTANA	44000324	612.019.012-00	MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - RQE 473	Coordenadora Médica do Serviço de Gastroenterologia do Hospital Geral de Roraima - FCT 004-36%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594935 e o código CRC CFD8B9C4.

Portaria Nº 3479/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.003212/2025.84 que trata da solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir a servidora estadual abaixo relacionada do recebimento da gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36%, para responder como Coordenadora do Serviço de Anestesiologia do Hospital Geral de Roraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
LUCELIA PEREIRA ALVES	71700103	0159185-1-03	718.620.212-87	MÉDICO CLINICO GERAL	COORDENADORA DO SERVIÇO ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - FCT 004-36%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24594985 e o código CRC 2DC6D073.

Portaria Nº 3480/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.075633/2022.64, que trata de solicitação à servidor (a) de designação de FCT - Função Comissionada Técnica - 004-36;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir o servidor estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36 %, para responder pela Coordenação do Pronto Socorro Airton Rocha pertencente ao Hospital Geral de Roraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF:	CARGO	FUNÇÃO
PEDRO GOMES LINS DE CARVALHO	71698342	103.210.564-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COORDENADOR MÉDICO DO PRONTO SOCORRO AIRTON ROCHA - FCT 004-36 %

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24595016 e o código CRC 34661D3C.

Portaria Nº 3481/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.039336/2026.89 que trata de solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir a servidora estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%.

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	40000330	0125551-7-01	611.270.352-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COORD. DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO - FCT 006-150%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24595026 e o código CRC B59F7183.

Portaria Nº 3482/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.054017/2026.01 que trata de solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir a servidora estadual abaixo relacionado do recebimento de gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
MARIANA DJENANE PESSOA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	044002285	0149231-4-01	003.956.192-54	PSICOLOGO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - FCT 006-150%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24595052 e o código CRC 0622BA0C.

SÍNTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

PROCESSO 20101.038044/2024.67– SESAU

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, o preço registrado do Termo Aditivo das Atas de Registro de Preços nº 431/2025, 432/2025, 433/2025, 434/2025 e 437/2025, decorrente do pregão supracitado, oriundas do processo nº 20101.038044/2024.67 desta SESAU, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E VIDRARIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN/RR,** conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1=> BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº. **10.919.350/0001-00,** ganhadora dos itens: 16= R$1.506,23, 17= R$1.506,23 e 93= R$ 3.305,34, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$213.801,00 (duzentos e treze mil oitocentos e um reais).**

EMPRESA 2=>BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. **08.845.041/0001-90,** ganhadora do item: 74= R$2,07, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$31.050,00 (trinta e um mil cinquenta reais).**

EMPRESA 3 => EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. **53.568.001/0001-01,** ganhadora dos itens: 35= R$3,60, 43= R$11,09, 72= R$1,20, 73= R$1,39, 75= R$2,32, 76= R$0,48, 84= R$14,40, 87= R$15,60, 117= R$0,96, 118= R$20,40, 122= R$9,38, 123= R$2,40, 124= R$3,60, 126= R$4,80, 127= R$7,20, 128= R$14,40, 130= R$10,80, 131= R$10,80, 133= R$32,40, 140= R$24,00, 142= R$9,60, 143= R$43,20, 146= R$1,20 e 147= R$1,20, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 147.935,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).**

EMPRESA 4 => LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. **04.626.218/0001-07,** ganhadora dos itens: 1= R$83,84, 4= R$0,20, 39= R$136,24, 40= R$110,03, 41= R$152,48, 77= R$1,89, 110= R$0,21 e 141= R$52,40, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$48.795,70 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

EMPRESA 5 => QUALY COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. **11.301.724/0001-91,** ganhadora dos itens: 36= R$10,30, 42= R$16,00, 48= R$25,00, 49= R$32,00, 51= R$14,50, 52= R$239,00, 67= R$9,40, 68= R$11,50, 79= R$24,90, 80= R$25,50, 115= R$25,00, 120= R$48,00 e 125= R$5,30, 129= R$9,00, 132= R$22,00, 137= R$45,00, 138= R$80,00, 139= R$280,00, 144= R$2,20 e 145= R$2,20, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$137.102,00 (cento e trinta e sete mil cento e dois reais).**

Os preços terão validade por mais 12 (doze) meses, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 14 de outubro de 2026

(assinatura e data via sistema)

WESLANY FERNANDA ANDRADE DA CUNHA

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – Em exercício.

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 596/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estadual abaixo relacionada, integrante do quadro de pessoal desta Secretaria, para exercer a função de Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima (CAISAN-RR), a partir de 13 de outubro de 2026.

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
RITA MARIA LIMA DE MELO	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 597/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA CAMILA CORREIA LIMA, matrícula 0151680-9-02, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, como GESTORA DO CONTRATO nº 33/2026, de 02 de outubro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DENNIS RAFAEL PANTOJAS CRESPO GONÇALVES, matrícula nº 0177309-7-01, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III, como FISCAL TITULAR do Contrato nº 33/2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA, matrículas nº 042002232 e 0129431-8-04, ocupante dos cargo de Arquiteta e Urbanista, como FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 33/2026.

Art. 4º O Contrato Nº 33/2026 tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia de forma continuada para execução de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestrutura e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - Setrabes e suas Unidades.

Art. 5º O valor do Contrato é de R$ 18.156.422,06 (dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Art. 6º O Gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Gestor do Contrato, Fiscal ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 31.408- E/2021 com suas alterações.

Art. 10º Na ausência justificada do Gestor do Contrato, suas competências serão atribuídas aos Servidores DENNIS RAFAEL PANTOJAS CRESPO GONÇALVES, matrícula nº 0177309-7-01, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III, e CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA, matrículas nº 042002232 e 0129431-8-04, ocupante dos cargo de Arquiteta e Urbanista.

Art. 11º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 599/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de gozo de férias à servidora efetiva/comissionada KELRIANNE CORREA MORAES, matrículas nº 0153968-0-01 e 0153968-0-06, referentes ao exercício de 2026, no período de 01/12/2026 a 12/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 598/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada TAYWANA DE PAULA PANTA FIGUEIRA LEAL, matrícula nº 0173985-9-02, CPF nº 006.028.372-60, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, no período de 13.10.2026 a 01.11.2026, em razão de a titular RITA MARIA LIMA DE MELO, matrícula nº 0120978-7-04, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/10/2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1013/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 09/10/2026 a 09/10/2026 para viajarem com destino a BV - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de deixar o adolescente C.A.M.B para a realização de atividade de fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando ao adolescente a convivência e a interação com seus familiares durante o período do final de semana, conforme acompanhamento previsto no Processo Judicial TJRR nº 08008301620268230010.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CHARLIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	015.797.762-56	0166555-3-02	CUIDADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	LAILLA KELLEN DA SILVA GOMES	011.855.582-09	0169472-3-02	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1012/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 08/10/2026 a 08/10/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar uma visita técnica.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO - CDS-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	0150972-1-06	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais

3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1010/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 13/10/2026 a 13/10/2026 , para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV, com o objetivo de prestar apoio técnico referente às inscrições de entidades de assistência social emitidas pelo referido conselho municipal.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLERES LISBOA ALVARENGA	447.137.462-15	0127086-9-04	CONSULTOR TÉCNICO I - CNETS-I	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR	447.335.002-97	******	COLABORADOR EVENTUAL	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	CILENE LISBOA ALVARENGA	207.125.373-68	******	CONSELHEIRA TITULAR, REPRESENTANTE DA CRC/SUPERIOR	R$120,00	Cento e Vinte Reais
4	VALENTINA DE ARAÚJO VIEIRA	322.844.032-04	40003444	CONSELHEIRA TITULAR GOVERNAMENTAL	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1002/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 21/08/2026 a 21/08/2026 para viajarem com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de viabilizar a realização de visita institucional junto ao CREAS, CRAS e CAPS, bem como visita domiciliar à família do adolescente F.M.B., visando ao acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas ao Processo do TJRR nº 0800646-60.2026.8.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALDEVAN REIS DIAS	679.421.722-87	0104333-1-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ANA ANGELICA DA SILVA FERREIRA	463.851.932-68	-	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIENNE CATHYANA DOS SANTOS SILVA	048.679.539-03	0164610-9-03	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 807/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 14/08/2026 a 15/08/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de participar da ação “Governo Itinerante”, com prestação dos serviços do SINE.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	LEANDRO CRUZ PEIXOTO	000.877.122-70	0132995-2-03	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO II CNES-II	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	DANIEL ANTONY VICTOR DE SOUZA AGOSTINHO	053.205.942-59	0176040-8-01	ASSESSOR DE GABINETE - CDI-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	EMELLY DE ALMEIDA CAMPOS	036.278.352-71	0164390-8-02	CHEFE DA DIV. DE EMPREGO E TRABALHO/DPETR	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$ 1.080,00	Um Mil Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 20 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 808/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 15/08/2026 a 15/08/2026 a servidora MARIA DO CARMO PALMELA TRAJANO, CPF nº. 417.588.462-91, para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de participar da ação “Governo Itinerante”, com prestação dos serviços do SINE, totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 20 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1019/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 27/09/2026 a 27/09/2026 para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar uma visita técnica.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO - CDS-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	0150972-1-06	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 728/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 31/07/2026 a 01/08/2026 para viajarem com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de Participação e apoio na execução das Ações do GOVERNO ITINERANTE.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	MIRELE FERNANDES VALENTIM	019.166.132-50	0175159-0-01	VISITADOR	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	FRANCISCO JONAS ALVES MARTINS	039.357.402-47	0175262-6-01	VISITADOR	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO	019.077.262-09	0167140-5-02	VISITADOR	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$ 1.080,00	Um Mil Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 11 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 868/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 06/08/2026 a 09/08/2026 para viajarem com destino a BOA VISTA/RR - MANAUS/AM - BOA VISTA/RR com o objetivo de participação no evento "26º Encontro de Capoeira Feminino em Manaus -AM". A ação tem como objetivo fortalecer e valorizar a cultura afro-brasileira, promovendo a igualdade racial e aproximando as políticas públicas das comunidades, igualmente contribuirá para dar visibilidade e legitimidade às ações culturais, reconhecendo a capoeira como instrumento de identidade, resistência, educação, inclusão e transformação social.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	LUCIANE FRAZÃO MOTA	005.123.043-78	***	COLABORADOR EVENTUAL	R$ 1.606,50	Um Mil Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos
2	ANDREZA SOUSA SANTOS	062.817.042-40	***	COLABORADOR EVENTUAL	R$ 1.312,50	Um Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos
TOTAL					R$ 2.919,00	Dois Mil Novecentos e Dezenove Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1018/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 08/09/2026 a 08/09/2026 para viajarem com destino a BV - AMAJARI - BV com o objetivo de realizar a busca do adolescente L.A.P.S. na residência de seus familiares, onde permaneceu durante o final de semana, em razão de sua participação em atividade voltada à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares. A referida ação está inserida no âmbito das atribuições institucionais da Proteção Social Especial, especialmente no que se refere ao acompanhamento do adolescente, à garantia de seus direitos e à promoção da convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Processo Judicial nº 0800012-31.2025.8.23.0020.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALDEVAN REIS DIAS	679.421.722-87	0104333-1-04	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	RAYMARA MARIA MORAIS LEAL	041.563.693-07	0158576-2-05	CUIDADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	288.723.633-49	0158598-3-04	CUIDADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1017/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO

Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 19/09/2026 a 19/09/2026 para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ -BV com o objetivo de realizar o transporte e a escolta do(a) adolescente, internado(a) nesta unidade, para a realização de visita familiar no endereço indicado em seu plano individual de atendimento.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GENILDO PEDRO DA SILVA	508.716.092-15	0129080-0-04	GER CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CSE	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	EVERALDO DA SILVA SANTANA	323.314.522-53	0102641-0-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1015/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 07/10/2026 a 07/10/2026 para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar visita técnica ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município, visando à apresentação e articulação das demandas relacionadas ao CAI 18 de Maio, bem como à realização dos encaminhamentos e tratativas necessárias junto às referidas unidades, para conhecimento e providências.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	711.381.292-91	0128412-6-03	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.877.392-30	0154985-5-06	CUIDADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1014/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 09/10/2026 a 09/10/2026 para viajarem com destino a BV - MUCAJAÍ - BV com o objetivo de deixar o adolescente P.H.C.T. para a realização de atividade de fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando ao adolescente a convivência e a interação com seus familiares durante o período do final de semana, conforme acompanhamento previsto no Processo Judicial TJRR nº 0800601-90.2025.8.23.0030.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALDEVAN REIS DIAS	679.421.722-87	0104333-1-04	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	288.723.633-49	0158598-3-04	CUIDADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	RAYMARA MARIA MORAIS LEAL	041.563.693-07	0158576-2-05	CUIDADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Portaria Nº 583/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto

de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Relação dos CANDIDATOS DESISTENTES conforme item 14.2 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9300793	KLEBSON TEIXEIRA DA ROZA	CONSULTOR TÉCNICO	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9300554	FRANCCHESCA EMANNUELLEE ROSA SENA DE ARAUJO	CUIDADOR	Desistente Pós-Convocação
10060292	ANTONIA LEILA DA CRUZ DE SOUZA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10070227	ERYKA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10060013	DIANA DANIELA BERNARDO DA COSTA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
9300137	IVANILDE CARDOSO SILVA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
9301774	ANA LUCIA ROCHA	CUIDADOR	Desistente Pós-Convocação
10070339	ERVESON DA CONCEIÇÃO ABREU	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10060713	RAQUEL PATRICIO GOMES	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10011264	MYLENA SILVA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10010081	ANA NATACHA COSTA DE FREITAS	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025

CARGO: PEDAGOGO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10011463	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	PEDAGOGO	Desistente Pós-Convocação

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9301407	NATÁLIA ANTÔNIA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	Desistente Pós-Convocação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

Portaria Nº 600/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 13 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar para entrega de documentação os candidatos abaixo relacionados, classificados a título de CADASTRO DE RESERVA do Processo Seletivo Simplificado 2025 - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025, que visa a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer a Sede da SETRABES, Bloco 02, Sala 02 (Núcleo de Recursos Humanos/RH), situado na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, Bairro Mecejana na cidade de Boa Vista/RR em data e horário descrito, munidos da documentação solicitada no Item 15.4 do referido edital.

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9301857	VIRGINIA THAIS MOTTA DE SOUZA	CONSULTOR TÉCNICO	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10060119	IRANY AGUIAR DA SILVA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9290433	LEODETE ALMEIDA DUARTE	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9301833	ANTONIA LIANY ALVES BEZERRA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
10060216	WAGNO PREIRA DE AMORIM	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9301145	MIRIAM SUELEN ANASTACIO DA SILVA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9301443	RAÍSSA YOKOYAMA PEREIRA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
10070701	LAILSON MIRANDA LIMA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9301903	KÁSSYA SILVA MORAES	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
9290528	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
10010003	RAIMUNDA DA SILVA LOBATO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: PEDAGOGO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9302006	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10010077	ADRIELE BARBOSA PEREIRA CRUZ	PSICÓLOGO	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00
10071362	CLÁUDIA RODRIGUES VALVERDE PINHEIRO	PSICÓLOGO	NÃO	CADASTRO RESERVA	16/10/2026	08:00 às 13:00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

RESOLUÇÃO CEDCAR Nº 067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o processo de escolha, composição, organização e instalação dos Comitês Municipais e do Comitê Estadual de Participação de Adolescentes (CPAs) de Roraima, para o mandato 2027–2028, e estabelece outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RORAIMA – CEDCAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 15 e 16, que asseguram os direitos à liberdade, à opinião, à expressão e à participação na vida comunitária e política, na forma da lei;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, especialmente seu artigo 12, que assegura o direito de crianças e adolescentes expressarem livremente suas opiniões sobre assuntos que lhes digam respeito;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 191/2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCAR nº 010/2020/CEDCAR, que dispõe sobre a participação de adolescentes no âmbito do Conselho e institui o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/RR;

CONSIDERANDO, a Resolução CEDCAR Nº 062, de 23 de março de 2026 que Institui o Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/RR, no exercício de 2026 no âmbito do CEDCAR/RR.

CONSIDERANDO as orientações nacionais relativas à participação com proteção de adolescentes nos espaços de controle social;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Grupos Sociais Diversos para Composição da Gestão 2027–2028 do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação democrática e o protagonismo de adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância da representação dos diferentes territórios, povos indígenas, comunidades tradicionais, adolescentes migrantes, adolescentes com deficiência e demais grupos sociais que compõem a diversidade do Estado de Roraima;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Estado de Roraima, o processo de mobilização, escolha, composição e instalação dos Comitês Municipais de Participação de Adolescentes (CPAs Municipais) e do Comitê Estadual de Participação de Adolescentes de Roraima (CPA Estadual), para o mandato 2027–2028.

Art. 2º Os CPAs constituem espaços de participação, consulta, diálogo, mobilização e protagonismo adolescente, destinados a contribuir com a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º O processo de escolha deverá observar os princípios da participação democrática, da diversidade, da inclusão, da autonomia, da transparência e da proteção integral dos adolescentes.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DOS CPAs MUNICIPAIS

Art. 4º Cada um dos 15 (quinze) municípios do Estado de Roraima deverá realizar uma Plenária Livre Municipal de Adolescentes para a escolha de 06 (seis) representantes que integrarão o respectivo CPA Municipal, assim distribuídos:

I – 03 (três) adolescentes titulares;

II – 03 (três) adolescentes suplentes.

§ 1º Poderão concorrer às vagas adolescentes com idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos, observada a idade na data da respectiva plenária de escolha.

§ 2º Poderão votar adolescentes com idade entre 12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, ou seja, até 17 (dezessete) anos de idade.

§ 3º A escolha deverá ocorrer por votação democrática, assegurando igualdade de oportunidades entre as candidaturas habilitadas.

§ 4º Os 03 (três) adolescentes mais votados serão considerados titulares, e os 03 (três) seguintes serão considerados suplentes, observada a ordem de votação.

§ 5º A suplência será exercida em caso de afastamento, impedimento, renúncia ou vacância de titular, observada a ordem de classificação.

Art. 5º Entre os 03 (três) adolescentes titulares eleitos, será escolhida a Mesa Diretora do CPA Municipal, composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral.

Parágrafo único. A escolha dos cargos será realizada pelos próprios adolescentes titulares eleitos, mediante votação ou consenso registrado em ata, respeitada sua autonomia é assegurada a ausência de interferência indevida de pessoas adultas.

CAPÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS LIVRES MUNICIPAIS

Art. 6º Compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAs) em conjunto com os CPAs locais realizar a convocação pública das Plenárias Livres Municipais de Adolescentes, no período de 15 a 22 de outubro de 2026.

§ 1º A convocação deverá assegurar ampla divulgação nas escolas, organizações juvenis, comunidades indígenas, comunidades rurais, movimentos sociais, serviços socioassistenciais e demais espaços de convivência e participação de adolescentes.

§ 2º Deverão ser adotadas medidas para garantir acessibilidade, diversidade territorial, respeito às especificidades culturais e condições adequadas à participação de adolescentes.

Art. 7º Na hipótese de o CMDCA não realizar a convocação no prazo estabelecido no artigo anterior, caberá ao Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – Fórum DCA Roraima em conjunto com os CPAs locais promover a convocação e a mobilização social para realização da respectiva Plenária Livre Municipal.

§ 1º A atuação do Fórum DCA Roraima terá como finalidade assegurar que a ausência de iniciativa do CMDCA não prejudique o direito dos adolescentes à participação no processo de escolha.

§ 2º A convocação realizada pelo Fórum DCA Roraima deverá ser comunicada ao CEDCAR e ao respectivo CMDCA.

§ 3º O CMDCA e o CPA local deverão ser convidados a acompanhar a plenária, independentemente da entidade responsável pela convocação.

Art. 8º As Plenárias Livres Municipais deverão ser realizadas no período de 29 de outubro a 06 de novembro de 2026.

§ 1º Cada plenária deverá contemplar, no mínimo:

I – Apresentação dos objetivos e das atribuições do CPA;

II – Orientações sobre os direitos de participação e protagonismo dos adolescentes;

III – Apresentação dos presentes e inscrição das candidaturas;

IV – Realização da votação;

V – Apuração e divulgação dos resultados;

VI – Escolha da Mesa Diretora do CPA Municipal entre os três titulares eleitos;

VII – Registro em ata e elaboração da relação nominal de titulares e suplentes.

§ 2º O processo deverá garantir liberdade de manifestação, voto sem constrangimento e respeito às diferentes opiniões.

CAPÍTULO IV – DA DIVERSIDADE E DA PARTICIPAÇÃO PROTEGIDA

Art. 9º Os CMDCAs e o Fórum DCA Roraima deverão promover estratégias de mobilização que assegurem a participação de adolescentes de diferentes grupos sociais e territórios, especialmente:

I – Adolescentes indígenas, respeitando seus povos, línguas, culturas e formas próprias de organização;

II – Adolescentes migrantes, refugiados e apátridas;

III – Adolescentes com deficiência;

IV – Adolescentes de comunidades rurais, ribeirinhas e tradicionais;

V – Adolescentes negros e de outros grupos étnico-raciais;

VI – Adolescentes em acolhimento institucional ou familiar;

VII – Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

VIII – Adolescentes de periferias urbanas e comunidades em situação de vulnerabilidade social;

IX – Adolescentes de diferentes identidades de gênero e orientações sexuais;

X – Adolescentes integrantes de grêmios estudantis, coletivos juvenis, movimentos sociais e organizações comunitárias.

Art. 10. A participação dos adolescentes deverá ocorrer em ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e livres de discriminação, violência, intimidação ou constrangimento.

Parágrafo único. Os organizadores deverão observar as orientações de participação com proteção, inclusive quanto às autorizações dos responsáveis legais, quando necessárias, ao tratamento de dados pessoais e ao uso de imagem e voz dos adolescentes.

CAPÍTULO V – DO ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS AO CEDCAR

Art. 11. Os CMDCAs ou, nos casos previstos nesta Resolução, o Fórum DCA Roraima deverá encaminhar ao CEDCAR, até o dia 10 de novembro de 2026, a documentação referente ao processo de escolha dos CPAs Municipais.

§ 1º O encaminhamento deverá conter:

I – Ata da Plenária Livre Municipal;

II – Relação nominal dos 03 (três) adolescentes titulares e dos 03 (três) suplentes;

III – Identificação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do CPA Municipal;

IV – Data de nascimento, idade, município e demais dados cadastrais necessários à identificação dos adolescentes eleitos;

V – Informações de contato dos adolescentes e de seus responsáveis legais, para fins de comunicação institucional;

VI – Registro do resultado da votação e da ordem de classificação;

VII – Documentos de autorização e compromisso, quando exigidos.

§ 2º Os dados pessoais encaminhados deverão ser tratados com sigilo e utilizados exclusivamente para as finalidades institucionais do processo de composição dos CPAs, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CPA ESTADUAL

Art. 12. O Comitê Estadual de Participação de Adolescentes de Roraima (CPA Estadual) será composto pelos Presidentes dos CPAs Municipais regularmente escolhidos, assegurada a representação dos municípios participantes do processo.

§ 1º Os Presidentes dos CPAs Municipais integrarão o CPA Estadual na condição de membros titulares.

§ 2º Em caso de impedimento ou vacância da Presidência de CPA Municipal, a representação será exercida pelo Vice-Presidente municipal e,

sucessivamente, pelo Secretário-Geral, observadas as condições de participação e a devida comunicação ao CEDCAR.

Art. 13. No dia 12 de novembro de 2026, o CEDCAR realizará Plenária Estadual Virtual, com participação dos Presidentes dos CPAs Municipais, destinada exclusivamente à escolha da Mesa Diretora do CPA Estadual de Roraima.

§ 1º A Plenária Estadual será realizada por plataforma digital, mediante convocação e organização do CEDCAR.

§ 2º Terão direito a voto os Presidentes dos CPAs Municipais regularmente habilitados, observada a representação de um voto por município.

§ 3º A Mesa Diretora do CPA Estadual será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral.

§ 4º Os cargos serão escolhidos entre os representantes adolescentes dos CPAs Municipais participantes da plenária, mediante votação democrática.

§ 5º O resultado da eleição será registrado em ata e homologado pelo CEDCAR.

Art. 14. O adolescente eleito Presidente do CPA Estadual de Roraima será indicado como representante do Estado de Roraima junto ao Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPA/CONANDA, observados os critérios de habilitação, seleção e homologação estabelecidos nacionalmente.

Parágrafo único. A representação estadual deverá manter articulação permanente com os CPAs Municipais, promovendo a circulação de informações, consultas e encaminhamento das demandas dos adolescentes de Roraima.

CAPÍTULO VII – DA INSTALAÇÃO DO CPA ESTADUAL

Art. 15. Fica estabelecida a data de 17 de novembro de 2026 para a instalação oficial do Comitê Estadual de Participação de Adolescentes de Roraima, gestão 2027–2028.

§ 1º A solenidade de instalação contará com a participação dos Presidentes dos CPAs Municipais, dos integrantes da Mesa Diretora eleita, de representantes do CEDCAR e de instituições convidadas.

§ 2º Na ocasião, será formalizada a posse dos Presidentes dos CPAs Municipais como membros do CPA Estadual, bem como da Mesa Diretora Estadual eleita.

§ 3º A instalação deverá ser registrada em ata, com a identificação dos integrantes e respectivos municípios.

Art. 16. O mandato dos CPAs Municipais e do CPA Estadual corresponderá ao biênio 2027–2028, observadas as regras de substituição, permanência e desligamento a serem estabelecidas nos respectivos regimentos.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 17. O processo de escolha e instalação dos CPAs Municipais e do CPA Estadual observará o seguinte calendário:

Convocação das Plenárias Livres Municipais pelos CMDCAs

15 a 22/10/2026

Convocação e mobilização pelo Fórum DCA Roraima, nos municípios em que o CMDCA não realizar a convocação

Após 22/10/2026

Realização das Plenárias Livres Municipais e eleição dos CPAs

29/10 a 06/11/2026

Encaminhamento dos resultados e documentos ao CEDCAR

Até 10/11/2026

Plenária Estadual Virtual para eleição da Mesa Diretora do CPA Estadual

12/11/2026

Instalação e posse do CPA Estadual de Roraima

17/11/2026

Exercício do mandato

Biênio 2027–2028

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete ao CEDCAR coordenar, orientar e acompanhar o processo estadual de composição dos CPAs, prestando apoio técnico aos CMDCAs e às instituições envolvidas.

Art. 19. O Fórum DCA Roraima poderá atuar na mobilização, no acompanhamento e no fortalecimento da participação dos adolescentes, respeitadas as atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20. A participação dos adolescentes nos CPAs será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada, devendo ser asseguradas condições adequadas ao exercício de suas funções.

Art. 21. Cabe aos CMDCAs a publicação em diário oficial municipal o nome dos eleitos titulares e suplentes para o mandato em curso. Assim deve proceder o CEDCAR quem deverá fazer a publicação em Diário Oficial do estado da composição do colegiado estadual .

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pelo CEDCAR, observadas as normas nacionais do CONANDA, o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios da proteção integral e da participação democrática.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

ARLISSON SOUSA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima

Portaria nº 123/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 20 de fevereiro de 2026

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 099/2026 – CETER/RR

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do SINE, 00220820260006-028597 do Estado de Roraima, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, no valor de R$ 1.087.864,50 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), oriundos de recurso Federal e o valor de R$ 23.035,50 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), de recurso próprio para custeio, totalizando R$1.110.900,00 (um milhão, cento e dez mil e novecentos reais), referente a exercício 2026.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda de Roraima – CETER/RR, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, na 34ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões da Casa do Trabalhador e de forma virtual no dia 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS 00220820260006-028597, do Bloco de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do SINE, referente a recurso federal e recurso próprio, do Governo do Estado de Roraima, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social-SETRABES, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da PORTARIA Nº 21.171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II PORTARIA Nº 21.171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado de Roraima ao Fundo Estadual do Trabalho de Roraima – FET/RR observa o percentual mínimo de 2% contrapartida no valor de R$ 23.035,50 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EMERSON CLAYTON ARANTES
Presidente do CETER/RR
Resolução nº 088/2025 – CETER/RR

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
PROGRAMA: 00220820260006-028597
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/12//2027
Roraima – RR
Junho/2026
IDENTIFICAÇÃO

1. GESTÃO:

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro

CEP: 69300-000

Telefone: (95) 2121-7930

Nome do Responsável: Francisco do Santos Sampaio

Cargo: GOVERNADOR DO ESTADO

2. ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, Bairro Mecejana

CEP: 69.304-350

E-mails: gabinete@setrabes.rr.gov.br/gabinetesetrabes@gmail.com

Nome do Responsável: Célia Mota de Carvalho Gonzaga

Cargo: Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Soldado Sampaio
Governador do Estado de Roraima
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES/RR
Célia Mota de Carvalho Gonzaga
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social SETRABES
Charles Bruno da Silva
Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social
Marksjohnson Castro Ferreira
Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social

Leandro Cruz Peixoto
Coordenador do DPETR/SINE-RR
Jocilene Cardoso de Miranda Sales
Diretora do Departamento de Políticas de Emprego, Trabalho e Renda/DPETR SINE-RR
Emelly de Almeida Campos
Coordenadora de Qualificação Social e Profissional

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação e Serviço do Bloco da Qualificação Social e Profissional visa apresentar a execução física e financeira para o exercício de 2026, com detalhamento das metas e de resultados a serem alcançados ao longo do exercício, conforme a **Resolução nº 970 de 21 de junho de 2023/CODEFAT**, tendo como objetivo aumentar a sua participação no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio cursos de formação inicial continuada e capacitação de pessoas, atendendo os critérios de distribuição por meio do Bloco de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR, foi criada pela Lei n° 01/26 de janeiro de 1991, é um órgão do Governo de Roraima responsável por desenvolver políticas de trabalho, emprego e assistência social. Suas atribuições incluem promover a regularização do mercado de trabalho, qualificar e intermediar a mão de obra, fortalecer o diálogo entre trabalhadores e empregadores, prestar assistência a famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, apoiar pessoas com deficiência e incentivar sua inclusão social. Além disso, atua na proteção social e na promoção de condições de trabalho dignas para a população.

O Conselho Estadual do Trabalho foi instituído por Lei Estadual (Lei nº 1.356, de 25 de novembro 2019), passando a denominar-se Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER. Nessa mesma Lei foi criado o Fundo Estadual do Trabalho.

O Fundo Estadual do Trabalho de Roraima-FET/RR é de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro á políticas estadual de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado. O fundo atende ao disposto no artigo 12 da Lei Federal 13.667/2018, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego-SINE que descentraliza para o Estado de Roraima a execução dos recursos financeiros do Fundo do Amparo ao Trabalhador-FAT ligado ao Ministério do Trabalho.

O CETER é de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, e tem por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado de Roraima, além de promover a democratização das relações de trabalho e o entendimento entre trabalhadores, empregadores e os governos federal e estadual.

JUSTIFICATIVA

Para o exercício de 2026, considera-se a distribuição de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme Despacho de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2026, Edição nº 92, página 114, por meio do qual o Ministério do Trabalho tornou pública a alocação dos recursos. Nesse contexto, registra-se a destinação do montante de **R$ 1.087.864,50 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, proveniente do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o apoio e a continuidade das ações previstas.

O presente Plano de Ação e Serviços do Bloco da Qualificação Social e Profissional tem por finalidade apresentar a execução física e financeira prevista para o exercício de 2026, com o detalhamento das metas e dos resultados a serem alcançados ao longo do período de execução. Ademais, prevê a formalização de parcerias e contratos com outras representações do Sistema S, com o objetivo de atender à demanda por qualificação profissional identificada no mercado de trabalho e entre os trabalhadores roraimenses, conforme fundamentado no presente plano.

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA QSP

Transferência de Recursos proveniente do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o Fundo do Estadual do Trabalho de Roraima-FET/RR

Bloco de Ações e Serviços Qualificação Social e Profissional/2026

1. DADOS BÁSICOS:

I. ENTE PARCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES

II. INÍCIO DE VIGENCIA

01/01/2026

III. FIM DE VIGÊNCIA

31/12/2027

IV. FUNDO RECEBEDOR

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE RORAIMA-FET/RR

V. ÓRGÃO REPASSADOR

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO – SPPE/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

VI. PROGRAMA

QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES

VII. FUNDO REPASSADOR

FUNDO DO AMPARO DO TRABALHADOR - FAT

VIII. DIAGNÓSTICO

A dependência da economia de Roraima do setor público ainda se evidencia no mercado de trabalho; contudo, observa-se nos últimos anos o fortalecimento de atividades ligadas ao comércio e aos serviços. Dados recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) indicam que o setor de comércio tem se destacado na geração de empregos formais no estado. Em 2025, o comércio foi responsável por **1.414 novos** postos de trabalho com carteira assinada em Roraima, configurando-se como o setor que mais contribuiu para a geração de empregos formais no período, seguido pelos setores de serviços e indústria.

Esse desempenho evidencia a crescente relevância do comércio na dinâmica econômica estadual, especialmente na capital Boa Vista, que concentra a maior parte das atividades comerciais e do estoque de empregos formais. O fortalecimento do setor contribui para a ampliação das oportunidades de trabalho, especialmente para jovens e trabalhadores com ensino médio, perfil predominante entre as novas contratações registradas no estado. Para fins de fundamentação das informações apresentadas neste documento, **conforme demonstrado na Tabela 01**.

Tabela 1 – Vínculos de empregos formais por setor de atividade econômica – Roraima –2024 Ocupação por Atividade Profissional

PESSOAS OCUPADAS	RORAIMA		BRASIL	
	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	37.00	18,5%	19.500.000	19.1%
Administração Pública, defesa, seguridade social, educação saúde humana e serviços sociais	55.000	27,5%	18.700.000	18,3%
Indústria				
Construção	16.000	8%	7.800.000	7,6%
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura	14.000	7%	7.900.000	7,7%
Serviços Domésticos	13.000	6,5%	5.700.000	5,6%
Informação, comunicação e outros	11.000	5,5%	11.200.000	11%
Alojamento e alimentação	11.000	5,5%	5.400.000	4,9%
Transporte, armazenagem e correios.	8.000	4%	5.200.000	5,1%
Indústria Geral	5.000	2,5%	13.300.000	13%
Indústria de Transformação	3.000	1,5%	9.300.000	9,1%
Outras Atividades	23.000	11,5%	5.000.000	4,9%
Outros Serviços	4.000	2%	3.500.000	3,4%
Total	**200.000**	**100%**	**102.000.000**	**100%**

Em 2017, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou a pesquisa do Perfil dos Estados Brasileiros 2017 (Estadic). A Região Norte é a responsável por empregar a maior quantidade de funcionários públicos do país e Roraima ficou em segundo lugar com 6,2%.

O Estado carece de distritos industriais e empresas privadas, por isso a procura pela estabilidade do serviço público é cada vez mais crescente sendo a mais almejada pela população.

Principais Atividades Econômicas

A **Administração Pública** continua sendo a principal atividade econômica do Estado de Roraima, mantendo forte participação na composição do Produto Interno Bruto (PIB) estadual. Dados mais recentes das Contas Regionais indicam que essa atividade representa aproximadamente **46,2% do Valor Adicionado Bruto (VAB)** do estado. Em seguida, destaca-se o **comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas**, com participação de cerca de **12,2%**, evidenciando sua relevância na dinâmica econômica local, seguido pela **agropecuária**, com aproximadamente **8,9%** da participação na economia estadual.

No que se refere ao comércio exterior, a pauta exportadora de Roraima permanece concentrada em produtos primários. Entre os principais itens exportados destacam-se **produtos agrícolas, madeira e minerais**, refletindo o perfil produtivo do estado e sua inserção em mercados internacionais, especialmente em países da América do Sul, Europa e Ásia. Nos últimos anos, observa-se ainda o crescimento do **agronegócio**, impulsionado pela expansão da produção de grãos, especialmente soja e arroz, o que tem contribuído para o fortalecimento da economia regional e para a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda.

Importações roraimenses

Em 2018, as importações de Roraima concentraram-se principalmente em centrais de ar-condicionado e pneumáticos. Apesar da redução das exportações e do aumento das importações, a balança comercial estadual permaneceu superavitária, registrando saldo positivo de US$ 6,4 milhões. No âmbito municipal, apenas cinco municípios realizaram operações de comércio exterior, com destaque para Boa Vista, que liderou as exportações, especialmente de arroz, açúcar e produtos de higiene destinados ao mercado venezuelano.

O Leilão de Energia

Os investimentos realizados no setor energético fortaleceram significativamente a infraestrutura de Roraima, com destaque para a contratação de nove soluções de suprimento, incluindo projetos de fontes renováveis, e investimentos estimados em R$ 1,6 bilhão. Soma-se a esse avanço a inauguração, em setembro de 2025, da interligação Manaus–Boa Vista (**Linhão de Tucuruí**), que conectou o estado ao Sistema Interligado Nacional, consolidando a segurança energética e ampliando as condições para atração de investimentos, expansão industrial e desenvolvimento econômico.

O Turismo Rompendo Fronteiras

A nova gestão tem como finalidade trabalhar o turismo de forma sustentável e integrada, priorizando a geração de empregos e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas na atividade turística e ainda a promoção do destino Roraima para a captação de investidores e turistas; participação dos atores locais na implantação da atividade turística em seus municípios e regiões; fortalecimento dos segmentos e demais ações que contribuem para o fomento do turismo no Estado por meio do planejamento estratégico.

Indústria, Roraima 2030 e Investe Roraima 2030

A indústria será contemplada por uma política de desenvolvimento de longo prazo, concebida por um conjunto de atores capitaneados pela SEPLAN e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, com a ativa participação da Federação das Indústrias de Roraima – FIER, da Confederação Nacional da Indústria – CNI e do SEBRAE.

Ainda nesse contexto, no ano de 2026 foi pactuada a criação de um **porto de exportação** a ser implantado no país vizinho, **Guiana Inglesa**, o que contribuirá para a redução do tempo de transporte destinado à exportação. Essa iniciativa posiciona o estado de **Roraima** em um cenário estratégico para o escoamento de produtos agrícolas, ampliando as oportunidades logísticas e comerciais da região.

Economia de Bioprodutos de Base Tecnológica – BIOTEC

Finalizando a apresentação dos programas estruturantes, deve-se enfatizar que o programa setorial efetivamente diferenciado é o da Economia de Bioprodutos de Base Tecnológica – BIOTEC, decorrente das imensas potencialidades da biodiversidade de Roraima em propiciar, sustentavelmente, mediante extrativismo, cultivo e criação, as matérias primas para a produção de base tecnológica de alimentos, fármacos, perfumes, cosméticos etc.

DISTRITO INDUSTRIAL

O Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte destaca-se como importante polo de desenvolvimento econômico de Roraima, concentrando empresas de diversos segmentos produtivos e contribuindo para a geração de emprego, renda e diversificação da economia estadual. Associado aos investimentos em infraestrutura e às políticas de fortalecimento da competitividade, o Distrito reforça o potencial de crescimento sustentável do estado. Levantamento realizado entre 2022 e 2023 contemplou 96 das 152 empresas instaladas, fornecendo subsídios para o planejamento e aprimoramento das ações de desenvolvimento industrial.

7.2 POPULAÇÃO

Panorama da população do ano de 2022 do Estado de Roraima.

População	Quantidade
População estimada **[2025]**	738.772 pessoas
População no último censo **[2022]**	636.707 pessoas

Densidade demográfica **[2022]**	2,85 hab/km²
Total de veículos **[2023]**	275.703 veículos

FONTE: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama

7.3 EDUCAÇÃO

Panorama da Educação do Estado de Roraima.

Instituto/n° de alunos	Porcentagem
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) **[2023]**	5,4%
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) **[2023]**	4,2
Matrículas no ensino fundamental **[2023]**	111.096 matrículas
Matrículas no ensino médio [2023]	**27.821 matrículas**
Docentes no ensino fundamental **[2023]**	5.728 docentes
Docentes no ensino médio **[2023]**	2.431 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental **[2023]**	666 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio **[2023]**	178 escolas

FONTE: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama

IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é um indicador que avalia o nível de desenvolvimento e qualidade de vida da população com base em três dimensões: renda, educação e longevidade. Seu resultado varia de 0 a 1, sendo que valores mais próximos de 1 indicam maior desenvolvimento humano.

ECONOMIA

Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) é um dos principais indicadores da atividade econômica, medindo o valor de todos os bens e serviços produzidos em determinado período. Em 2022, Roraima registrou PIB de aproximadamente R$ 21,1 bilhões, correspondendo a cerca de 0,2% da economia nacional. Já o PIB per capita representa a relação entre a produção econômica e a população, sendo utilizado como indicador do nível de bem-estar econômico da sociedade.

7.4 TRABALHO E RENDIMENTO

Panorama do Trabalho e Rendimento do Estado de Roraima.

Descrição	VALORES
Rendimento nominal mensal domiciliar per capita **[2025]**	R$ 1.878
Pessoas de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência **[2016]**	223 pessoas
Proporção de pessoas de 16 anos ou mais em trabalho formal, considerando apenas as ocupadas na semana de referência **[2016]**	51.1%
Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais **[2022]**	46.8
Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais **[2022]**	R$ 3.115,00
Pessoal ocupado na Administração pública, defesa e seguridade social [2022]	**53. 547 pessoas**

FONTE: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama

Quando o assunto é geração de emprego, o estado de Roraima vem apresentando crescimento e dinamismo em relação a períodos anteriores. O estado é composto por **15 municípios**, sendo que a capital Boa Vista concentra cerca de **60% da população estadual**, segundo estimativas mais recentes do IBGE (Fonte: IBGE,2018).

O mercado roraimense vem percebendo uma crescente estabilidade administrativa esse crescimento reflete especialmente em setores estratégicos como **construção civil, infraestrutura, serviços e agronegócio**, que têm desempenhado papel importante na geração de empregos e na dinamização da economia estadual.

A Coordenadoria do SINE/RR é responsável pelo **Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego,** onde temos 02 postos de atendimento, sendo um localizado ao lado da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, com (05) atendentes para o Seguro Desemprego e 07 (sete) atendentes na Intermediação de mão de obra e 01 (uma) captadora de vagas, realizando em torno de 100 atendimentos diários e 01 posto do SINE/RR para imigrantes com 01 (um) atendente de Intermediação de mão de obra. Ademais, cumpre salientar a implantação de um novo posto de atendimento do SINE município de **Rorainópolis** em parceria com a prefeitura municipal, o qual contará com **01 (um) atendente** e **01 (uma) captadora de vagas**, com o objetivo de ampliar a cobertura dos serviços de **intermediação de mão de obra**, **qualificação profissional**, **seguro-desemprego** e **geração de renda** no município e regiões adjacentes.

Este programa abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e três ações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado que são: **pessoas com deficiência, egressos do sistema prisional, pessoas LGBTQIA+, estrangeiros e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.** Visando a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho. Seguinte sempre também as orientações da **NORMA DE EXECUÇÃO Nº 113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 -** com relação ao aos públicos prioritários:

> **Art. 4º** A Qualificação Presencial deverá ser direcionada prioritariamente para os seguintes públicos:
> I - beneficiários do seguro-desemprego;
> II - trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados do SINE;
> III - trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e /ou outras formas de reestruturação econômica produtiva.
> IV - beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
> V - internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
> VI - trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
> VII - familiares de egressos do trabalho infantil;
> VIII - trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
> IX - trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
> X - trabalhadores rurais;
> XI - pescadores artesanais;
> XII - aprendizes;
> XIII - estagiários;
> XIV - pessoas com deficiências; e
> XV - idosos.
>
> Parágrafo único: Somente poderão ser beneficiários das ações de qualificação social e profissional do QUALIFICA BRASIL aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.5 SETORES E OCUPAÇÕES DE CRESCIMENTO

Considerando o Planejamento Plurianual de 2020-2023 diz que "o grande desafio de Roraima é criar um cenário propício ao desenvolvimento do setor produtivo, com uma postura agropecuária independente, sustentável, fomentando as cadeias produtivas, por meio da atração de investimentos.

Nesta perspectiva, o Estado dispõe de características e potencialidades favoráveis para um modelo de desenvolvimento fundamentado no agronegócio, agricultura familiar e indígena, agroindústria, comércio, serviços e turismo.

Vejamos as informações do CAGED – referente 2025 – Empregos Gerados x Desligamentos.



Como podemos observar que mais ganharam postos de trabalho em 2025 foram área de **Comércio**: repositor de mercadorias, operador de caixa e Serviço: faxineiro, bem como promotor de vendas, vendedor interno, vendedor externo, caminhoneiro, motorista de transporte escolar, ajudante de carga e descarga, assistente administrativo, auxiliar administrativo, consultor comercial, frentista, recepcionista, eletricista, técnico de rede. ***(Fonte: BGIMO).***

Por outro lado, os profissionais que mais perderam postos foram: trabalhador de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas, gerente, eletricista de manutenção eletrônica, cozinheira, estoquistas, churrasqueiro, caixa lotérico, almoxarife, zelador, auxiliar de serviços gerais e auxiliar técnico eletrônica. ***(Fonte: BGIMO).***

SETORES EM CRESCIMENTO

➢ Os Setores de Crescimento quanto a admissão:

- 1º Lugar é os Comércio de Reparação de veículos automotores e motocicletas;
- 2º Lugar Administração Pública;
- 3º Lugar Indústria;
- 4º Lugar Agropecuária;

A taxa de desemprego em Boa Vista e no estado de Roraima tem apresentado queda nos últimos anos. Dados da PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam que a taxa de desocupação no estado ficou em torno de **6,8% em 2024**, próxima da média nacional. A expectativa é que esse índice continue diminuindo nos próximos anos, impulsionado pelo crescimento de setores como **construção civil, serviços e atividades agropecuárias**.

Em São João da Baliza, Roraima, nossa Usina Termelétrica Híbrida da empresa **Brasilbiofuels** movida a biomassa e óleo vegetal está a todo vapor. Conheça como geramos energia elétrica limpa e renovável no coração da Floresta Amazônica. Saiba mais em www.brasilbiofuels.com.br/nossos-negocios/bbf-energia/.

A SOJA

Em Roraima, mais de 160 propriedades produzem soja e juntas totalizaram mais de 100 mil hectares do grão com uma produtividade média de 57,8 saca/ha, numa projeção de crescimento para 2023 de 40% da área produtiva, considerado este indicativo uma independência econômica e política para os Estados que trilha a economia do agronegócio.

Considerando ainda a produção das culturas de arroz, milho, milheto, sorgo e gergelim, a expectativa é que Roraima também supere os 140.000 hectares de área cultivada ainda em 2022. Dessa forma, o cenário econômico do agronegócio no Estado se mostra otimista para os anos seguintes, destacando os agricultores e pecuaristas roraimenses como protagonistas dessa história.

7.6 MAIORES EMPREGADORES

Atualmente o mercado de trabalho no Estado, está sendo ampliado pelas empresas do ramo do comércio varejista são os supermercados e hipermercados: como Assaí Atacadista, Goiana, Nova Era, Novo Tempo e Norberto, além destes, outras micro e pequenas

empresas do comércio contratam uma quantidade significativa de trabalhadores. O Estado de Roraima possui 02 Shoppings Centers que disponibilizam vagas por meio das lojas de departamento e franquias, inclusive na área de alimentação como: Studio Z, Riachuelo, Patroni, Bob´s, Burger king, entre outras.

7.7 NOVOS EMPREENDEDORES

Com a instalação do Atacadista Queiroz, Big Amigão/Magazine abriram novas vagas para os trabalhadores do SINE e principalmente para PCD´s, bem como empresas na área da educação como **FAMETRO, UNIP, IEDI e Quintal de Liz.**

Há ainda a **perspectiva de instalação da rede varejista Havan em Roraima**, o que poderá ampliar ainda mais as oportunidades de emprego e fortalecer o comércio local.

7.8 MAIOR DIFICULDADE

Encontrar parceiros para colocar e recolocar um trabalhador no mercado de trabalho é a **falta de qualificação profissional** e a **grande exigência curricular** por parte do empregador, bem como a **experiência registrada em carteira**. A falta de acessibilidade também se torna um fator determinante em se tratando da colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

7.10 AS DIFICULDADES DO SINE PARA COLOCAR O TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

- Baixa qualificação dos trabalhadores na educação básica;
- Exigência de experiências formais anteriores e de cursos de formação e aperfeiçoamento nas vagas abertas pelos empregadores; e
- Adaptação do trabalhador na empresa e questão de logística de local da empresa para a residência do trabalhador

Todos esses fatores representam entraves para a (re)colocação no mercado de trabalho, que acaba sendo excludente com pessoas sem experiência laboral e/ou qualificadas adequadamente. Com isso, a equipe de qualificação realizou busca ativa nas empresas.

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

"Aumentar a participação do SINE-RR no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional, em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio levantamento nas empresas e do banco de dados do Bloco da Intermediação de mão de obra".

Este Plano de Ação e Serviços compreende ações voltadas para qualificação profissional visando integrar as demandas de formação inicial continuada e contemplar as demandas através dos levantamentos realizados na Base de Gestão do Seguro-desemprego - BGSD, Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra – BGIMO e relatórios do Serviço de Intermediação de Mão de Obra do Estado de Roraima – SINE/RR. Conforme a **RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 970, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Este plano de ações e serviços tem como meta de resultados a oferta de **70.400** horas de qualificação profissional com 100% de correspondência à demanda identificada pelo banco de serviço da intermediação de mão de obra e pela quantidade total de horas de qualificação profissional estimada para o exercício de 2026.

O recurso proveniente do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT será no valor de **R$ 1.087.864,50** (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de **R$ 23.035,50** (vinte e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à 2% de contrapartida, totalizando **R$ 1.110.900,00** (um milhão, cento e dez mil e novecentos). Com os recursos previstos, estima-se a qualificação de, em média, **495 pessoas/trabalhadores**, sendo destinadas **49 vagas a Pessoas com Deficiência (PCD)**.

Para cada curso previsto, as cargas horárias de conteúdos básicos e específicos, de forma a comprovar o atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CODEFAT nº 995/2024, que estabelece carga horária mínima de 40 horas de conteúdos básicos e 60 horas de conteúdos específicos.

Teremos como meta de resultado a oferta de cursos que serão executados em atendimento a Resolução do CODEFAT nº 970/20023 aos seguintes públicos: beneficiários do seguro-desemprego e trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados do SINE/RR, reeducandos e PCD´s.

9.1 METODOLOGIA DE PROSPECÇÃO DE DEMANDAS POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A metodologia seguirá a orientação da Resolução nº 970 de 26 de maio de 2023:

Art. 5º Para oferta dos serviços do bloco Qualificação, integrados com os demais serviços da rede de atendimento do SINE, os entes parceiros deverão apresentar projeto de execução que demonstre o diagnóstico local de demandas do setor produtivo por mão de obra qualificada, observando o modelo de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 7º O bloco Qualificação buscará a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH dos entes parceiros do Sine, incentivará a alocação de recursos locais para o financiamento das ações e premiará o desempenho relativo ao alinhamento entre a demanda do setor produtivo por mão de obra qualificada e a oferta de qualificação profissional.

Art. 12. Para os fins desta Resolução, os entes parceiros poderão, em caráter suplementar, considerar como demandas de qualificação as vagas de emprego abertas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE para cujo preenchimento o encaminhamento de trabalhadores desempregados não seja suficiente.

§ 1º A compatibilidade entre as demandas de qualificação profissional consideradas nos termos do caput deste artigo e as vagas de emprego abertas e não preenchidas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE será demonstrada por meio de relatório comparativo, aprovado pelos respectivos CTER, que comporá o relatório de gestão do exercício.

Curso/Ação	Meta	Turma	Nº máximo de alunos por turma	Carga horária	Total de horas (meta realizada x carga horária)	valor por aluno	Valor da Turma Formada (Individual)	Custo total das turmas Formadas (incluindo outras despesas de custeio)	Valor aluno/hora (x̄ média)	Correspondência com demandas do setor produtivo local?
Corte Masculino e Feminino	150	10	15	100	15.000	R$ 1.542,00	R$ 23.130,00	R$ 231.300,00	R$ 15,42	Sim
Salgadeiro	30	2	15	160	4.800	R$ 2.560,00	R$ 38.400,00	R$ 76.800,00	R$ 16,00	Sim
Doceiro	30	2	15	160	4.800	R$ 2.560,00	R$ 38.400,00	R$ 76.800,00	R$ 16,00	Sim
Assistente de Marketing e Vendas	30	2	15	160	4.800	R$ 2.560,00	R$ 38.400,00	R$ 76.800,00	R$ 16,00	Sim
Operador de Caixa	30	2	15	160	4.800	R$ 2.560,00	R$ 38.400,00	R$ 76.800,00	R$ 16,00	Sim
Português para Estrangeiros	30	2	15	160	4.800	R$ 2.440,00	R$ 36.600,00	R$ 73.200,00	R$ 15,25	Sim
Informática Básica e Avançada	195	13	15	160	31.200	R$ 2.560,00	R$ 38.400,00	R$ 499.200,00	R$ 16,00	Sim
TOTAL	**495**	**33**	***	***	**70.200**	-	-	**R$ 1.110.900,00**		-

As ações de qualificação profissional serão implementadas em Boa Vista e Rorainópolis, com base em levantamento de demandas por ocupações com vagas não preenchidas. O planejamento considera informações do Sistema Nacional de Emprego (SINE), pesquisas junto a empresas cadastradas, além de demandas específicas de atendimento a imigrantes e de programas de reinserção de reeducandos no mercado de trabalho.

CARGA HORÁRIA: **100** a **160 horas de qualificação profissional**, conforme a orientação do Ministério do Trabalho.

MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada **– FIC**/Capacitação.

VAGAS TOTAL: **495 TRABALHADORES**

9.2 – DETALHAMENTO DE CONTEÚDOS BÁSICOS E ESPECIFICOS

Curso: Corte Masculino e Feminino - Carga Horária: 100H
Organização Curricular:
UC1 – Corte Masculino e Feminino – **100 horas**
Indicadores:
1. Pele: camadas, tecidos e terminações nervosas;
2. Estrutura anatômica da cabeça: face externa do crânio e esqueleto da face;
3. Classificação da estrutura e padrões de crescimento dos fios;
4. Patologias de pele e pelos: micoses, dermatites, pediculose, escabiose, ricoptilose, tricomania, tricofagia, alopecia e triconodose, entre outras;
5. Visagismo aplicado ao corte e à modelagem da barba e do cabelo: estrutura da cabeça, geometria do rosto, cor de pele, formato de olhos, boca, nariz e sobrancelhas;
6. Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos para corte e modelagem de barbas e cabelos: característica, validade, função, quantidade, qualidade e formas de descarte;
7. Técnicas de higienização e preparação da pele;
8. Técnicas de corte de cabelo;
9. Técnicas de acabamento e finalização dos fios;
10. Geometria do corte: formas, linhas de direção, simetria, ângulos e eixo;
11. Divisões e subdivisões para corte dos cabelos;
12. Cuidados pós-procedimentos: manutenção e utilização de produtos;

Curso: Salgadeiro - Carga Horária: 160H
Organização Curricular:
UC1 - Organizar o ambiente de trabalho para produções Gastronômicas - **36 horas**
UC2 - Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos - **36 horas**
UC3 - Prepara e precifica salgados e suas variações - **72 horas**
UC4 - Projeto Integrador Salgadeiro - **16 horas**
Indicadores:
1. Executa rotinas operacionais, de acordo com o fluxo do ambiente de trabalho utilizando mobiliários, selecionando utensílios e equipamentos adequados para a realização dos serviços.
2. Organiza e higieniza instalações, equipamentos e utensílios, de acordo com as boas práticas para serviço de alimentação.
3. Prepara equipamentos e utensílios, de acordo com a segurança individual / coletiva e a ficha técnica de produção.
4. Controla a reposição de produtos, de acordo com ficha técnica e estoque atual;
5. Recebe e armazena as mercadorias, de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos e bebidas e documentos orientadores.
6. Realiza o mise en place, de acordo com as ordens de serviço e fichas técnicas, conforme as Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.
7. Prepara salgados conforme ficha técnica, fluxo de operação e boas práticas na manipulação de alimentos.
8. Finaliza e apresenta salgados conforme as fichas técnicas e as boas práticas na manipulação de alimentos.
9. Precifica salgados, conforme ficha técnica e formas de comercialização;
10. Cumpre as atividades previstas no plano de ação, conforme desafio identificado no tema gerador;
11. Apresenta resultados ou soluções de acordo com as problemáticas do tema gerador e objetivos do PI;
12. Mobiliza as marcas formativas na proposição de estratégias e soluções de acordo com o contexto e os desafios apresentados.

Curso: Doceiro - Carga Horária: 160H
Organização Curricular:
UC1 - Organizar o ambiente de trabalho para produções Gastronômica - 36 horas
UC2 - Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos - 36 horas

UC3 - Produzir e Comercializar doces - 72 horas
UC4 - Projeto Integrador Doceiro - 16 horas

Indicadores:

1. Executa atividades operacionais, de acordo com o fluxo do ambiente de trabalho utilizando mobiliários, selecionando utensílios e equipamentos adequados para a realização dos serviços;
2. Organiza e higieniza instalações, equipamentos e utensílios, de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação;
3. Prepara equipamentos e utensílios, de acordo com a segurança individual/coletiva e a ficha técnica de produção;
4. Controla a reposição de produtos, de acordo com ficha técnica e estoque atual;
5. Recebe e armazena as mercadorias, de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação e documentos orientadores;
6. Prepara bases da doçaria, considerando técnicas de açúcar e espessamento e as boas práticas para serviços de alimentação.
7. Apresenta produções da doçaria, considerando o tipo de demanda e a produção de confeitaria.
8. Precifica, considerando clientes, concorrentes, ficha técnica e custos de produção.
9. Seleciona embalagens às produções da confeitaria, considerando integridade, atratividade e custo do produto;
10. Cumpre as atividades previstas no plano de ação, conforme desafio identificado no tema gerador.
11. Apresenta resultados ou soluções de acordo com as problemáticas do tema gerador e objetivos do PI.
12. Mobiliza as marcas formativas na proposição de estratégias e soluções de acordo com o contexto e os desafios apresentados.

Curso: Assistente de Marketing e Vendas - Carga Horária: 160H

Organização Curricular:

UC1 - Auxiliar o planejamento, desenvolvimento e a aplicação do
composto de marketing das organizações - 84 horas
UC2 - Executar atividades de apoio administrativo em processos Comerciais - 60 horas
UC3 - Projeto Integrador Assistente de Marketing e Vendas - 16 horas

Indicadores:

1. Participa na elaboração de instrumentos de pesquisa de mercado, mapeando o público-alvo e produtos, de acordo com a metodologia e as necessidades do plano de marketing da organização.
2. Auxilia na elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, utilizando os dados de pesquisa de mercado coletados e tabulados.
3. Identifica e sugere nichos de mercado de atuação a partir do posicionamento mercadológico da organização.
4. Acompanha os meios de comunicação, monitorando informações relativas ao mercado e sugerindo possibilidades de mudança.
5. Utiliza ferramentas e canais internos de comunicação de endomarketing, conforme política da organização.
6. Acompanha redes sociais e plataformas de e-commerce conforme as estratégias de marketing.
7. Atualiza cadastro de clientes e agenda visitas de profissionais da área comercial, de acordo com o plano de vendas da organização.
8. Auxilia a elaboração de relatórios, inserindo informações, atualizando registros e acompanhando os processos comerciais conforme plano de vendas.
9. Acompanha a elaboração e orienta a aplicação de técnicas de comercialização/vendas conforme processos comerciais e demandas da organização.
10. Distribui materiais promocionais e/ou organiza a estrutura de pontos de venda, conforme indicação do plano de vendas.
11. Cadastra propostas comerciais conforme necessidades do processo de comercialização.
12. Auxilia a execução de ações de relacionamento com cliente, conforme procedimentos comerciais de pós-venda.
13. Cumpre as atividades previstas no plano de ação, conforme desafio identificado no tema gerador.
14. Apresenta resultados ou soluções de acordo com as problemáticas do tema gerador e objetivos do PI
15. Mobiliza as marcas formativas na proposição de estratégias e soluções de acordo com o contexto e os desafios apresentados.

Curso: Operador de Caixa - Carga Horária: 160H

Organização Curricular:

UC1 - Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e
Serviços - 48 horas
UC2 - Realizar a abertura e fechamento do caixa e processos de
registro da venda de produtos/serviços - 96 horas
UC3 - Projeto Integrador em Operador de Caixa - 16 horas

Indicadores:

1. Presta informações sobre mercadorias, produtos e serviços ofertados pela empresa, de acordo com as necessidades do cliente.
2. Instrui os clientes conforme legislação e normas da empresa.
3. Oferece produtos, serviços e promoções na estação de trabalho conforme política de divulgação da empresa.
4. Identifica os diversos tipos de produtos e mercadorias oferecidos conforme política de vendas da empresa.
5. Realiza pesquisas de satisfação e levantamento de sugestões juntos aos clientes de acordo com objetivos da empresa.
6. Organiza o ambiente de trabalho de acordo com os utensílios utilizados no processo de check out.
7. Utiliza medidas de segurança e de prevenção às doenças do trabalho, de acordo normas internas e legislações vigentes
8. Recebe, confere e registra dados e valores para abertura e fechamento do caixa, verificando a autenticidade e os tipos de pagamento, de acordo com as características técnicas de cada modalidade.

9. Elabora relatórios de prestação de contas da movimentação do caixa de acordo com os padrões da empresa.
10. Verifica a exposição de produtos nas dependências do check out e equipamentos agregados, solicitando reposição, de acordo com o padrão estabelecido pela empresa.
11. Confere e embala os produtos, conforme princípios de sustentabilidade e normativas da empresa.
12. Arquiva documentos e cupons de acordo com a organização estabelecida pela empresa
13. Auxilia a tesouraria na preparação e no envio dos malotes de numerário de acordo com as normas da empresa
14. Efetua recebimentos de acordo com as condições de pagamento e do funcionamento do crediário da loja.
15. Recebe documentos como boletos de cobrança e ficha de compensação de acordo com as características de cada modalidade
16. Emite cupons fiscais e notas fiscais eletrônicas, de acordo com a legislação vigente.
17. Prepara e opera máquina de cartão de crédito e débito, conforme orientação do fabricante.
18. Distingue os diversos tipos de cheque de acordo com as características de cada modalidade.
19. Cumpre as atividades previstas no plano de ação, conforme desafio identificado no tema gerador.
20. Apresenta resultados ou soluções, de acordo com as problemáticas do tema gerador e objetivos do Projeto Integrador.
21. Mobiliza as marcas formativas na proposição de estratégias e soluções de acordo com o contexto e os desafios apresentados.

Curso: Português para migrantes - Carga Horária: 160H
Organização Curricular:
UC1 - Português para estrangeiros – 160 horas
Conhecimentos:
1. Nivelamento; 2. Geografia do Brasil; 3. Marcadores do discurso; 4. Infinitivo dos verbos; 5. Cultura e símbolos populares brasileiros; 7. Cumprimentos e despedidas; 8. Apresentação Pessoal; 9. Artigos
10. Contrações; 11. Conjunções; 12. Números;13. Pronomes Pessoais; 14. Verbos no presente do indicativo
15. Rotinas; 16. Horas; 17. Gerúndio; 18. Futuro Imediato; 19. Lendas e festas típicas; 20. Tempo (previsão, clima e estações); 21. Vocabulário: talheres e utensílios de mesa; 22. Vocabulário: lugares, viagens, comidas e atividades de lazer; 23. Verbos no pretérito perfeito do indicativo; 24. Comparativos: Igualdade, superioridade e inferioridade; 25. Pronomes Interrogativos; 26. Pronomes Possessivos; 27. Vocabulário: cores, brinquedos e brincadeiras; 29. Advérbios de lugar; 30. Contraste entre o português e espanhol: verbo assistir; 31. Fonética [b] e [v]; 32. Vocabulário: moeda e dinheiro; 33. Vocabulário: animais; 34. Futuro do presente; ;35. Fonética [] e []; 36. Contraste português e espanhol: uso do artigo diante de porcentagem; 37. Imperativo; 38. Diferença entre agente, a gente e as pessoas
39. Vocabulário: profissões, senso e graça; 40. Fonética do x: [z] , [s] , [ks] e []; 41. Contraste português e espanhol: uso dos advérbios "não" e "nem"; 42. Presente do Subjuntivo; 43. Falsos cognatos. 44. Vocabulário: vestuário, calçados e acessórios; 45. Acentuação; 46. Heterotônicos; 47. Expressões idiomáticas

Curso: Informática Básica e Avançada - Carga Horária: 160h
Organização Curricular:
UC1: Introdução à informática: recursos básicos – 80 horas
UC2: Técnicas avançadas em Word e Excel – 80 horas
Indicadores:
1. Manipula Sistema Operacional e aplica configurações específicas para execução de atividades diversas;
2. Utiliza suíte de aplicativos de escritório (Word, Excel e PowerPoint), criando, editando e personalizando documentos de textos, planilhas eletrônicas e slides, padronizados.
3. Utiliza técnicas e ferramentas avançadas no editor de texto Microsoft Word na produção e edição de documentos
4. Utiliza técnicas e ferramentas avançadas no editor de planilhas eletrônicas Microsoft Excel na produção e edição de planilhas eletrônicas

9.2 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E TOMADA DE DECISÃO

Será garantido aos educandos, por meio da contratação de instituição executora: auxílio transporte, lanche, uniformes e EPI´S. Além disso, estão previstas as despesas com a contratação de insumos para aulas práticas.

A meta mencionada servirá como referência para o monitoramento do desempenho na execução do Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE e o seu cumprimento impactará nos montantes a serem transferidos pela União no exercício subsequente. Diante disso, atingir a meta será de suma importância para ampliar o repasse de recursos para financiamento de futuras ações de qualificação profissional no Estado de Roraima.

Visando alcançar o objetivo geral definido neste Plano de Ação, bem como promover a oferta de cursos com qualidade e maior potencial de (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, será descrito abaixo um conjunto de medidas que viabilizarão as ações de qualificação profissional.

✔ Dialogar com o setor produtivo para que haja flexibilidade na admissão de jovens com qualificação, sem experiência. A definição dos cursos teve como parâmetro o levantamento de informações através de pesquisas no CAGED e Base de Gestão da

Intermediação de Mão de Obra, sendo que os jovens têm dificuldade de serem inseridos no mercado de trabalho, por não terem qualificação e nem experiência em carteira;

✔ Adotar a metodologia de triagem de públicos com vistas a direcionar as ações formativas com mais precisão. Atendendo as orientações na Resolução nº 970/2023 serão direcionados prioritariamente para participarem dos cursos de qualificação social e profissional o seguinte público, artigo 12. Para os fins desta Resolução, os entes parceiros poderão, em caráter suplementar, considerar como demandas de qualificação as vagas de emprego abertas no banco do serviço de intermediação de mão de obra do SINE, cujo preenchimento e o encaminhamento de trabalhadores desempregados não seja suficiente.

§ 1º A compatibilidade entre as demandas de qualificação profissional consideradas nos termos do caput deste artigo e as vagas de emprego abertas e não preenchidas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE/RR, será demonstrada por meio de relatório comparativo, aprovado pelos respectivos CETER, que comporá o relatório de gestão do exercício.

✔ Realizar parcerias com empregadores visando a abertura de vagas e a contratação destes trabalhadores por meio do SINE;

✔ Divulgar através de canais de comunicação com ampla visibilidade às vagas de emprego oferecidas pelo SINE;

✔ Monitoramento e acompanhamento dos educandos por parte da equipe técnica da qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho. A equipe da divisão de qualificação profissional fará a inscrição dos alunos que irão ser encaminhados para os cursos e farão visita *in loco* durante a execução dos cursos para supervisão

✔ Monitoramento e avaliação da política pública com apoio do CETER/RR: A cada bimestre será entregue ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima - CETER/RR, para análise em suas reuniões ordinárias, relatório técnico com informações referente a execução física e financeira do Plano de Ações e Serviços aqui propostos. Ao final da realização das aulas será encaminhado Relatório Final de Execução, com percentual de evasão, ações adotadas para sanear dificuldades encontradas, grau de satisfação dos educandos, percentual de aproveitamento e (re) colocação no mercado de trabalho, bem como o valor executado por elemento de despesa e saldo existente alocado ao FET.

9.2 RISCOS DO PAS E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

A) RISCOS OPERACIONAIS

Os principais riscos operacionais para a execução do Plano de Ação incluem a limitada oferta de instituições capacitadas para a realização dos cursos, o que pode comprometer a implementação das turmas e a qualidade da formação, bem como a evasão dos participantes por fatores como desmotivação, dificuldades de aprendizagem, alterações no cronograma e necessidade de inserção no mercado de trabalho. Como medida de mitigação, propõe-se a adoção de metodologias mais dinâmicas e práticas, visando aumentar o engajamento e a permanência dos alunos ao longo da formação.

B) RISCOS DE IMAGEM

Os riscos de imagem nas ações de qualificação profissional estão relacionados principalmente à divulgação de informações falsas (fake news) sobre cursos, o que pode gerar desinformação, frustração dos interessados e prejuízos à credibilidade institucional, além de tentativas de fraude por meio de mensagens ou e-mails com cobrança indevida de valores. Como medida de mitigação, destaca-se a atuação da Assessoria de Comunicação e Jurídica da SETRABES, responsável pela divulgação oficial das informações e pelo monitoramento de notícias, garantindo a comunicação segura e confiável das ações.

C) RISCOS LEGAIS

Eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades de qualificação profissional.

Para amenizar tais situações a medida a ser adotada é à adequação aos procedimentos determinados na prestação do serviço.

D) RISCOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

Com a nova modalidade de repasse de recursos Fundo a Fundo, poderemos enfrentar dificuldade na realização do processo de contratação de instituições, devidos os trâmites burocráticos, as possibilidades de desistência por parte das instituições, o que demandaria uma nova convocação e seleção, ocasionando maior tempo até a contratação. Para evitar essas situações, será construído um termo de referência com maior clareza e objetividade, evitando dúvidas que possam retardar o processo.

IX. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor Total: R$ 1.110.900,00 (um milhão, cento e dez mil e novecentos)

2. META

Valor de Recurso Federal: 1.087.864,50 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor de Recurso Próprio: R$ 23.035,50 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) valor correspondente a 2%

META 1 – FAT E GOV

I. NOME DA META

Promover a formação e capacitação para a qualificação social e profissional de **495** pessoas/trabalhadores.

II. DESCRIÇÃO DA META

Promover ações de qualificação social e profissional **495** pessoas por meio de cursos de formação inicial e continuada e capacitação.

III. META

Formar e capacitar **495** pessoas/trabalhadores**.**

IV. NOME DA AÇÃO

Ofertar **495** vagas em curso de qualificação profissional em Roraima nos municípios de Boa Vista e Rorainópolis.

V. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

"Promover ações de qualificação profissional de **495** trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio da busca em empresas e Intermediação de Mão de Obra.

VI. VALOR DA AÇÃO

Valor Total do PAS: **R$ 1.110.900,00** (um milhão, cento e dez mil e novecentos)

XI – LISTA DE METAS DO PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Meta 1	Formar e capacitar **495** pessoas em cursos de qualificação Social e profissional no Estado de Roraima.	Promover ações de qualificação profissional de **495** trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio da busca em empresas e Intermediação de Mão de Obra.	R$ 1.110.900,00
Total			**R$ 1.110.900,00**

3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I. ITENS DE DESPESAS

PLANILHA 01 – RECURSO FEDERAL

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	Contratação de empresa para serviços de qualificação profissional	Custeio	1714	R$ 1.087.864,50
TOTAL GERAL				**R$ 1.087.864,50**

PLANILHA 02 – RECURSO PRÓPRIO

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	Contratação de empresa para serviços de qualificação profissional	Custeio	15000	R$ 23.035,50
TOTAL GERAL				**R$ 23.035,50**

A Secretaria do Estado do Trabalho e Bem-Estar Social submete ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda o Plano de Ações e Serviços proveniente de Emenda Parlamentar para execução financeira até 31/12/2027.

4. ANÁLISES

I. Tipo de Análise

Técnico Financeiro

II. RESULTADO DA ANÁLISE

Aprovado - **RESOLUÇÃO Nº 099 /2026 – CETER/RR**

esponsáveis pela análise/CONSELHEIROS

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO
322.xxx.xxx-53	**Eliane da Costa Reis**	**Conselheira Suplente Representante da Superintendência Regional do Trabalho/SRT**
231.xxx.xxx-49	**Ailan de Oliveira Silva**	**Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação.**
000.xxx.xxx-70	**Leandro Cruz Peixoto**	**Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social/SETRABES**
040.xxx.xxx-30	**Emerson Clayton Arantes**	**Conselheiro Suplente representante da Universidade Federal de Roraima/UFRR**
225.xxx..xxx-53	**Jucélia Rodrigues do Carmo**	**Conselheira Titular representante da Federação das Agricultura do Estado de Roraima-FAERR**
692.xxx.xxx.-91	**Suellen Campos de Lima**	**Conselheira Titular representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima/ FIER**
007.xxx.xxx-70	**Luiama de Matos Azevedo**	**Conselheira Suplente do Serviço Brasileiro as Pequenas e Micro Empresas - SEBRAE**
012.xxx.xxx-31	**Jorge Edson Lino Santos**	**Conselheiro Suplente representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional do Transporte/SEST/SENAT**
6xx.xxx.xxx-72	**Antônia Maria Matias da Silva**	**Conselheira Titular representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT-RR**
509.xxx.xxx-34	**Wesley Souza Rocha**	**Conselheiro Suplente representante do sindicato dos trabalhadores no ramo financeiro do estado de Roraima. SINTRAF/RR.**
660.xxx.xxx-34	**Andreia Walda Menezes Silva**	**Conselheira Suplente do Sindicato dos/as Trabalhadores/as nas Indústrias Urbanitárias do Estado de Roraima/STIU/RR**

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2026

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 1ª FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO / ARPOARTE – RJ

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para seleção de interessados em participar do 1ª FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO / ARPOARTE – RJ, em

conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Modalidade: Artesã(o) Individual - Ampla Concorrência **Ordem**	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Tênise Maruai Cunha	15	15	0	15	10	0	10	10	75	Classificado
02	003	Maria Josefina Morales	15	15	0	15	10	0	8	10	73	Classificada
03	007	Welton Leite Pereira	15	15	0	15	6	0	8	10	69	Classificado
04	004	Camila Maria dos Santos	15	15	0	15	2	0	10	10	67	Classificada
05	006	Celestina Caetano da Silva	15	15	0	9	8	0	8	10	65	Classificada

06	002	Rosangela Maria Nogueira Fonseca	15	15	0	12	2	0	8	10	62	Classificada
07	005	Argenia Del Valle Ceteno	15	15	0	9	2	0	8	10	59	Classificada

Modalidade: Mestre Artesã(o) **Ordem**	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Modalidade: Entidades Representativas de Artesãos ou Grupo de Produção Artesanal **Ordem**	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Sindicato dos Artesão Autônomos e das Empresas de Artesanato do Estado de Roraima (Sindearter)	15	15	9	10	10	0	8	10	77	Classificado

Modalidade: Indígena

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Complet o	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Vanda Domingos da Silva	15	15	0	10	10	10	8	10	78	Classificada

Modalidade: Quilombola

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Modalidade: Pessoa com Deficiência

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Boa-Vista-RR

LEGENDA:

Ordem: Ordem de Classificação

N.º de Inscrição (ou ID). Coluna opcional. Se não houver, excluir coluna. ID não é número de RG, é o número de inscrição gerado ppor algumas plataformas.

Cota / Reserva de Vagas: AC - Ampla Concorrência; Art - Artesã(o) Individual; Ent - Entidade Representativa; GP - Grupo de Produção Artesanal; Índ - Indígena; Me. - Mestre; PcD - Pessoa com Deficiência.

Situação: Selecionado (a), Classificado(a), Desclassificado(a)

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 249/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 25/2026, processo **27101.001235/2026.84.** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Matrícula**
FISCAL	Annanda Graciely Rodrigues de Oliveira	008.835.172-64	Gerente do Núcleo de Fom. Artesanato Indígena	0175831-4-01
FISCAL SUBSTITUTO	Davi Silva Leite Queiroz	049.283.242-00	Assessor Técnico	0176227-3-01
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001235/2026.84

CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADAF N DE ALMEIDA LTDA-EPP, CNPJ SOB O Nº 84.111.020/0001-20

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2299

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 2.700 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.272,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. FABIO NUNES DE ALMEIDA - F N DE ALMEIDA LTDA-EPP

PORTARIA N° 250/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 27/2026, processo **27101.001236/2026.29.** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	Matrícula
FISCAL	Annanda Graciely Rodrigues de Oliveira	008.835.172-64	Gerente do Núcleo de Fom. Artesanato Indígena	0175831-4-01
FISCAL SUBSTITUTO	Davi Silva Leite Queiroz	049.283.242-00	Assessor Técnico	0176227-3-01
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001236/2026.29

CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: F N DE ALMEIDA LTDA-EPP, CNPJ SOB O Nº 84.111.020/0001-20

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2299

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 2.700 E 2.706 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.263,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. FABIO NUNES DE ALMEIDA - F N DE ALMEIDA LTDA-EPP

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 534/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e/ou Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
1	2º TEN QCOBM	**LEONARDO** DIAS DA SILVA	047500243 / 0137110-0-01	Boa Vista/RR à cidade de Brasília/ DF	Para participar da Imersão Prática no Conhecimento de Plataforma Geoespacial Aplicada à Segurança Pública, Defesa Civil e Enfrentamento ao Fogo.	saindo no dia 13 de outubro de 2026 e retornando no dia 15 de outubro de 2026.	Nota para Boletim Geral 68 (SEI nº 24560899)
2	3º SGT QPCBM	**VANDENILDO** PERES SILVA	047500539 / 0153223-5-01	De Pacaraima – RR aos municípios de Normandia e Bonfim – RR.	Para missão de prevenção e apoio durante evento do Governo de Roraima.	saindo no dia 1 de novembro de 2025 e retornando no dia 1 de novembro de 2025	Nota para Boletim Geral 218 (SEI nº 24577951)
3	2º SGT QPCBM	FAUSTO SANTOS **BANDEIRA** DA SILVA	047500395 / 0145234-7-01	de Boa Vista – RR com destino ao município de Magé – RJ	com a finalidade de participar, como condutor de binômio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, da Certificação Nacional de Cães da LIGABOM – Etapa Sudeste	saindo no dia 12 de setembro de 2026 e retornando no dia 23 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 218 (SEI nº 24577951)
4	2° SGT QPCBM	**JOCIMAR** DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA	047500388 / 0145097-2-01	De Boa Vista – RR com destino ao município de Magé – RJ.	com a finalidade de participar, como condutor de binômio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, da Certificação Nacional de Cães da LIGABOM – Etapa Sudeste.	saindo no dia 12 de setembro de 2026 e retornando no dia 23 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 218 (SEI nº 24577951)
5	ST QPCBM	**LINO** LIMA REBOUÇAS	047500379 / 0145214-2-01	De Boa Vista – RR ao município de Pacaraima – RR	Para compor as guarnições de serviço da 3ª Companhias de 2º BPABM, na função de Condutor e Operador de Viatura	Saindo no dia 13 de julho de 2026 e retornando no dia 18 de julho de 2026	Nota para Boletim Geral 200 (SEI nº 24324599)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – **TC QCOBM**

Diretor da Ajudância Geral

Portaria Nº 389/2025 (18608656)

Portaria n.º2300/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º19105.011837/2026.81/ CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a S**INDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º19105.011837/2026.81/CORREGEPOL**;

II- Ficam todos os membros reconduzidos;

III-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2277/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 053/2001.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 286/2026/POLICIA CIVIL/DA/ASSESSORIA (24552624 - Processo Sei 19105.018591/2026.79);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração técnica especializada para o desenvolvimento das atividades de formação e capacitação profissional no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.934-3, CPF nº 664.931.371-87, lotado na Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) da Polícia Civil do Distrito Federal, na condição de colaborador eventual, pelo período de 30 (trinta) dias, com o início previsto para o dia 19 de outubro de 2026 (19/10/2026), para o desenvolvimento de atividades de colaboração técnica e apoio à formação e capacitação profissional no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima, com ônus do Fundo Estadual de Segurança Pública.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Civil	057.934-3	664.931.371- 87	zedemar.oliveira@pcdf.df.gov.br	Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal (ESPC/DF)

Art. 2º A participação do servidor ocorrerá pelo período de 30 (trinta) dias, observadas as necessidades da Administração e as atividades previamente estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima, sendo o pagamento de diárias processadas de 15 em 15 dias.

Art. 3º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 4º. Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTFSENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 440 PCRR/SEGAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E ENTREGA DE DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVEM: **CONVOCAR** o candidato abaixo listado, para o **preenchimento da ficha de informações confidenciais (FIC) e entrega de documentos da investigação relativa aos aspectos moral e social**, do Concurso Público para provimento do cargo de perito criminal de polícia civil (várias especialidades/áreas), da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, convocados para o preenchimento da ficha de

informações confidenciais (FIC) e entrega de documentos da investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

014 - Perito Criminal Física

Ampla Concorrência

21758131 ROMULO SILVA DE ARAUJO - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A documentação relativa à investigação relativa aos aspectos moral e social será recebida pela Fundação VUNESP, apenas via internet – site www.vunesp.com.br – Portal do Candidato, das 10 horas do dia 13/10/2026 às 23h59min do dia 18/10/2026 (horário de Brasília), devendo o candidato anexar os arquivos dos documentos digitalizados no respectivo link, sendo que cada tipo de documento deverá ser enviado uma única vez e exclusivamente em seu respectivo link, conforme segue:

a) link 1 - Relação de documentos apresentados (ANEXO I)

b) link 2 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Civil;

d) link 3 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Federal;

d) link 4 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Federal;

e) link 5 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

f) link 6 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

g) link 7 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

h) link 8 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Eleitoral;

i) link 9 - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

j) link 10 - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

k) link 11 - Comprovante de alteração de nome.

l) link 12 - Fotografia de rosto.

2.1.1. Previamente ao envio dos documentos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.1.2. Quanto à foto, deve ser observado os seguintes aspectos:

a) não devem ser utilizados óculos, bonés ou outros acessórios que cubram o rosto.

b) a foto deve ser realizada de pé, com um fundo neutro atrás.

c) uso de uma blusa escura, se possível.

2.1.3. No mesmo período, ou seja, das 10 horas do dia 13/10/2026 às 23h59min do dia 18/10/2026 ((horário de Brasília), o candidato deverá preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) apenas via internet no site www.vunesp.com.br no Portal do Candidato.

2.2. Os critérios de avaliação da investigação social constam do capítulo 34 do Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022.

2.3. Os documentos apresentados não poderão ser complementados ou substituídos após a entrega.

2.4. O envio e a comprovação dos documentos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. Os documentos deverão ser enviados por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):, ressaltando que:

2.5.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

2.5.2. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se atender a uma das seguintes condições:

a) se contiver a informação de que o documento é assinado digitalmente e contiver a identificação de quem o assina;

b) se contiver código de validação/verificação e assinatura e identificação do responsável pela emissão do documento; ou

c) se contiver código de verificação e a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

2.6. Todos os documentos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

2.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

2.8. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não pertençam ao candidato(a);

f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.9. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica ou por fraude a concurso público.

2.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, o candidato será excluído do concurso, mesmo após a homologação deste Certame.

2.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

2.12. Os candidatos inscritos e convocados em mais de um cargo, deverão preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e anexar a documentação para cada cargo ao qual concorre, ou seja, a cada inscrição deverá ser anexada a documentação necessária e ser preenchida a FIC.

2.13. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra a convocação, no período compreendido entre as 10h00 do dia 08 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I - Relação de documentos apresentados

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Link	Documento Anexado	Nome do Arquivo	Quantidade de Páginas Digitalizadas
1	Relação de documentos apresentados		
2	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Civil		
3	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Federal		
4	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Federal		
5	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Estadual ou do Distrito Federal		
6	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino		
7	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino		
8	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Eleitoral		
9	Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos		
10	Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos		
11	Comprovante de alteração de nome		
12	Fotografia de rosto		

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 441 PCRR/SEGAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL E RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, o Edital nº 410 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026, o decurso do prazo recursal e as decisões judiciais incidentes sobre o certame, **RESOLVEM: DIVULGAR o RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL e o RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL** dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, mediante as disposições seguintes.

1. RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	**RESULTADO**
679239	WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA	19307233	RECURSO NÃO PROVIDO - MANTIDA A DECISÃO DE “NÃO RECOMENDADO”

2. RESULTADO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVAAOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

2.1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas para ampla concorrência, que realizou investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação, em ordem alfabética.

19307233 / WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA / NÃO RECOMENDADO

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato relacionado no item 2.1 será eliminado do Concurso Público, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

3.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Administração Superior da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura e a legislação aplicável.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 442 PCRR/SEGAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

E RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, o decurso do prazo recursal e a apreciação dos recursos administrativos interpostos, **RESOLVEM: DIVULGAR o RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL e o RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL**, mediante as disposições seguintes.

1. RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL:

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO Nº	RESULTADO
21654255	ELENILTON DE JESUS SILVA COSTA	678967	RECURSO NÃO PROVIDO - MANTIDA A DECISÃO DE "NÃO RECOMENDADO"

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO Nº	RESULTADO
20658117	SELSON LIMA DE OLIVEIRA	679387	RECURSO NÃO PROVIDO - MANTIDA A DECISÃO DE "NÃO RECOMENDADO"

2. RESULTADO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

2.1. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas para ampla concorrência, que realizaram a investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação, em ordem alfabética.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

21654255	ELENILTON DE JESUS SILVA COSTA	NÃO RECOMENDADO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

20658117	SELSON LIMA DE OLIVEIRA	NÃO RECOMENDADO

PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL

19441711	EDWANDERSON ALMEIDA DA SILVA	NÃO RECOMENDADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos relacionados no item 2.1 serão eliminados do Concurso Público, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

3.2. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Administração Superior da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura e a legislação aplicável.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 443 PCRR/SEGAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) - SUB JUDICE

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** o candidato concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listado, **em cumprimento a decisão judicial**, para o **EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)**, do Concurso Público para provimento do cargo de Perito Criminal de Polícia Civil da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado) e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1 – DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL:

Data	Horário de Apresentação Horário de Brasília	Horário Fechamento dos Portões Horário de Brasília	LOCAL
19.10.2026	**09 horas**	**10 horas**	**0101** Secretaria de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD Junta Médica Oficial Térreo Rua Major Manoel Corrêa, nº 762, Bairro São Francisco, CEP: 69305-100

2 – Lista de Candidato Convocado para o EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) :

014 - Perito Criminal Física

21758131 / ROMULO SILVA DE ARAUJO - SUB JUDICE

3. O EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE), é único e valido para todos os cargos para o qual o candidato estiver concorrendo.

4 – Para a realização do EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE):

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

4.1.1. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

4.1.1.a. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, não realizará o exame médico (avaliação de saúde), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

4.2. **O candidato não convocado, o candidato convocado e que não comparecer** na data e no horário estabelecido neste edital e/ou for considerado **inapto** no exame médico (avaliação de saúde), após publicação do resultado definitivo, estará automaticamente excluído do Concurso.

4.3. As demais informações relativas a fase de EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) constam do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 444 PCRR/SEGAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVEM: **CONVOCAR** o candidato concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listado, para o **EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)**, do Concurso Público para provimento do cargo de Perito Criminal de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado) e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL

Data	Horário de Apresentação Horário de Brasília	Horário de Fechamento dos Portões Horário de Brasília	LOCAL
18/10/2026	9 horas	10 horas	Sala de Reunião da Delegacia-Geral, localizada na Cidade da Polícia Civil, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 3859 (antigo nº 2098), Bairro Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69306-545.

2. Lista de Candidato Convocado para o EXAME PSICOTÉCNICO (Avaliação Psicológica) em Ordem Alfabética:

014 - Perito Criminal Física

21758131 / ROMULO SILVA DE ARAUJO - **SUB JUDICE**

3. Para a realização do EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA):

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

3.2. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

3.2.2.a. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, não realizará o exame psicotécnico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

3.3.**O candidato não convocado, o candidato convocado e que não comparecer** na data e no horário estabelecido neste edital e/ou for considerado **inapto** no exame psicotécnico (avaliação psicológica), após publicação do resultado definitivo, estará automaticamente excluído do Concurso.

3.4. As demais informações relativas a fase de **EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)** constam do Edital de Abertura de Inscrições.

3.5. O candidato que tenha concorrido a mais de um cargo e esteja convocado para esta etapa realizará uma única vez o Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), sendo o respectivo resultado válido para todos os cargos para os quais tenha se inscrito neste Concurso Público.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria n° 1932/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 13 de outubro

de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza

policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem com destino ao Distrito de Novo Paraíso, em missão de policiamento ostensivo no período de 12 a 26/10/2026, conforme Ordem de Missão da PMRR nº 44/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI
/SI.

Sd PM Guilherme Pinheiro Medeiros - Cantá
Sd PM Robson Silva e Silva – Alto Alegre
Sd PM Rosiel Bentes Leitão - Jundiá
Sd PM Daiana de Souza dos Santos - Rorainópolis

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
13 de outubro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2026 (SEI nº 24578315)

ESPÉCIE: Convênio nº 12/2026 celebrado em 03/07/2026, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR e o Município de Rorainópolis/RR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do **ESTADO DE RORAIMA/PMRR** ao **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, com vistas a apoiar o "Projeto Aquisição de um veículo tipo picape", visando o atendimento da Guarda Civil do Município de Rorainópolis-RR, conforme Plano de Trabalho (23098770), que integra o Termo de Convênio na qualidade de Anexo, dele constituindo parte integrante e indissociável, independentemente de transcrição, e Termo de Referência (22974763), aprovados pela Viabilidade Técnica (22914818).

VALOR DO CONCEDENTE/PMRR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

NOTA ORÇAMENTÁRIA (Nota de Empenho): "Onde se lê: 19103.017437/2026.08 DATA: 03/07/2026; **Leia-se:** 19103.0001.26.00670-6, de 27/08/2026**,** Processo SEI nº 37101.000125/2026.59"**.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio que não tenham sido expressamente modificadas.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE/CONVENENTE: R$ 17.046,33 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) que deverá ser financeiramente provido, em conformidade com o § 3º do art. 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.251, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, devendo ser depositada em consta bancária específica do Convênio, em data anterior a da liberação dos recursos estaduais, de acordo com o previsto no art. 8º do Decreto nº 40.322-E/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 317.046,33 (trezentos e dezessete mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**.**

FONTE: 1500

Funcional Programática: 19103.0001.06.181.037.2049 - Policiamento Preventivo

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.41 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS (Mediante Emendas Parlamentares Estaduais)

PROCESSO SEI nº: 37101.000125/2026.59

VIGÊNCIA: O início da vigência será a contar da assinatura do Convênio nº 12/2026 celebrado em 03/07/2026 e permanecerá em vigor por **180 (cento e oitenta) dias**, e o Município de Rorainópolis terá até 90 noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

ASSINATURAS: **Valdeane Alves de Oliveira** – Comandante-Geral da Polícia Militar
Alessandro Daltro Sousa – Prefeito Municipal de Rorainópolis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **46/2026 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA MILITAR DE RORAIM**A, E A **EMPRESA** PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA**,** ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 00165/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 971721/2024.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/n°, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA** , com sede na Avenida Ene Garcez, n° 1769 - Mecejana , na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.304-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 53.383.645/0001-17**,**neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Comandante-Geral da PMRR, **VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA** – CORONEL QOC PM nomeada pelo Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, publicada no DOE/RR de n°5154 de 1° de Maio de 2026, portador(a) da Matrícula Funcional nº 100200701, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.794.742/0001.65, estabelecida na AV SURUMU, 1223, CASA 01, SALA 03, Bairro: SÃO VICENTE, Mun./UF: BOA VISTA-RR, Telefone: (95) 99173-4187, E-mail: rp.hub@outlook.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAILSON PIANCÓ DA SILVA**, CPF: 033.524.192-13, REPRESENTANTE LEGAL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº19103.004427/2025.13 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de mobília e eletrodomésticos com o objetivo de melhorias de condições de trabalho, conforto e eficiência das atividades operacionais e administrativas da Contratante nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19.	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** Mesa para ESCRITÓRIO, com tampo em formato de "L"; Medidas aproximadas mínimas: L = 150 cm / 150 cm x A = 70 cm x P = 60 cm na face frontal e 60 cm na face lateral (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, no mínimo, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, aproximadamente, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo; e, Laterais (abaixo do tampo interligando os pés): confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, no mínimo; Acabamento: mesa revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Estrutura metálica: a sustentação do tampo deverá ser através dos pés (laterais e central), interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação integral do conjunto; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; **Código de Especificação Técnica da SENASP: MEL04-MAD/2021-1** **Garantia mínima**: 1 (um) ano, cobrindo defeitos estruturais e no acabamento. A assistência técnica deverá ser realizada por profissional autorizado em Roraima.	**Marca**	Und.	16	R$ 623,00	R$ 9.968,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 9.968,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21, iniciando-se a partir da data da última assinatura;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Preço

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Pagamento

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19103

II – Programa de Trabalho: 06.122.010.4316

III – Elemento de Despesa: 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 1700

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19103.0001.26.00739-7, em 30/09/2026, tipo Ordinário, no valor de R$9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE** ALVES DE OLIVEIRA – **CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
RAILSON PIANCÓ DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:033.524.192-13

Portaria Nº 1863/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC/CONT, DE 01 DE outubro DE 2026.
"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contrato."

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n ° 617-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 4913, de 29 de abril de 2025, c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 104. Inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de Julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 9 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO *ser conditio sine qua non*, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Policial Militar 2° TEN QCO **FERNANDA** COSME DO NASCIMENTO, CPF nº 009.166.122-60, Matrícula nº 0145929-5-01, como Fiscal do **CONTRATO Nº 46/2026 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC(24384809)** e a 2° TEN QCO **LUCINEIA** BATISTA NASCIMENTO, CPF nº 936.028.392-49, matrícula n° 0143878-6-01, como Fiscal Suplente do Contrato, oriundo do Processo nº (19103.004427/2025.13) é a aquisição de material de mobília à Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE n° 4913)

EXTRATO DO CONTRATO Nº **03/2026 FREAPM/GC**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, E A EMPRESA M. A. P. SALES LTDA.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio do **FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA/FREAPM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.036.674/0001-00, com sede no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, situado à avenida Capitão Ene Garcez, 1769 - Mecejana, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMRR o Sr. **OVERLAN LOPES ALVES – CORONEL QOCPM**, nomeado pelo Nº 617-P, de 29/04/2025 (DOE nº 4913), portador da Cédula de Identidade nº 236.708 PM/RR e CPF nº 564.593.352-49, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A P SALES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.261.448/0001-18, sediado(a) na Rua Mauro Campello, nº 435, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista (RR), CEP: 69.313-185, e-mail:<mixrr2020@gmail.com> doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Sra. Maria Aline Pessoa Sales, portadora do CPF: 678.807.112-87, RG: 2005002029148 SSP-CE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19602.000133/2024.19 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, n° Nº 90005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Eventual aquisição de material de consumo e permanente – Material Elétrico, Hidráulico, Proteção e Segurança, Ferramentas, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I e no Modelo da Proposta de Preços – ANEXO II do edital, anexo a este Contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE III Material Hidráulico (Consumo)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	Anel de vedação com guia para Vaso Sanitário, 100 mm, para bacia sanitária, produto produzido em borracha butílica, medindo aproximadamente 20 mm de espessura e 120 mm de diâmetro. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	20	R$ 10,38	R$ 207,60
33	Cotovelo joelho 90 graus soldável, PVC, tamanho e medidas: 25 mm liso/liso. Prazo de validade indeterminado. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	50	R$ 0,38	R$ 19,00
34	Joelho 90° soldável bucha latão, material PVC, cor azul, bitola 20mm X 1/2. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	50	R$ 1,08	R$ 54,00
35	Joelho 90° soldável bucha latão, material PVC, cor azul, bitola 25mm X 3/4. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	50	R$ 2,60	R$ 130,00
36	Parafuso de fixação com bucha 10 para vaso e coluna de lavatório. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	100	R$ 4,15	R$ 415,00
37	Sifão sanfonado Universal, produto resistente à água quente, entrada de 1", 1 1/4" e 1 1/2", saída de 40mm e 50mm, comprimento estendido de 649mm, cor cromado. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	80	R$ 7,50	R$ 600,00
38	Torneira para balcão de copa/cozinha bica alta e móvel, material de metal cromado, acionamento monocomando, local de fixação: balcão de copa/cozinha, modelo convencional. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26)	UND	50	R$ 65,52	R$ 3.276,00
39	Torneira de plástico para bebedouro de água de clic, cor branca. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	50	R$ 17,69	R$ 884,50
40	Torneira de parede para cozinha, cromado, bica alta e móvel, 20 cm de comprimento, bitola 1/2, 1/4 de volta, design ergonômico da manopla aliado ao mecanismo de vedação cerâmico. G Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26)	UND	50	R$ 36,48	R$ 1.824,00
42	Torneira de metal para jardim, com sistema interno de vedação com esfera de latão e assento de nylon que permite a abertura e/ou fechamento com apenas 1/4 de volta na alavanca, medindo 1/2" do bico e 1/2" da rosca. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	30	R$ 23,89	R$716,70
43	TÊ Soldável 25mm, material PVC. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega (CDC art.26).	UND	50	R$ 1,14	R$ 57,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R$ 8.183,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contados da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº14.133, de 2021, prorrogável por até 05 (cincos) anos, conforme o art. 107 da mesma lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Preço

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 8.183,80 (oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

5.2. Pagamento

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19602

II – Programa de Trabalho: 06.181.037.2460

III – Elemento de Despesa: 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 2759

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19602.0001.26.00030-1, em 28/04/2026, tipo estimativo, no valor de **R$ 8.183,80 (oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

(Assinado eletronicamente)

OVERLAN LOPES ALVES – CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 617-P, de 29/04/2025(DOE n°4913)

_____

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
MARIA ALINE PESSOA SALES
Representante Legal

_____
CONTRATADA

Portaria Nº 21/FREAPM/GC, DE 29 DE abril DE 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n ° 617-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 4913, de 29 de abril de 2025, c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 104. Inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 9 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO *ser conditio sine qua non*, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os Policiais Militares ST QPC PM **ELIANE** DE **CARVALHO** MAGALHÃES, CPF: 748.785.302-00 matrícula n° 138654901, como FISCAL DE CONTRATO e o ST QEP PM CARLOS **MARCOLINO**, CPF: 68339003291, matrícula nº 100630401, como FISCAL SUPLENTE do **Contrato nº 03/2026** FREAPM/GC (22197310) firmado entre a empresa **M A P SALES LTDA**, CNPJ nº 33.261.448/0001-18, cujo objeto é a a contratação aquisição de material de consumo e permanente – Material Elétrico, Hidráulico, Proteção e Segurança, Ferramentas pela Polícia Militar do Estado de Roraima, firmado com o **FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA- FREA/PM.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)
OVERLAN LOPES ALVES – CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO n° 617-P, de 29/04/2025(DOE n° 4913)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026 FREAPM/GC

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO, DESTINADOS A APOIAR DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CIPTUR/PMRR, UNIDADE ESPECIALIZADA QUE FIGURA COMO PRINCIPAL DEMANDANTE EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

O **Estado de Roraima**, por intermédio do **FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA (FREA/PMRR)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.036.674/0001-00, com sede no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Roraima, situado na Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1769, Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - Roraima, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Comandante-Geral da PMRR, **VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, publicado no DOE nº 5154, inscrita no CPF nº 523.777.172-68, e, do outro lado, a empresa **E. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sob o nome fantasia **E&R COM. E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.162/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua D-08, nº 78, bairro São Francisco, CEP 69.360-000, Caracaraí - Roraima, representada pelo empresário **EDSONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20790333 SSP/AM e inscrito no CPF nº 898.910.152-20, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 19602.000099/2026.36, o qual se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentada no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e pelo Decreto estadual nº 617-P, de 29 de abril de 2025, bem como pelos termos da proposta vencedora e pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de cone de sinalização flexível e barreira pantográfica sanfonada reflexiva nas condições estabelecidas no Termo de Referência. e.p. (23723084);

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL:** na cor laranja, com base quadrada medindo 40cm x 40cm, com 75 cm de altura, fabricado em material flexível, com proteção contra raios solares, resistente a intempéries (sol e chuva), com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas, possuindo orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas, com peso acima de 1,5kg e que permita empilhamento para fácil armazenamento.	460721	Und.	190	R$ 170,00	R$ 32.300,00
2	**BARREIRA PANTOGRÁFICA SANFONADA REFLETIVA**; material de alta resistência com proteção contra raios solares, resistente a intempéries (sol e chuva) polietileno de alta resistência ; extensível de 80 cm à 640cm; proteção contra raios uv; peso aproximado: 20 kg; comprimento aproximado: de 80 cm a 6,4 m; altura aproximada: 1,55 m fechada e 55 cm aberta; cor laranja com faixas refletivas brancas para uso noturno.	464833	Und.	22	R$ 1.150,00	R$ 25.300,00
Valor Total	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do contrato em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. **Preço**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

5.2. Pagamento

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada previamente no momento da assinatura do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19602

II – Programa de Trabalho: 06.181.037.2460

III – Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 2759

IIV- Tipo de Empenho: Ordinário

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19602.0001.26.00047-6, em 15/09/2026, tipo ordinário, no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) e Nota de Empenho nº 19602.0001.26.00048-4, em 15/09/2026, tipo ordinário, no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art.8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

EDSONALDO ALVES DE OLIVEIRA

E. A. DE OLIVEIRA (E&R COM. E SERVICOS)

CPF: 898.910.152-20

CONTRATADA

Portaria Nº 1763/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC/CONT, DE 18 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contrato."

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n ° 617-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 4913, de 29 de abril de 2025, c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 104. Inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de Julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 9 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO *ser conditio sine qua non*, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Policial Militar **1º TEN QEO ALMIR RODRIGUES** DA SILVA, CPF nº 633.534.152-20, Matrícula nº 0100675401, como Fiscal do **CONTRATO** 7/2026 FREAPM/GC (24224019) e o **2º TEN QEO PM OSANIEL** MENDES DE SOUZA FILHO, CPF nº 586.836.152-00, matrícula n° 0100327501, como Fiscal Suplente do Contrato, oriundo do Processo nº 19602.000099/2026.36, cujo objeto é a aquisição de cone de sinalização flexível e barreira pantográfica sanfonada reflexiva à Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3°. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 1485/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO		EXERC.
ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	02/10/2026	11/10/2026	2026
AMANDA LEITE RODRIGUES	CADS-I	13/10/2026	22/10/2026	2026
ANA MARIA LOPES DA NOBREGA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	13/10/2026	22/10/2026	2026
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUZA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO – CADI-VI	14/10/2026	23/10/2026	2025
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUZA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO – CADI-VI	26/10/2026	04/11/2026	2026
ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	05/10/2026	19/10/2026	2026
CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13/10/2026	22/10/2026	2025
ELISANGELA FARIAS BRITO	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/10/2026	20/10/2026	2026
FABIANA MENEZES LOBÃO MENDONÇA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	06/10/2026	15/10/2026	2025
FRANCENILSON DA SILVA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/10/2026	24/10/2026	2026
FRANCINAIRA DA SILVA PINHEIRO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	12/10/2026	21/10/2026	2026
GEDEON FERREIRA COSTA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	19/10/2026	02/11/2026	2026
JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19/10/2026	28/10/2026	2025
JUVENAL PEREIRA DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	01/10/2026	30/10/2026	2026
MARCOS ANDRE DE SOUZA PRILL	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13/10/2026	23/10/2026	2026
MARIO LUIZ DE ANDRADE	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	19/10/2026	17/11/2026	2025

MARLON GOMES DE MOURA	ADMINISTRADOR	06/10/2026	20/10/2026	2026
MENAHEM FONTINEU CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	07/10/2026	16/10/2026	2026
RAQUEL BENTES ACHEE	ASSIST. ADMINISTRATIVO	13/10/2026	22/10/2026	2026
RAQUEL SILVA LISBOA	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	06/10/2026	23/10/2026	2025
RICHARD WILLIAM ACHEE	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO – CADI-VI	13/10/2026	22/10/2026	2026
ROSELI ABREU DE ARAÚJO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	12/10/2026	21/10/2026	2026
SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	27/10/2026	05/11/2026	2026
TIAGO MORETH DE SANTANA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CADI-VI	13/10/2026	22/10/2026	2026
WELLINGTON ALLAN AMORIM IZEL	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA – CADI-VI	19/10/2026	02/11/2026	2026
WENO PEREIRA BARROS	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	30/10/2026	08/11/2026	2025
WILSON LEAL COSTA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	06/10/2026	04/11/2026	2025
ZAMIR JOSE ASSAD FILHO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	19/10/2026	17/11/2026	2025

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista, 01 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1562/ADERR/DAF/GERH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo n°. 18302.002088/2025.21, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:

- VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente;

- KEULLY DE SOUSA FREITAS - Membro;

- JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA - Membro.

Art. 2° - A comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 139, parágrafo único, da Lei n°. 053/2001.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Portaria Nº 873/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000028/2026.28; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores efetivos, comissionados e federais desta Autarquia os períodos de gozo de férias regulamentares referentes ao mês de SETEMBRO/2026, e os respectivos períodos especificados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	NOME	INICIO	TERMINO	PERIODO	QTDE	ABONO
2024/2025						
1	ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA	17/09/2026	06/10/2026	2024/2025	20	NÃO
2	BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	17/09/2026	26/09/2026	2024/2025	10	SIM
2025/2026						
1	ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA	01/09/2026	10/09/2026	2025/2026	10	NÃO
2	CREUZA ALMEIDA MACHADO	01/09/2026	30/09/2026	2025/2026	30	NÃO
3	JULIANA ELISA CECHINATO DE SOUZA	01/09/2026	10/09/2026	2025/2026	10	NÃO
4	IVONHE ALVES DE CASTRO	04/09/2026	03/10/2026	2025/2026	30	NÃO
5	KEITIANE DE ARAUJO COSTA	07/09/2026	16/09/2026	2025/2026	10	NÃO
6	BELSEN DE SOUZA KREMER	08/09/2026	27/09/2026	2025/2026	20	NÃO
7	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA FERREIRA	08/09/2026	17/09/2026	2025/2026	10	NÃO
8	MARIA ODETE SANTANA PERES DE SOUZA	08/09/2026	22/09/2026	2025/2026	15	NÃO
9	TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	08/09/2026	17/09/2026	2025/2026	10	NÃO
10	VICTOR MANOEL DE FIGUEIREDO PEREIRA	08/09/2026	17/09/2026	2025/2026	10	NÃO

11	KINAIPE AIRES FRANCISCO	10/09/2026	19/09/2026	2025/2026	10	SIM
12	RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA	11/09/2026	30/09/2026	2025/2026	20	NÃO
13	ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA	14/09/2026	03/10/2026	2025/2026	20	NÃO
14	GEOVANY BRAGA BASILIO	14/09/2026	23/09/2026	2025/2026	10	SIM
15	MOYSES HALLEY D GILFA OLIVEIRA MACIEL	14/09/2026	23/09/2026	2025/2026	10	NÃO
16	REMO SILVA DE ARAUJO	14/09/2026	03/10/2026	2025/2026	20	NÃO
17	SINAIDA CASTRO RODRIGUES	14/09/2026	23/09/2026	2025/2026	10	NÃO
18	ELSON GOMES BEZERRA	21/09/2026	30/09/2026	2025/2026	10	SIM
19	RAFAEL DA SILVA MESQUITA	22/09/2026	01/10/2026	2025/2026	10	NÃO
20	DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS	25/09/2026	04/10/2026	2025/2026	10	NÃO
21	ROMI GIELY SILVA SANTOS	28/09/2026	07/10/2026	2025/2026	10	NÃO
22	SIADES SILVA DOS SANTOS	30/09/2026	09/10/2026	2025/2026	10	NÃO
2026/2027						
1	RODSON ALVES DA SILVA	01/09/2026	20/09/2026	2026/2027	20	NÃO
2	WILSON LIMA NASCIMENTO	01/09/2026	10/09/2026	2026/2027	10	NÃO
3	WILSON LIMA NASCIMENTO	11/09/2026	20/09/2026	2026/2027	10	SIM
4	FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO	20/09/2026	09/10/2026	2026/2027	20	NÃO
5	JOAO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/09/2026	10/10/2026	2026/2027	20	NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas de início do gozo de férias consignadas para cada servidor.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 881/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007386/2026.61; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, IANE RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 01198, para responder interinamente como Gerente de Agência - Fórum da Cidadania, no período de 26/10 a 04/11/2026 - 10 (dez) dias, considerando férias da titular do cargo, ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, matrícula nº 03646.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 882/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa RIBEIRO & LIMA LTDA”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006652/2024.77 e Relatório 24583967

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa RIBEIRO & LIMA LTDA, CNPJ nº 46.915.231/0001-26, nome fantasia PEDRO DESPACHANTE, localizada na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 2849, BLOCO 3, BAIRRO CENTRO, na cidade de Mucajaí-RR, tendo como representante legal a Senhora Lorrana da Silva Lima.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente - DETRAN/RR

Portaria Nº 883/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007783/2026.33; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, WILLEN DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 12397, CPF nº 517. ***. ***- 87, do cargo de Agente de

Fiscalização de Trânsito - III - A01, adicional de qualificação no percentual de 05% (cinco por cento), tendo em vista conclusão do curso de "Tecnólogo em Segurança Pública", com carga horária de 1.650h/a, conforme trata o art. 56, I, da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 884/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007735/2026.45; Resolve:

Art. 1º – CONCEDER dispensa a servidora efetiva, RAFAELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12350, Agente de Fiscalização de Trânsito – III - A01, no dia 09/10/2026 totalizando 1 (um) dia, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 885/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.001016/2025.30; Resolve:

Art. 1º – CONCEDER dispensa a servidora efetiva, ELIZABETH DA CUNHA LIMA, matrícula nº 12520, Agente de Fiscalização de Trânsito – III - A01, no dia 09/10/2026 totalizando 1 (um) dia, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.009521/2025.22;

CONSIDERANDO que a atuação preventiva e orientativa da Corregedoria-Geral contribui para a prevenção de irregularidades, a uniformização de procedimentos e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços delegados;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviço voluntário para o mês de Agosto de 2026, (SEI nº 23384089);conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO	DATA	ISV	SERVIÇO
Thulipâ da Silva Grangeiro	8:00hs às 12hs	de 06.08.2026 à 28.08.2026	68h	Correição e orientação junto aos Centros de Formação de Condutores (CFCs).
Anderson Ferreira da Silva	8:00hs às 12hs	de 06.08.2026 à 28.08.2026	68h	Correição e orientação junto aos Centros de Formação de Condutores (CFCs).
Eumária dos santos Aguiar	8:00hs às 12hs	de 06.08.2026 à 28.08.2026	68h	Correição e orientação junto aos Centros de Formação de Condutores (CFCs).
Italo Augusto Lopes da Silva	8:00hs às 12hs	de 06.08.2026 à 28.08.2026	68h	Correição e orientação junto aos Centros de Formação de Condutores (CFCs).

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.005787/2026.87;

CONSIDERANDO a comprovação de comparecimento em audiência, na condição de testemunha, à instrução processual nº 0823771-25.2023.8.23.0010 (SEI nº 23461379);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário administrativo ao servidor Vilmar Florêncio Barbosa, no mês de Julho/2026:

Servidor	Data (Julho - 2026)	Total GSV	Serviço
Vilmar Florêncio Barbosa Agente de Fiscalização de Trânsito	Dia 27/07. (um dia)	06h	Comparecimento em audiência, no dia 27/07/2026 as 10:20 na 1º Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista/RR nº 0823771-25.2023.8.23.0010

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.005615/2026.11;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços no termo do Relatório DETRAN/PRESI/CNHCIDADA (SEI nº 23513659);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário administrativo aos servidores abaixo relacionados, no mês de Julho/2026:

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIO	Total de Horas Dias Úteis	Total de Horas Sábado	JUSTIFICATIVA
Ingrid Vasconcelos	01 a 04, 06 a 08, 11, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 31 de julho de 2026.	15h às 19h	84horas	16horas	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Liliane Ribeiro de Almeida	01 a 04, 06 a 08, 11, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 31 de julho de 2026.	15h às 19h	84horas	16horas	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Rodrigo Gomes Carvalho	01 a 04, 06 a 08, 11, 13 a 16, 20 a 22 e 27 a 30 de julho.	15h às 19h	68horas	8 horas	Realizar análises, abertura e distribuição de clínicas dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos novos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Rodrigo de Oliveira Paiva	01 a 04, 06 a 08, 11, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 31 de julho de 2026.	15h às 19h	84horas	16horas	Realizar análises, abertura e distribuição de clínicas dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos novos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Gabriela Pinheiro Leitão	13 a 18 e 20 a 22 de julho de 2026.	15h às 19h	32horas	04horas	Realizar análises, abertura e distribuição de clínicas dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos novos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Caroline Sampaio Radin	01 a 04, 06 a 08, 11, 13 a 18, 20 a 25 e 27 a 31 de julho de 2026.	15h às 19h	84horas	16horas	Realizar análises, abertura e distribuição de clínicas dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos novos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de

maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.006003/2026.38;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços no termo do Relatório DETRAN/PRESI/CNHCIDADA (SEI nº24097175);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário administrativo aos servidores abaixo relacionados, no mês de Agosto/2026:

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIO	Total de Horas Dias Úteis	Total de Horas Sábados	JUSTIFICATIVA
Ingrid Vasconcelos	01, 24 a 29 e 31 de agosto de 2026.	15h às 19h	24horas	08h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Liliane Ribeiro de Almeida	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 25 de agosto de 2026.	15h às 19h	60horas	04h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Rodrigo Gomes Carvalho	03 a 04, 10 a 13, 17 a 22, 24 a 26 e 31 de agosto de 2026.	15h às 19h	60horas	4h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Rodrigo de Oliveira Paiva	01, 03 a 08, 10 a 15, 27 a 29 e 31 de agosto de 2026.	15h às 19h	52horas	12h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Gabriela Pinheiro Leitão	03 a 08 e 10 a 12 de agosto de 2026.	15h às 19h	32horas	04h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.
Caroline Sampaio Radin	01, 03 a 08, 10 a 15, 17 a 22 e 24 a 25 de agosto de 2026.	15h às 19h	68horas	16h	Realizar análises dos processos de primeira habilitação, publicações de decisões/editais dos contemplados do Projeto Social denominado Carteira de Habilitação Cidadã, além do acompanhamento dos processos.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.006364/2026.84;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços nos termos dos Relatórios DETRAN/PRESI/CJSC (SEI n° 23755803, 24105828, 24109547, 24112754, 24125116, 24130529, 24152532):

RESOLVE:

Autorizar o pagamento aos membros da CJSC relacionados no termo da Ordem de Serviço DETRAN/PRESI/CJSC N.º 23272919 (SEI n° 23755802), conforme tabela abaixo.

Servidor	Data (Agosto - 2026)	Período	GSV	Serviço

Síades Silva dos Santos Presidente/Relator	Dias úteis: 06 - 01 (um dia); Dias 07 01 (um dia); 11 01 (um dia); 12 e 13 02 (dois dias); 19 01 (um dia); 25 e 26 02 (dois dias).	19:00h às 22:00h 03 (três) horas 21:00h às 22:00h 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 01 (uma) hora 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas	22h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total GSV		22h	
Daniely Pereira Aguiar Menes Relator	Sábado: Dia 04 (um dia) Dia 11 (um dia) Total: 02 (dois dias)	08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h 08(oito) horas/dia 08:00h às 13:00h	08h 05h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Dias úteis: Dias 02 e 03 (dois dias) Dia 06 a 08 (três dias) Dia 23 e 24 (dois dias) Dias 27 a 31 (cinco dias).	18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas/dia 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas/dia 18:00h às 20:00h 02 (duas) horas/dia 18:00h às 19:00h 01 (uma) hora	03h 04h 02h 08h 01h 04h	
	Total GSV		22h	
Herquilândia Gonçalves de Oliveira Relatora	Dia útil: Dia 06 - 01 (um dia); Dia 07 - 01 (um dia); Dia 11 - 01 (um dia); Dias 12 e 13 02 (dois dias); Dias 25 e 26 02 (dois dias).	18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas	03h 04h 02h 08h 04h	Julgamento e elaboração de Pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total GSV		21h	

Apoliana Silva Araujo Relator	Dia útil: Dia 06 - 01 (um dia); Dia 07 - 01 (um dia); Dia 11 - 01 (um dia); Dias úteis: Dias 12 e 13 02 (dois dias); Dia útil: Dia 19 - 01 (um dia)	08h às 12:00h 04 (quatro) horas 08h às 12:00h 04 (quatro) horas 08h às 12:00h 04 (quatro) horas 08h às 12:00h 04 (quatro) horas 08:00h às 9:00h 01 (quatro) hora	4h 4h 4h 8h 01h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total GSV		21h	
Nathália Iris Alves Ferreira Tomé 6º Membro	Dia útil: Dia 06 - 01 (um dia); Dia 07 - 01 (um dia); Dia 11 - 01 (um dia); Dias úteis: Dias 12 e 13 02 (dois dias); Dia 19 - 01 (um dia)	18:00h às 22:00h 04 (duas) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas	04h 04h 4h 08h 4h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total de GSV		24h	
Carlos Frederico Freire Dourado Relator	Dia útil: Dia 06 - 01 (um dia) Dia 07 - 01 (um dia) Dia 11 - 01 (um dia) Dias úteis: Dias 12 e 13 02 (dois dias) Dia útil: Dia 19 - 01 (um dia) Dias úteis: Dias 25 e 26 02 (dois dias)	19:00h às 22:00h 03 (três) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas 18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas 21:00h às 22:00h 01 (uma) hora 20:00h às 22:00h 02 (duas) horas	03h 4h 4h 8h 1h 2h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total de GSV		64h	

Adriano de Lima Gomes Relator	Dia útil: dia 06 - 01 (um dia); dia 07 - 01 (um dia); dia 11 - 01 (um dia); dias 12 e 13 (dois dias); dia 19 - 01 (um dia).	16 às 20h 04 (quatro) horas 16 às 20h 04 (quatro) horas 16 às 20h 04 (quatro) horas 16 às 20h 04 (quatro) horas 16 às 20h 04 (quatro) horas	04h 04h 04h 08h 04h	Julgamento e elaboração de pareceres de processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir (art. 261 do CTB).
	Total de GSV		24h	

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.000967/2026.72;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços no termo do Relatório DETRAN/PRESI/DEPRE (SEI nº 24090512);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário administrativo ao servidor abaixo relacionado, no mês de Agosto/2026:

Servidor	Data (Agosto -2026)	Período	GSV	Serviço
Francisco Edu Lima Dias	Dia 28/08/2026	15h às 19h	04h	Realização das atividades indispensáveis à finalização do julgamento dos processos, tais como: Julgamento de Processos, Homologação, Decisão Administrativa, Lançamento de Resultado no Sistema dentre outros conforme processos SEI nº 19301.002255/2026.98; 19301.003335/2026.61; 19301.004425/2026.79.
	Dia 31/08/2026.	16h às 18h	02h	
	Total		6h	
Victória de Assis Tajujá	Dia 04/08/2026; Dia 05/08/2026; Dia 06/08/2026; Dia 07/08/2026; Dia 08/08/2026; Dia 10/08/2026; Dia 25/10/2026; Dia 26/10/2026; Dia 27/10/2026; Dia 28/10/2026; Dia 29/08/2026.	das 15h às 19h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 17h às 21h; das 08h às 12h e das 14h às 18h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 8h às 10h.	3h 4h 4h 4h 8h 4h 4h 4h 4h 4h 3h	Análise e julgamento de Defesa Prévia de Autuação contra imposição de penalidade de multa conforme SEI nº 19301.002104/2026.30 / 19301.002297/2026.29 / 19301.003408/2026.14 / 19301.002229/2026.60 / 19301.002226/2026.26 / 19301.002240/2026.20 / 19301.003106/2026.46 / 19301.002293/2026.41 / 19301.002299/2026.18 / 19301.003410/2026.93 / 19301.003412/2026.82 / 19301.003600/2026.19 / 19301.002472/2026.88 / 19301.005460/2026.13 / 19301.003609/2026.11 / 19301.003444/2026.88 / 19301.003531/2026.35 / 19301.002484/2026.11 / 19301.001828/2026.66 / 19301.002254/2026.43 / 19301.002478/2026.55 / 19301.003057/2026.41 / 19301.002253/2026.07.
	Total 46h			

Háina Katiane Santos Alves Lima	Dia 04/08/2026; Dia 05/08/2026; Dia 06/08/2026; Dia 07/08/2026; Dia 11/08/2026; Dia 12/08/2026; Dia 13/08/2026; Dia 14/08/2026; Dia 18/08/2026; Dia 27/08/2026; Dia 28/08/2026; Dia 31/08/2026.	as 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; as 18h às 22h; as 18h às 22h; das 18h às 22h; das 18h às 22h; as 18h às 22h; das 18h às 22h;	4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 4h	Julgamento de recursos em fase de Defesa Prévia, constantes nos processos SEI nº 19301.003032/2026.48 - 19301.001683/2026.01 - 19301.002268/2026.67 - 19301.001541/2026.36 - 19301.001463/2026.70 - 19301.004328/2026.86 - 19301.002138/2026.24 - 19301.002922/2026.32 - 19301.001690/2026.03 - 19301.002917/2026.20 - 19301.001511/2026.20 - 19301.001687/2026.81 - 19301.001821/2026.44 - 19301.001810/2026.64 - 19301.001295/2026.12 - 19301.001833/2026.79 - 19301.001611/2026.56 - 19301.001729/2026.84 - 19301.001292/2026.89 - 19301.001689/2026.71 - 19301.003759/2026.25 - 19301.004588/2026.51 - 19301.003773/2026.29 - 19301.004298/2026.16.
	Total	48h		
Kinaipe Aires Francisco	Dia 11/08/2026; Dia 12/08/2026; Dia 13/08/2026; Dia 14/08/2026; Dia 15/08/2026; Dia 17/08/2026; Dia 20/08/2026.	das 15h ás 17h; das 15h ás 19h; das 15h ás 19h; das 15h ás 19h; das 08h às 12h e das 14h às 18h; das 15h ás 17h; das 20h ás 22h.	2h 4h 4h 8h 2h 2h 2h	Julgamento de recursos em fase de Defesa Prévia, constantes nos processos SEI nº 19301.0057005758/2026.15 - 19301.003326/2026.70 - 19301.006175/2026.10 - 19301.001154/2025.19 - 19301.006625/2025.85 - 19301.005030/2025.11 - 19301.009248/2025.36 - 19301.003637/2026.39 - 19301.000942/2026-79 - 193010005342/2026.17 - 19301.000678/2026.73 - 19301.001507/2026.61 - 19301006625/2025.85
	Total	26h		

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19301.006260/2026.70;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços no termo do Relatório DETRAN/PRESI/DCCV/DIMU (SEI nº 23703175);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário administrativo ao servidor Síades Silva dos Santos, no mês de Agosto/2026:

Servidor	Data (agosto - 2026)	Período	GSV	Serviço
Síades Silva dos Santos Chefe da Divisão de Multas	Dias úteis 03, 04, 05, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 27, 28 e 31. 13 (treze) dias	18:00h às 22:00h 04 (quatro) horas	52h	Manutenções evolutiva, corretiva e adaptativa do Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Multas, tais como; Elaboração, revisão e produção de relatórios; Bloqueio de Infrator SGPAM; Revisão da disponibilidade de defesas (prévias ou por escrito) de infrações suspensivas (unificadas/concomitantes) cadastras no SGM ou SGPAM para distribuição de julgamento; Elaboração e ajuste de parâmetros de identificação do AIT base de processos de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos visando identificação da data limite de prescrição.
	Dia útil: dia 06. 01 (um) dia	18:00h às 19:00h 01 (uma) hora	01h	
	Dias úteis: 11 e 25 02 (dois) dias	18:00h às 20:00h 02 duas) horas	4h	
	Dia útil: dia 19. 01 (um) dia	18:00h às 21:00h (3h)	3h	
Total GSV			60h	

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Termo Autorização de Pagamento

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 17/26/GAB/DETRAN/RR, que regulamenta a Prestação do Serviço Voluntário no âmbito desta autarquia;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19301.000877/2026.81;

CONSIDERANDO a comprovação da prestação de serviços no termo do Relatório 10 DETRAN/PRESI/DSEG/DISEV (SEI nº 24084393), Errata 261 (SEI nº 24199336) e Errata 270 (SEI nº 24237552);

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de serviço voluntário operacional aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e operadores de rádio conforme tabela abaixo, referente ao mês de Agosto/2026.

AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

Servidor	Data	Hora inicial	Hora Final	Horas	Justificativa
Adson da Silva Pinto	11, 16/08/2026	08:00	20:00	24	Apoio à equipe de plantão.
Adson da Silva Pinto	06, 07, 26, 31/08/2026	13:00	01:00	48	Apoio à equipe de plantão.
Adson da Silva Pinto	01, 22/08/2026	15:00	03:00	24	Apoio à equipe de plantão.
Adson da Silva Pinto	21/08/2026	16:00	04:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Adson da Silva Pinto	30/08/2026	19:00	07:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Ana Maria Gomez Barranzuela	16/08/2026	16:00	04:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Ana Maria Gomez Barranzuela	01, 08, 15/08/2026	15:00	03:00	36	Apoio à equipe de plantão.
Antonia Elinalva Silva Araujo	13/08/2026	08:00	20:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Antonia Elinalva Silva Araujo	03, 04, 08, 18, 19/08/2026	13:00	01:00	60	Apoio à equipe de plantão.
Antonia Elinalva Silva Araujo	28/08/2026	16:00	04:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Antonia Elinalva Silva Araujo	22/08/2026	19:00	07:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Antônio Ferreira da Costa Junior	02/08/2026	08:00	20:00	12	Apoio à equipe de plantão.

Antônio Ferreira da Costa Junior	07, 08, 17, 27/08/2026	13:00	01:00	48	Apoio à equipe de plantão.
Antônio Ferreira da Costa Junior	22/08/2026	15:00	03:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Antônio Ferreira da Costa Junior	28/08/2026	16:00	04:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Bruno Raphael Sena Cortez	07, 14, 22/08/2026	15:00	03:00	36	Apoio à equipe de plantão.
Bruno Raphael Sena Cortez	21, 28, 29/08/2026	16:00	04:00	36	Apoio à equipe de plantão.
Bruno Raphael Sena Cortez	05, 13, 25/08/2026	16:00	04:00	18	Apoio à equipe de plantão.
Cloves Nacamines Lima Junior	15/08/2026	15:00	03:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Cloves Nacamines Lima Junior	16/08/2026	16:00	04:00	12	Apoio à equipe de plantão.
Donyzeth Campos de Carvalho	13, 23/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Donyzeth Campos de Carvalho	03, 18/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Donyzeth Campos de Carvalho	28, 29/08/2026	16:00	04:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Dorgival Oliveira de Lima	01/08/2026	04:00	16:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Dorgival Oliveira de Lima	11, 16/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Dorgival Oliveira de Lima Exceção 11h registrada	06, 26, 31/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Dorgival Oliveira de Lima	21/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Dorgival Oliveira de Lima	30/08/2026	19:00	07:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elivan Ribeiro Costa	09/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elivan Ribeiro Costa	04, 05, 19, 20, 24/08/2026	13:00	01:00	60,00	Apoio à equipe de plantão.
Elivan Ribeiro Costa	29/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elizabeth da Cunha Lima	22/08/2026	07:00	19:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elizabeth da Cunha Lima	23/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elivan Ribeiro Costa	14, 15/08/2026	15:00	03:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Elizabeth da Cunha Lima Exceção 11h registrada	03, 07, 17, 27/08/2026	13:00	01:00	48,00	Apoio à equipe de plantão.
Elizabeth da Cunha Lima	28/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elson Gomes Bezerra	22, 29/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Elson Gomes Bezerra	01	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Elson Gomes Bezerra	05/08/2026	16:00	22:00	6,00	Apoio à equipe de plantão.
Erivelton Benedito Silva da Costa Exceção 11h registrada	20, 25, 31/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Erivelton Benedito Silva da Costa	29, 30/08/2026	19:00	07:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Evelanja dos Santos Moreno	02, 12/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Evelanja dos Santos Moreno	07, 17, 27/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Fernando Carlos dos Prazeres Neto	13, 23/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Fernando Carlos dos Prazeres Neto	03, 18/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Fernando Carlos dos Prazeres Neto	28/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.

Jefferson de Oliveira Simplício	29/08/2026	07:00	19:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Jefferson de Oliveira Simplício	07, 14/08/2026	15:00	03:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Jefferson de Oliveira Simplício	12/08/2026	15:00	21:00	6,00	Apoio à equipe de plantão.
Jefferson de Oliveira Simplício	05, 19, 21, 25, 27, 31/08/2026	16:00	22:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
João Borges da Silva Neto	11, 12/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
João Borges da Silva Neto	06, 26/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
João Paulo da Silva Santos	02, 12/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
João Paulo da Silva Santos	07, 17, 27/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
João Paulo da Silva Santos	28/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Josimar Freitas Costa	23/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Josimar Freitas Costa	03, 18/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Josimar Freitas Costa	14/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Josimar Freitas Costa	28/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Keitiane de araujo costa	16/08/2026	16:00	04:00	12:00	Apoio à equipe de plantão.
Keitiane de Araujo Costa	15/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Leila Michelly Rodrigues	09/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Leila Michelly Rodrigues	04, 19, 24/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Leila Michelly Rodrigues	14/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Nicole Anastácia Roberts	12/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Nicole Anastácia Roberts	08, 17, 27/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Nicole Anastácia Roberts	22/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Patricia Brandão Rodrigues	09/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Patricia Brandão Rodrigues	04, 05, 19, 24/08/2026	13:00	01:00	48,00	Apoio à equipe de plantão.
Patricia Brandão Rodrigues	30/08/2026	19:00	07:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Roberto Pinho da Silva Cezário	29/08/2026	07:00	19:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Roberto Pinho da Silva Cezário	23/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Roberto Pinho da Silva Cezário	03, 08/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Roberto Pinho da Silva Cezário	13, 14/08/2026	16:00	04:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Rodrigo Mychel de O. Martins	24/08/2026	13:00	01:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Rodrigo Mychel de O. Martins	29/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Ronisson Caetano Rodrigues Exceção 11h registrada	01, 07, 08, 14, 22/08/2026	15:00	03:00	60,00	Apoio à equipe de plantão.
Ronisson Caetano Rodrigues	21, 28, 29/08/2026	16:00	04:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Ronisson Caetano Rodrigues	05, 13, 19, 25/08/2026	16:00	22:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Sergio Alves de Araújo	11, 16/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.

Sergio Alves de Araújo Exceção 11h registrada	06, 26, 31/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Sergio Alves de Araújo	30/08/2026	19:00	07:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Soelania Joselen Sá da Silva	13/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Soelania Joselen Sá da Silva	18/08/2026	13:00	01:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Sônia Andrade da Silva	10/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Sônia Andrade da Silva	20, 25/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Sônia Andrade da Silva	15/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Sônia Andrade da Silva	21/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Sônia Andrade da Silva	29/08/2026	19:00	07:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Sonia Andrade da silva	31/08/2026	07:00	13:00	6,00	Apoio à equipe de plantão.
Thiago de Lima Mota	10, 16/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Thiago de Lima Mota	05, 20, 25/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Valdenira da Silva Ferreira	01/08/2026	04:00	16:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Valdenira da Silva Ferreira	09, 10 e 11/08/2026	08:00	20:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Valdenira da Silva Ferreira	04, 19, 24/08/2026	13:00	01:00	36,00	Apoio à equipe de plantão.
Valdenira da Silva Ferreira	14, 15/08/2026	15:00	03:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Valdenira da Silva Ferreira	29/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Vera Cruz Guimarães Bezerra	10/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Vera Cruz Guimarães Bezerra	05, 25/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Vera Cruz Guimarães Bezerra	15, 20/08/2026	15:00	03:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Vera Cruz Guimarães Bezerra	21, 30/08/2026	16:00	04:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Vilmar Florêncio Barbosa	07/08/2026	07:00	13:00	6,00	Apoio à equipe de plantão.
Vilmar Florêncio Barbosa	02, 12/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
Vilmar Florêncio Barbosa	08/08/2026	13:00	01:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Vilmar Florêncio Barbosa	22/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Vilmar Florêncio Barbosa	28/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Willen de Morais Ferreira	10/08/2026	08:00	20:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Willen de Morais Ferreira	25/08/2026	13:00	01:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Willen de Morais Ferreira	20/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
Willen de Morais Ferreira	21, 30/08/2026	16:00	04:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
William da Silva Bezerra	11, 16/08/2026	08:00	20:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
William da Silva Bezerra	06, 26/08/2026	13:00	01:00	24,00	Apoio à equipe de plantão.
William da Silva Bezerra	01/08/2026	15:00	03:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.
William da Silva Bezerra	21/08/2026	16:00	04:00	12,00	Apoio à equipe de plantão.

EQUIPES OPERADORES DE RÁDIO:

Indenização de Serviço Voluntario 2026					
Sergio Figueiredo Cruz	06,07,12,17,21,22,27,31/08/2026	07:00	13:00	48h	Apoio a equipe do Rádio
Sergio Figueiredo Cruz	03,08,13,18,23,28/08/2026	07:00	19:00	72h	Apoio a equipe do Rádio
Wilson Lima Nascimento	01,05,11,15,16,20,24,25,26,30/08/2026	07:00	13:00	60h	Apoio a equipe do Rádio
Wilson Lima Nascimento	03,08,13,18,28/08/2026	19:00	07:00	60h	Apoio a equipe do Rádio

Apoio à equipe do rádio.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026.

PROCESSO SEI Nº 19301.004773/2026.46.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para promoção de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender às necessidades do DETRAN/RR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida contratação tem como fundamento a Lei nº 14.133, de 01/04/2021; o Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023; o Decreto Estadual nº 37.424-E, de 19/03/2025, e a Ata de Registro de Preços nº 042/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: 1501, C.O: 0150, Cód. Acomp. 0001; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

VALOR: O valor total anual da contratação é de R$ 419.315,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: **O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano** contado da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da referida lei.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE, e Thiago de Medeiros Porto, pela CONTRATADA.

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 4 FAPERR/PRESI

PROCESSO SEI Nº: 18202.000562/2024.28

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 4 FAPERR/PRESI (15096545), cujo objeto é a cooperação entre os partícipes para a realização da chamada pública, por meio de edital, a fim de selecionar projetos de pesquisa científica dentro dos eixos temáticos no âmbito do Programa de Conservação de Solos e Manejo de Culturas (PRO-SOLOS) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, sendo o fomento mediante a concessão de bolsas e auxílios financeiros aos projetos selecionados, com o objetivo de promover o desenvolvimento agrícola de forma sustentável, inovadora e equilibrada, e atender às demandas associadas às mudanças climáticas e seus impactos, que possam contribuir nas políticas públicas para a agricultura familiar e indígena do Estado de Roraima, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

PARTÍCIPES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER, Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR, Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04 de maio de 2027

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, Cássio Murilo Gomes - Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, José Antônio Vicente - Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, José Carlos Markus - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, Wagner Severo Nogueira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH e CEL QOCBM Anderson Carvalho de Matos - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR

Boa Vista - RR, 09 de outubro 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 274/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o **usufruto das férias remanescentes**, relativas ao Exercício **2023/2024**, da Servidora detentora de Cargo Comissionado, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Programado
LORANIDES DA SILVA LIMA	0147625-4-03	Secretária de Diretoria - CDS-I	16/10/2026 a 06/11/2026 - 22 (vinte e dois) dias. Não restando período a ser usufruído nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 275/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor relacionado abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CÓD.PADRÃO	CARGO
	AGEMIRO MOREIRA DE FARIAS NETO	558.070.892-00	CDI-II	Assistente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01/10/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 276/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Servidora relacionada abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
	ELIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	938.072.012-20	Assistente	CDI-II

Art. 2º - **NOMEAR,** os Servidores relacionados abaixo, para compor o Quadro de Pessoal pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
1.	ELIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	938.072.012-20	Secretária de Coordenação	CDS-II
2.	ERIC FREITAS SAMPAIO	624.816.913-69	Gerência	CNES-II
3.	JAYANE SALES DOS SANTOS	015.530.732-07	Chefe de Núcleo	CNES-III

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 13/10/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 76-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	FABIANE DA SILVA SANTOS	018.640.432-88	ASSISTENTE TECNICO	PRESIDÊNCIA	CNES-III
2	GABRIELLE BEATRIZ GOMES SILVA	032.430.342-48	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II
3	PAMELLA MARTINS SOBREIRO	032.374.962-35	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II
4	EDILAMAR DA SILVA MATEUS	520.625.542-49	CHEFE DE DIVISÃO	DIJUV/DAPT	CNES-III
5	ANGELICA DO NASCIMENTO FERRO	008.898.482-62	CHEFE DE NUCLEO	DIESP/NURE	CDS-I

Art. 2º NOMEAR a servidora abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	LUCIO MANOEL DE SOUZA FERREIRA	006.777.222-65	ASSISTENTE TECNICO	PRESIDÊNCIA	CNES-III
2	ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA	589.390.912-72	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II
3	MAURICIO GUILHERME BRASHE NUNES	031.143.182-82	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II
4	NEIRES CRISTIANE LAU DA COSTA	392.400.092-04	CHEFE DE DIVISÃO	DIJUV/DAPT	CNES-III
5	AMANDA LOMAS DA COSTA MOURAO	050.436.132-54	CHEFE DE NUCLEO	DIESP/NURE	CDS-I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus efeitos retroagindo a 1º de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

PORTARIA Nº 77-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	WENDERLAN ROBERTISON BRAGA PEIXOTO	703.482.002-34	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II

Art. 2º NOMEAR a servidora abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	MARCUS SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	021.660.02-92	CHEFE DE UNIDADE LOCAL	PRESIDÊNCIA	CDS-II

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus efeitos retroagindo a 09 de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

PORTARIA Nº 78-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado no cargo em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

Ord.	Nome	CPF	Cargo	Unidade/Setor	Código
1.	RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA	744.652.872-91	MEMBRO DA COMISSAO DE CONTRATACAO	PRESIDENCIA	CNES-IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

PORTARIA Nº 79-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	GABRIELA COUTO VELOSO BANDEIRA	033.508.072-32	ASSESSOR DE COMUNICACAO	PRESIDÊNCIA	CNES-II

Art. 2º NOMEAR a servidora abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	GABRIELA COUTO VELOSO BANDEIRA	033.508.072-32	CHEFE DE DIVISÃO	DIESP/DIRE	CNES-III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus efeitos retroagindo a 1º de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

PORTARIA Nº 80-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO	033.360.272-25	ASSESSOR DE COMUNICACAO	PRESIDÊNCIA	CNES-II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus efeitos retroagindo a 1º de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

PORTARIA Nº 63/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJuv, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor **DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO**, Matrícula 26110124, CPF 033.360.272-25, Cargo Assessor de Comunicação, com a finalidade de integrar e prestar apoio à **Delegação do Estado de Roraima** durante sua participação nos **Jogos da Juventude CAIXA 2026** e nas **Paralimpíada Escolares - JERPA 2026**, contribuindo para o acompanhamento das atividades oficiais, a organização e o adequado desenvolvimento da participação do Estado na competição, conforme abaixo:

EVENTO	LOCAL	**PERÍODO**
Jogos da Juventude CAIXA 2026	Foz do Iguaçú - PR	18 a 29/10/2026
Paralimpíada Escolares - JERPA 2026	São Paulo - SP	16 a 28/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, com aplicação de entrevistas presenciais, consolidação estatística dos dados e apresentação de relatório técnico conclusivo, visando avaliar a percepção da população acerca das políticas públicas desenvolvidas pelo Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima.

DATA DE ABERTURA: **03/11/2026** HORA: **10h00** (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov. e poderá ser solicitado através do endereço eletrônico coslic.diraf@gmail.com, a partir do dia **15/10/2026**. Código da UASG n° 933653.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WELLINGTON DA SILVA TRINDADE

Agente de Contratação/Pregoeiro do IDJuv

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 194/IERR/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para os cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	ABEL ANGELO DA SILVA	001.301.282-79	Supervisor de Projetos	CDS-II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 195/IERR/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 193/IERR/GAB, de 09 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5266, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 196/IERR/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transferir o feriado em comemoração ao Dia do Professor, do dia 15 de outubro de 2026, para o dia 16 de outubro de 2026, em caráter excepcional."

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 52.682 de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar o Dia do Professor;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o feriado em comemoração ao Dia do Professor, do dia 15 de outubro de 2026, para o dia 16 de outubro de 2026, em caráter excepcional.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA* Nº 161/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 14 DE *OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores citados abaixo, como fiscais titular e substituto do ***CONTRATO Nº 02/2026, que trata de prestação de serviço especializado em produção, planejamento, estratégia, roteiro, edição e finalização de podcast e reels para instagram, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e a EMPRESA SIFUENTES MARKETING & EVENTOS LTDA, oriundo do processo 22301.000494/2026.18.***

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	Luiz Américo Magalhães Marques	140.440.052-49	0144191-4-02	Assessor de Comunicação
Fiscal Substituto	Handerson da Silva Oliveira	838.670.822-00	0174891-2-01	Coordenador de Informática

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 877/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto no 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar 053/01 e o Processo nº 17201.005432/2026.91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Art. 84, da Seção VI da Lei n° 053 de 31 de dezembro de 2001, o afastamento para capacitação, sem ônus para a Universidade Estadual de Roraima e sem prejuízo da remuneração, da servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	DJANILDA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA	12109030
CARGO	ADMINISTRATIVO
QUINQUÊNIO	04/05/2019 a 03/05/2024
PERÍODO DE GOZO	11/11/2026 a 9/02/2027

Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do período de afastamento, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 878/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei nº 1.660/2022 e no Processo nº 17201.005465/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Alberto Correia de Oliveira Filho, CPF nº 632.362.732-91, matrícula nº 12207002, do Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES IV, Coordenador Interino do Curso de Direito.

Art. 2º Nomear o servidor Fernando Cesar Costa Xavier, CPF nº 636.469.602-30, matrícula nº 12018019, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES IV, Coordenador Interino do Curso de Direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 879/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho 3112/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 1365/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPLAD,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados acima.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, CAROLINE COELHO CATTANEO, matrícula 2207011, Professora, que a presidirá, CARLOS DAVI VIEIRA BASTOS, matrícula 2109036, Assistente Administrativo, membro e, IZABEL SIEBENEICHLER BRASIL, matrícula 2109038, Assistente Administrativo, membro, todos servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro da UERR.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher

quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá se reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA, de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a Comissão Processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art.139, parágrafo único, da LCE n.º 053/01).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 880/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de outubro de 2026, as servidoras dos Cargos em Comissão da UERR, conforme descrito abaixo:

I- Guiomar Fabrício de Souza, CPF nº 867.063.302-72, do Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Coordenadora Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima;

II- Luzieth Marinho de Brito, CPF nº 675.079.802-00, do Cargo em Comissão - CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima;

III- Estênia Marcolino da Silva, CPF nº 763.112.282-20, do Cargo em Comissão - CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, as servidoras para os Cargos em Comissão da UERR, conforme descrito abaixo:

I- Guiomar Fabrício de Souza, CPF nº 867.063.302-72, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-III, Diretora de Departamento da Universidade Estadual de Roraima;

II- Luzieth Marinho de Brito, CPF nº 675.079.802-00, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Coordenadora Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima;

III- Estênia Marcolino da Silva, CPF nº 763.112.282-20, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Coordenadora Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima;

IV- Audiléia Ramalho Rodrigues Mangueira, CPF nº 760.419.804-04, para o Cargo em Comissão CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima;

V- Stefani Moreira da Paz, CPF nº 067.099.672-63 e RG nº 512210-4, para o Cargo em Comissão CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL 57/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE- REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, em consonância com a Resolução do CONUNI/UERR nº 21/2026, com o Edital Inicial nº 43/2026/UERR, publicado no DOE 5228 de 18/08/2026, e Edital de Homologação do Resultado Final nº 52/2026/UERR, publicado no DOE nº 5257, de 29/06/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional Técnico Especializado de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa - TILSP, para prestação de serviços de atendimento às pessoas usuárias da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

1 – DOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados na Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa - TILSP, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JORGIANE VIRIATO DE ANDRADE
2º	MAGNUS KAIROS AZEVEDO SANTOS

1.2. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos e a necessidade institucional, nos termos do edital de abertura e de seu Anexo I.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP da Universidade Estadual de Roraima, da data de publicação do Edital de Convocação até o dia 20 de outubro de 2026, no horário das 8h30min às 14h, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital, necessários à formalização da contratação.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados mediante fotocópias legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, observadas as exigências do edital de abertura e deste Edital de Convocação.

2.3. A contratação será realizada por tempo determinado, para o exercício da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, em caráter temporário, sem vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e sem integração ao quadro permanente da Universidade Estadual de Roraima.

2.4. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente e a critério da UERR, sem prejuízo do prazo de validade do certame para fins de convocação.

2.5. A remuneração será de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, observada a necessária adequação orçamentária e as demais condições previstas no edital de abertura.

2.6. A efetivação da contratação ficará condicionada à apresentação e à conferência da documentação exigida, bem como ao atendimento dos requisitos legais e dos impedimentos, prazos e restrições aplicáveis à contratação temporária por excepcional interesse público, especialmente os previstos na Lei Estadual nº 323/2001 e suas alterações.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, bem como a não apresentação da documentação exigida ou o não atendimento dos requisitos necessários à contratação, poderá acarretar a perda do direito à contratação decorrente desta convocação, observadas as disposições do edital

de abertura e a legislação aplicável.

3.2. A convocação não gera direito à contratação automática, ficando sua efetivação condicionada ao cumprimento das exigências editalícias e legais pertinentes.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Roraima, observadas as disposições do edital de abertura, as normas institucionais e a legislação vigente.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR,14 de outubro de 2026

(*assinatura eletrônica*)

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados deverão apresentar fotocópias legíveis, acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:

Certificado de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, ou documento comprobatório equivalente, se houver;

Diploma de conclusão do curso de graduação exigido para a função, devidamente revalidado, quando se tratar de diploma expedido no exterior;

Diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente revalidado, quando se tratar de diploma expedido no exterior, se houver;

Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;

Carteira de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Certificado de Reservista ou documento equivalente de quitação com o serviço militar, quando aplicável;

Número de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação do servidor);

Comprovante de residência atualizado;

Uma foto recente no formato 3x4;

Certidão negativa da Receita Estadual;

Certidão negativa da Receita Federal;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

Certidão do Cartório Eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais;

Declaração de Bens, conforme modelo da Instituição;

Declaração de Bens (cônjuge), conforme modelo da Instituição;

Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme modelo da Instituição;

Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme modelo da Instituição;

Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme modelo da Instituição;

Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme modelo da Instituição;

Observações:

I – Os documentos deverão estar legíveis e válidos, quando houver prazo de validade estabelecido.

II – O candidato que tenha realizado estudos no exterior deverá apresentar a documentação comprobatória de revalidação ou reconhecimento, conforme o caso.

III – A apresentação da documentação não dispensa a verificação do atendimento aos requisitos previstos no edital de abertura e na legislação aplicável à contratação temporária.

IV – A contratação somente será formalizada após a conferência da documentação e o cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Informamos que os formulários e as declarações necessários à contratação estão disponíveis no site oficial da Universidade Estadual de Roraima – UERR, na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/DRH, por meio do link “Baixe AQUI os anexos para contratação (Atualizado)”.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 862/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 02 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5261 de 06/10/2026

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º (...)

III – Profa. Dra. Tatiane Marie Martins Gomes de Castro – Membro Suplente;

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º (...)

III – Profa. Dra. Tatiane Marie Martins Gomes de Castro – Membro Titular;

(...)

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria Nº 375/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE nº 4910 de 24/04/2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2024.

(...)

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria Nº 786/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 4530 de 25/09/2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

(...)

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EDITAL N.º 54/2026 UERR/CONUNI/REIT/GAB, publicado no DOE nº 5261 de 06/10/2026

ONDE SE LÊ:

[...]

2. VAGA, FORMAÇÃO, JORNADA, LOCAL E REMUNERAÇÃO

Vaga	Função	Formação exigida	Jornada	Local	Remuneração de referência
1 + CR	Professor Visitante	Graduação e doutorado em Medicina Veterinária	40 horas semanais, presenciais	Campus Rorainópolis	R$ 16.993,15

[...]

3.1 São atividades a serem executadas pelo Professor Visitante no âmbito de seu contrato:

[...]

b) Elaborar notas técnicas, estudos, pareceres, notas técnicas, protocolos, relatórios e orientações relacionados à infraestrutura acadêmica, laboratórios, práticas, estágios, internato, clínica-escola, hospital veterinário, fazenda-escola e biotério.

[...]

4.3 Possuir doutorado em Medicina Veterinária, concluído há pelo menos 8 (oito) anos até o último dia das inscrições.

[...]

4.10 A ausência, insuficiência ou irregularidade de documento destinado a comprovar qualquer um dos requisitos previstos no subitem 4.1 acarretará o indeferimento da inscrição e a imediata eliminação do candidato no certame na Primeira Etapa (Habilitação), observado o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

[...]

5.1 É assegurada a participação de pessoas com deficiência em igualdade de condições, nos termos do art. 37, VIII, da CF; do art. 38, § 1º, da Lei Estadual nº 2.335/2026; do art. 5º, § 3º, da LC Estadual nº 53/2001; do Decreto Federal nº 9.508/2018; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.764/2012 (TEA); da Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); da Lei nº 14.768/2023; e da Lei Estadual nº 1.301/2019, da Lei Federal nº 15.176/2025, da Lei Estadual nº 2.335/2026. A deficiência auditiva observará a definição legal de perda auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total. O reconhecimento das condições abrangidas pela Lei Federal nº 15.176/2025 dependerá de avaliação biopsicossocial, na forma da legislação.

[...]

6.3 O candidato deverá realizar o upload de arquivos em formato PDF legíveis (sem proteção por senha), contendo:

[...]

c) diplomas de graduação e doutorado ou documentos oficiais de conclusão;

[...]

7.4 O candidato poderá arguir impedimento ou suspeição no prazo de 3 (três) dias após a publicação da portaria da Comissão, mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria antes do início da avaliação.

7.4 O candidato poderá arguir o impedimento ou suspeição de membro da comissão no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da Homologação Final das Inscrições, mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria antes do início da avaliação.

[...]

8.4 A nota final corresponderá à soma das notas das segunda e terceira etapas, limitada a 200 (duzentos) pontos.

8.5 As fichas individuais de avaliação, com a pontuação por critério e a fundamentação sucinta, serão disponibilizadas antes do início do prazo recursal.

[...]

10.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no Plano de Trabalho estará automaticamente eliminado do certame.

[...]

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.2 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

a) maior idade entre candidatos com 60 anos ou mais, nos termos da Lei nº 10.741/2003;

b) maior pontuação na Terceira Etapa;

c) maior pontuação na Segunda Etapa;

d) maior pontuação em experiência de gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária;

e) maior tempo de doutorado;

f) maior idade.

[...]

12.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, contra:

a) análise da condição de pessoa com deficiência;

b) homologação preliminar das inscrições;

c) decisão sobre impedimento ou suspeição;

d) resultado preliminar da Prova de Títulos;

e) resultado preliminar do Plano de Trabalho e classificação Final.

[...]

9. PROVA DE TÍTULOS

Item avaliável	Pontuação unitária	Máximo
Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses	4 por estágio	8
Docência no ensino superior em graduação	1 por ano	8
Docência no ensino superior em pós-graduação stricto sensu	2 por ano	8
Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária	3 por ano	12
Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata	1 por orientação	5
Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata	2 por orientação	10
Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área	1 por banca	7
Coordenação de projeto financiado por agência de fomento	2 por projeto	6
Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária	4 por artigo	16
Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES	3 por artigo	9
Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES	2 por artigo	6
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor	4 por livro	4
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador	3 por livro	3
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	2 por capítulo	4
Patente concedida, software registrado ou produto tecnológico validado	2 por produto	4
TOTAL		110

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
06/10/2026	Publicação do Edital e da Portaria de Designação da Comissão de Seleção
07 a 9/10/2026	Prazo para Impugnação do Edital e arguição de impedimento ou suspeição
13/10/2026	Resultado Decisão das impugnações, das arguições e eventual retificação
14/10/2026 a 03/11/2026	Período de Inscrições e envio eletrônico da documentação
09/11/2026	Publicação da Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar da condição de pessoa com deficiência
10 a 12/11/2026	Recursos contra a homologação preliminar e a análise da condição de pessoa com deficiência
16/11/2026	Decisão dos recursos e homologação final das inscrições e Arguição de Impedimento/Suspeição da Comissão de Seleção
19/11/2026	Disponibilização das fichas individuais e resultado preliminar da Prova de Títulos
23 a 25/11/2026	Recursos contra a Prova de Títulos
30/11/2026	Resultado definitivo da Prova de Títulos e preliminar do Plano de Trabalho e classificação
01 a 03/12/2026	Recursos contra o Plano de Trabalho e a classificação
07 a 10/12/2026	Prazo para alegações em caso de possível agravamento decorrente de recurso
15/12/2026	Resultado final após recursos
18/12/2026	Homologação do Resultado Final e publicação no Diário Oficial do Estado

[...]

LEIA-SE:

[...]

2. VAGA, FORMAÇÃO, JORNADA, LOCAL E REMUNERAÇÃO

Vaga	Função	Formação exigida	Jornada	Local	Remuneração de referência
1 + CR	Professor Visitante	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins	40 horas semanais, presenciais	*Campus* Rorainópolis	R$ 16.993,15

[...]

3.1 São atividades a serem executadas pelo Professor Visitante no âmbito de seu contrato:

[...]

b) Elaborar notas técnicas, estudos, pareceres, protocolos, relatórios e orientações relacionados à infraestrutura acadêmica, laboratórios, práticas, estágios, internato, clínica-escola, hospital veterinário, fazenda-escola e biotério.

[...]

4.3 Possuir doutorado em Medicina Veterinária ou em áreas afins, concluído há pelo menos 8 (oito) anos até o último dia das inscrições.

4.3.1 Para os fins deste Edital, consideram-se áreas afins à Medicina Veterinária os doutorados obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu vinculados às áreas de avaliação Medicina Veterinária ou Zootecnia/Recursos Pesqueiros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os doutorados em Ciência Animal, Ciências Veterinárias, Zootecnia, Produção Animal, Sanidade Animal, Saúde Animal, Saúde Única, Reprodução Animal, Patologia Animal, Microbiologia ou Parasitologia aplicadas à saúde animal, Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Biotecnologia aplicada à saúde ou à produção animal.

4.3.2 Nos casos não enquadrados nominalmente no subitem 4.3.1, a afinidade será aferida pela Comissão de Seleção, na Primeira Etapa, em decisão motivada, com base na área de concentração do programa, na linha de pesquisa e no objeto da tese, que deverão guardar pertinência direta com a Medicina Veterinária, a saúde animal ou a produção animal.

4.3.3 O doutorado obtido no exterior observará o disposto no subitem 6.4 e na alínea “e” do subitem 15.1.

[...]

4.10 A ausência, insuficiência ou irregularidade de documento destinado a comprovar qualquer um dos requisitos previstos nos subitens 4.1 a 4.8 acarretará o indeferimento da inscrição e a imediata eliminação do candidato do certame na Primeira Etapa (Habilitação), observado o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

[...]

5.1 É assegurada a participação de pessoas com deficiência em igualdade de condições, nos termos do art. 37, VIII, da CF; do art. 38, § 1º, da Lei Estadual n.º 2.335/2026; do art. 5º, § 3º, da LC Estadual n.º 53/2001; do Decreto Federal n.º 9.508/2018; da Lei n.º 13.146/2015; da Lei n.º 12.764/2012 (TEA); da Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular); da Lei n.º 14.768/2023; da Lei Federal n.º 15.176/2025; e da Lei Estadual n.º 1.301/2019. A deficiência auditiva observará a definição legal de perda auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total. O reconhecimento das condições abrangidas pela Lei Federal n.º 15.176/2025 dependerá de avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação.

[...]

6.3 O candidato deverá realizar o envio de arquivos em formato *PDF* legíveis (sem proteção por senha), contendo:

[...]

c) diploma de graduação em Medicina Veterinária e diploma de doutorado, ou documentos oficiais de conclusão, acompanhados, quando o doutorado tiver sido obtido em área afim, de histórico escolar, ata de defesa ou declaração do programa que identifique a área de concentração, a linha de pesquisa e o título da tese;

[...]

7.4 O candidato poderá arguir o impedimento ou a suspeição de membro da Comissão de Seleção no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação preliminar das inscrições, mediante petição fundamentada no sistema do certame. A decisão será proferida pela Reitoria e publicada juntamente com a homologação final das inscrições, antes do início da avaliação.

[...]

8.4 Quarta etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, nos termos do item 10-A.

8.5 A nota final corresponderá à soma das notas da Segunda, da Terceira e da Quarta Etapas, limitada a 300 (trezentos) pontos.

8.6 As fichas individuais de avaliação, com a pontuação por critério e a fundamentação sucinta, serão disponibilizadas antes do início do prazo recursal de cada etapa.

9. PROVA DE TÍTULOS

Item avaliável	Pontuação unitária	Máximo
Pós-doutorado concluído em Medicina Veterinária ou área correlata, com duração mínima de 6 meses	4 por estágio	8
Docência no ensino superior em graduação	1 por ano	8
Docência no ensino superior em pós-graduação stricto sensu	2 por ano	8
Gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária	2 por ano	10
Orientação concluída de TCC em Medicina Veterinária ou área correlata	1 por orientação	5
Orientação concluída de dissertação ou tese em Medicina Veterinária ou área correlata	2 por orientação	8
Participação em banca de TCC, dissertação ou tese na área	1 por banca	5
Coordenação de projeto financiado por agência de fomento	2 por projeto	6
Artigo A1 ou A2 no Qualis/CAPES da última classificação oficialmente divulgada até a publicação, na área de Medicina Veterinária	4 por artigo	12
Artigo A3 ou A4 no mesmo Qualis/CAPES	3 por artigo	9
Artigo B1, B2 ou B3 no mesmo Qualis/CAPES	2 por artigo	6
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como autor	4 por livro	4
Livro técnico-científico com ISBN e conselho editorial, como organizador	3 por livro	3

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

Item avaliável	Pontuação unitária	Máximo
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	2 por capítulo	4
Patente concedida, software registrado ou produto tecnológico validado	2 por produto	4
TOTAL		100

[...]

10.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no Plano de Trabalho será automaticamente eliminado do certame.

10-A. ENTREVISTA

10-A.1 A Quarta Etapa consistirá em Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, exigindo-se nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

10-A.2 Serão convocados para a Entrevista exclusivamente os candidatos habilitados na Primeira Etapa e aprovados na Terceira Etapa (Avaliação do Plano de Trabalho), após a resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar desta.

10-A.3 A Entrevista será realizada presencialmente pela Comissão de Seleção, no Campus Rorainópolis da UERR ou em outra unidade da UERR indicada no Edital de Convocação, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10-A.4 O Edital de Convocação para a Entrevista será divulgado nos canais previstos no subitem 1.3, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e indicará, para cada candidato, a data, o horário e o local de realização, observada a ordem alfabética dos nomes, ressalvado o atendimento diferenciado de que trata o subitem 10-A.9.

10-A.5 O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, portando documento oficial de identidade com fotografia ou passaporte, no original. Não será admitida a realização da Entrevista por procurador, nem em data, horário ou local diversos dos estabelecidos no Edital de Convocação. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta do candidato.

10-A.6 O não comparecimento ou o atraso em relação ao horário fixado implicará a eliminação do candidato do certame.

10-A.7 A Entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato, compreendendo exposição oral sintética do Plano de Trabalho, de até 10 (dez) minutos, e arguição pela Comissão de Seleção, de até 20 (vinte) minutos. É facultado ao candidato o uso de projeção de slides, sendo de sua responsabilidade a compatibilidade técnica do arquivo. A Entrevista não implicará nova atribuição de pontos aos títulos avaliados na Segunda Etapa.

10-A.8 A Entrevista será gravada em áudio e vídeo, exclusivamente para fins de registro, fundamentação da avaliação e análise de recursos, sendo facultado ao próprio candidato o acesso à respectiva gravação durante o prazo recursal, mediante requerimento no sistema do certame, vedada a divulgação a terceiros, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

10-A.9 Ao candidato com deficiência que o tenha requerido na inscrição, na forma do subitem 5.3, será assegurado atendimento diferenciado na Entrevista, inclusive tempo adicional, intérprete de Libras e condições de acessibilidade adequadas.

10-A.10 A entrevista será avaliada segundo os seguintes critérios:

Critério	Descritores	Máximo
Domínio técnico-científico em Medicina Veterinária e conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019)	0: ausente; 1-10: insuficiente; 11-20: adequado; 21-30: excelente	30
Consistência na defesa do Plano de Trabalho e capacidade de resposta à arguição	0: ausente; 1-8: insuficiente; 9-17: adequada; 18-25: excelente	25
Experiência em gestão acadêmica, planejamento, avaliação e regulação de cursos de graduação	0: ausente; 1-7: baixa; 8-14: parcial; 15-20: plena	20
Conhecimento do contexto amazônico e regional, do Campus Rorainópolis e dos objetivos do Programa EXPANDIR-UERR	0: ausente; 1-5: baixo; 6-10: parcial; 11-15: pleno	15
Clareza, objetividade e coerência na comunicação oral	0: ausente; 1-3: insuficiente; 4-7: adequada; 8-10: excelente	10
Total		100

10-A.11 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual em ficha própria, com a pontuação por critério e fundamentação sucinta. A nota da Entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros, calculada com duas casas decimais, sem arredondamento.

10-A.12 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Entrevista será automaticamente eliminado do certame.

[...]

11.1 Os candidatos habilitados na Primeira Etapa e aprovados na Terceira e na Quarta Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final, limitada a 300 (trezentos) pontos.

11.2 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

a) maior idade entre candidatos com 60 anos ou mais, nos termos da Lei n.º 10.741/2003;

b) maior pontuação na Terceira Etapa;

c) maior pontuação na Quarta Etapa (Entrevista);

d) maior pontuação na Segunda Etapa;

e) maior pontuação em experiência de gestão, coordenação ou implantação de curso de Medicina Veterinária;

f) maior tempo de doutorado;

g) maior idade.

[...]

12.2 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, contra:

a) análise da condição de pessoa com deficiência;

b) homologação preliminar das inscrições;

c) sobre impedimento ou suspeição;

d) resultado preliminar da Prova de Títulos;

e) resultado preliminar da Avaliação do Plano de Trabalho;

f) resultado preliminar da entrevista e classificação final.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
06/10/2026	Publicação do Edital
	Publicação da Portaria de Designação da Comissão de Seleção
07 a 09/10/2026	Prazo para impugnação do Edital
13/10/2026	Resposta às impugnações e eventual retificação do Edital
14/10 a 03/11/2026	Período de inscrições e envio eletrônico da documentação
09/11/2026	Publicação da homologação preliminar das inscrições
	Resultado preliminar da condição de pessoa com deficiência
10 a 12/11/2026	Recursos contra a homologação preliminar das inscrições
	Análise da condição de pessoa com deficiência
	Arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção (subitem 7.4)
16/11/2026	Resposta aos recursos, homologação final das inscrições
	Decisão das arguições de impedimento ou suspeição
19/11/2026	Disponibilização das fichas individuais
	Resultado preliminar da Prova de Títulos
23 a 25/11/2026	Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos
30/11/2026	Resposta aos recursos
	Resultado definitivo da Prova de Títulos
	Disponibilização das fichas individuais
	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Trabalho
01 a 03/12/2026	Recursos contra o resultado preliminar da avaliação do Plano de Trabalho
07/12/2026	Resposta aos recursos
	Resultado definitivo da Avaliação do Plano de Trabalho
	Publicação do Edital de Convocação para a Entrevista, com data, horário e local
10 e 11/12/2026	Realização das Entrevistas presenciais (Quarta Etapa)
14/12/2026	Disponibilização das fichas individuais
	Resultado preliminar da entrevista com classificação
15 a 17/12/2026	Recursos contra o resultado preliminar da entrevista e da classificação
18 a 22/12/2026	Prazo para alegações em caso de possível agravamento decorrente de recurso (subitem 12.4)
23/12/2026	Resposta aos recursos
	Homologação do Resultado definitivo
Até 28/12/2026	Publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado definitivo

[...]

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 371/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAN MARTIN AGUIAR POHLMANN, CPF nº 063.478.817-56, no cargo comissionado de Assessor Administrativo III, código MPC/CCA-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 389/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LIGIA SOUZA DE QUEIROZ, CPF nº 025.715.703-40, no cargo comissionado de Assessor Administrativo IV- código MPC/CCA-4, a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 430/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DAVID JEFFERSON ALVES LIMA, matrícula 88001485, Gerente de Contabilidade, código MPC/DAS – I, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026 – 3º período e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2026/2027 - 1° período, no interstício de 13 a 27/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 431/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o gozo de 03 (três) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no interstício de 13 a 15/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 outubro de 2026.

Paulo Sergio Oliveira de Sousa

Procurador-Geral de Contas

MPC/RR

PORTARIA Nº 432/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RAYANE SILVA TRAJANO, CPF nº 021.954.552-92, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II- código MPC/CCA-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 000000166-0.10/2023, o qual demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores/2024" da seguinte forma e valores:

Credor:	THEO PINHEIRO MACELLARO THOME
Importância a pagar:	**R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PGC/MPC/RR
Vencimento do compromisso:	07/2024
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101
Elemento de Despesa:	33.90.92.39

Reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor do pagamento a **THEO PINHEIRO MACELLARO THOME**, referente a **competência mês de julho de 2024,** em razão do provimento da locação do imóvel localizado a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Boa Vista - Roraima, para abrigar a Sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, conforme Despacho nº 669/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0092124), Relatório de Despesas de exercícios anteriores 2024 (0092116) do Processo SEI nº 000000166-0.10/2023, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor do pagamento a **THEO PINHEIRO MACELLARO THOME**, referente a **competência mês de julho de 2024,** no valor de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em razão do provimento da locação do imóvel localizado a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Boa Vista - Roraima, para abrigar a Sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, conforme Despacho nº 669/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0092124), Relatório de Despesas de exercícios anteriores 2024 (0092116) do Processo SEI nº 000000166-0.10/2023.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 13/10/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092348** e o código CRC **53E94F62**.

000000166-0.10/2023 0092348v2

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026-SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80. **CONTRATADA:** EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.116.500/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, COMPREENDENDO O SISTEMA E-SUS APS PEC E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES PARA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. **VALOR GLOBAL: R$ 47.331,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Rorainópolis (RR), 14 de outubro de 2026
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – SEMDES/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – SEMDES/PMR**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Reabertura e Continuidade da Sessão Pública:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia **16 de outubro de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 14 de outubro de 2026
RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto N° 006/2025